
SegmaDocumentacao Documentation

Versão beta 0.1

Rodrigo Rocha

14 jul., 2020

1	Estrutura	3
2	Contribuição	5
3	SEGMA Documentação de Processos	7

O objetivo desta página é documentar todos os processos do dia-a-dia utilizamos na SEGMA, tendo o principal intuito normalizar, uniformizar e agilizar o processo de gestão da informação.

Dica: Através do painel lateral esquerdo é possível procurar, consoante o departamento e tópico, um assunto específico.

CAPÍTULO 1

Estrutura

Este documento foi estruturado por departamentos:

- **Departamento de Suporte;**

Nota: Pretende documentar todas as operações realizadas, pelo departamento de Suporte, em SAP: ERP, desde a criação de PEP's, de pedidos de compra e download de custos para upload em SQL.

- **Departamento Técnico;**

Nota: Pretende documentar e explicar os vários processos e operações realizadas pelo departamento técnico.

CAPÍTULO 2

Contribuição

Caso pretenda contribuir no melhoramento deste documento, por favor [envie um email](#).

A principal documentação deste site está organizada através das seguintes seções:

SEGMA | Documentação de Processos

3.1 Resumo

O objetivo desta página é documentar todos os processos do dia-a-dia utilizamos na SEGMA, tendo o principal intuito normalizar, uniformizar e agilizar o processo de gestão da informação.

Dica: Através do painel lateral esquerdo é possível procurar, consoante o departamento e tópico, um assunto específico.

3.1.1 Estrutura

Este documento foi estruturado por departamentos:

- **Departamento de Suporte;**

Nota: Pretende documentar todas as operações realizadas, pelo departamento de Suporte, em SAP: ERP, desde a criação de PEP's, de pedidos de compra e download de custos para upload em SQL.

- **Departamento Técnico;**

Nota: Pretende documentar e explicar os vários processos e operações realizadas pelo departamento técnico.

3.1.2 Contribuição

Caso pretenda contribuir no melhoramento deste documento, por favor [envie um email](#).

A principal documentação deste site está organizada através das seguintes seções:

3.2 Legislação

3.2.1 Eficiência Energética na Indústria

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 2008-05-20 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova o Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (2008- 2015) .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/05/09700/0282402865.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 9722/2004, de 2004-05-18 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valor que deve ser adoptado a partir da presente data para o cálculo da meta de redução dos consumos específicos de energia no subsector da industria cerâmica, «Fabrico de artigos cerâmicos para usos sanitários». .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/05/116000000/0751007510.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 2384/2004, de 2004-02-04 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valor que deve ser adoptado a partir da presente data para o cálculo da meta de redução do consumo específico de energia no subsector da tecelagem de fio do tipo algodão. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/02/029000000/0198401984.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 14868/2003, de 2003-07-31 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores que devem ser adoptados a partir da presente data para cálculo da meta de redução do consumo específico de energia no subsector da fabricação de vidro — cristalaria (vidro comum). .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/07/175000000/1147011470.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 7562/2002, de 2002-04-11 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valor que deve ser adoptado, a partir da presente data, para o cálculo da meta de redução dos consumos específicos de energia no subsector da fabricação de vidro de embalagem. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/04/085000000/0676206762.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 3157/2002, de 2002-02-09 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Deverá ser adoptado o valor de 0,91 tep/103m3 para o coeficiente de redução a tonelada equivalente de petróleo do gás natural. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/02/034000000/0278202782.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 26602/2001, de 2001-12-31 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores que devem ser adoptados, a partir da presente data, para o cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia no subsector da indústria têxtil. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/12/301000000/2150021500.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 23456/2001, de 2001-11-20 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Delegação no subdirector-geral, engenheiro Bento de Moraes Sarmento competências no âmbito da Direcção de Serviços de Combustíveis (DSC), da Direcção de Serviços de Energia Eléctrica (DSEE), da Divisão de Estatística e da Divisão de Informática. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/11/269000000/1923919239.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 6017/2001, de 2001-03-26 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores a adoptar no cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia no subsector alimentar e de bebidas. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/03/072000000/0532705328.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 10/88, de 1988-05-30 Ministério da Indústria e Energia Secretario de Estado da Energia **Sumário:** Define diversos aspectos da aplicação do regulamento da gestão do consumo de energia.

- **Diploma:** Despacho n.º -, de 1987-01-30 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Estabelece os valores a adoptar no cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia.
- **Diploma:** Despacho n.º -, de 1986-10-31 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Estabelece os valores de referência «K» por tipo de produto e instalação.
- **Diploma:** Despacho n.º -, de 1986-09-26 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Estabelece os valores de referência «K» por tipo de produto e instalação.
- **Diploma:** Portaria n.º 359/82, de 1982-04-07 Ministério da Indústria, Energia e Exportação **Sumário:** Aprova o 1.º Regulamento da Gestão do Consumo de Energia. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1982/04/08100/08270830.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 58/82, de 1982-02-26 Ministério da Indústria, Energia e Exportação Direcção-Geral de Energia, Secretaria de Estado da Energia **Sumário:** Estabelece normas sobre gestão de energia.

3.2.2 Eficiência Energética nos Edifícios

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 2008-05-20 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova o Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (2008-2015) .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/05/09700/0282402865.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 63/2008, de 2008-01-21 Ministério da Economia e da Inovação, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Estabelece os valores dos parâmetros da taxa sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 108/2007, de 12 de Abril .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/01/01400/0061800618.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 54/2008, de 2008-01-18 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Determina os tipos e modelos de lâmpadas de baixa eficiência energética sobre as quais incide a taxa estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 108/2007, de 12 de Abril .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/01/01300/0060800609.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 108/2007, de 2007-04-12 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Estabelece uma taxa ambiental sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/04/07200/23412343.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 78/2006 , de 2006-04-04 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Aprova o Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios e transpõe parcialmente para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/04/067A00/24112415.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 79/2006 , de 2006-04-04 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações **Sumário:** Aprova o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/04/067A00/24162468.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 80/2006 , de 2006-04-04 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações **Sumário:** Aprova o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE). Não

3.2.3 Geral

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 2013-04-10 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o período 2013-2016 e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis para o período 2013-2020. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/04/07000/0202202091.pdf>
- **Diploma:** Despacho Normativo n.º 15/2012, de 2012-07-03 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Aprovação do Regulamento do Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos (SQESE). .
<http://dre.pt/pdf2sdip/2012/07/127000000/2325723261.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 29/2011, de 2011-02-28 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o regime jurídico aplicável à formação e execução dos contratos de desempenho energético que revistam a natureza de contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre as entidades públicas e as empresas de serviços energéticos. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/02/04100/0120901216.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 319/2009, de 2009-11-03 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Foi publicado em 3 de Novembro, o Decreto-Lei n.º 319/2009, que transpõe a Directiva n.º 2006/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos, que vem estabelecer a necessidade de criar condições para a promoção e desenvolvimento de um mercado dos serviços energéticos e para o desenvolvimento de medidas de melhoria da eficiência energética destinadas aos consumidores finais. Para além disso, contempla a prossecução de um objectivo global nacional indicativo de economias de energia de 9 % para 2016 e, ainda, a promoção de mecanismos, incentivos e quadros institucionais, financeiros e jurídicos necessários para ultrapassar os actuais constrangimentos e lacunas do mercado que impedem uma melhor eficiência na utilização final de energia através da penetração de equipamentos de baixo consumo e de medidas de racionalização do consumo de energia a adoptar pelos consumidores finais. Recorde-se que Portugal, no seu Plano de Nacional de Acção da Eficiência Energética, já estabeleceu um objectivo mais ambicioso que o da própria Directiva - 9,8% - antecipando para 2015, a meta para o atingir. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2009/11/21300/0832008329.pdf>
- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 2008-05-20 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova o Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (2008-2015). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/05/09700/0282402865.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 71/2008, de 2008-04-15 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Estabelece o sistema de gestão do consumo de energia por empresas e instalações consumidoras intensivas e revoga os Decretos-Leis n.os 58/82, de 26 de Novembro, e 428/83, de 9 de Dezembro. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/04/07400/0222202226.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 63/2008, de 2008-01-21 Ministério da Economia e da Inovação, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Estabelece os valores dos parâmetros da taxa sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 108/2007, de 12 de Abril. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/01/01400/0061800618.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 54/2008, de 2008-01-18 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Determina os tipos e modelos de lâmpadas de baixa eficiência energética sobre as quais incide a taxa estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 108/2007, de 12 de Abril. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/01/01300/0060800609.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 108/2007, de 2007-04-12 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Estabelece uma taxa ambiental sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/04/07200/23412343.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 78/2006 , de 2006-04-04 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Aprova o Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios e transpõe parcialmente para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/04/067A00/24112415.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 79/2006 , de 2006-04-04 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações **Sumário:** Aprova o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/04/067A00/24162468.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 80/2006 , de 2006-04-04 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações **Sumário:** Aprova o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE). .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/04/067A00/24682513.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 9722/2004, de 2004-05-18 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valor que deve ser adoptado a partir da presente data para o cálculo da meta de redução dos consumos específicos de energia no subsector da industria cerâmica, «Fabrico de artigos cerâmicos para usos sanitários». .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/05/116000000/0751007510.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 2384/2004, de 2004-02-04 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valor que deve ser adoptado a partir da presente data para o cálculo da meta de redução do consumo específico de energia no subsector da tecelagem de fio do tipo algodão. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/02/029000000/0198401984.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 14868/2003, de 2003-07-31 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores que devem ser adoptados a partir da presente data para cálculo da meta de redução do consumo específico de energia no subsector da fabricação de vidro — cristalaria (vidro comum). .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/07/175000000/1147011470.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 7562/2002, de 2002-04-11 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valor que deve ser adoptado, a partir da presente data, para o cálculo da meta de redução dos consumos específicos de energia no subsector da fabricação de vidro de embalagem. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/04/085000000/0676206762.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 3157/2002, de 2002-02-09 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Deverá ser adoptado o valor de 0,91 tep/103m3 para o coeficiente de redução a tonelada equivalente de petróleo do gás natural. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/02/034000000/0278202782.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 26602/2001, de 2001-12-31 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores que devem ser adoptados, a partir da presente data, para o cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia no subsector da indústria têxtil. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/12/301000000/2150021500.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 23456/2001, de 2001-11-20 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Delegação no subdirector-geral, engenheiro Bento de Moraes Sarmiento competências no âmbito da Direcção de Serviços de Combustíveis (DSC), da Direcção de Serviços de Energia Eléctrica (DSEE), da Divisão de Estatística e da Divisão de Informática. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/11/269000000/1923919239.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 16368/2001, de 2001-08-07 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores que deverão ser adoptados a partir da presente data, no cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia no subsector da indústria de fabricação de malhas. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/08/182000000/1331813318.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 6017/2001, de 2001-03-26 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores a adoptar no cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia no subsector alimentar e de bebidas. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/03/072000000/0532705328.pdf>
- **Diploma:** Resolução da Assembleia da República n.º 36/96, de 1996-11-15 Assembleia da República **Sumário:** Aprova, para ratificação, o Tratado da Carta da Energia, incluindo anexos, decisões e Acta Final, e o Protocolo da Carta da Energia Relativo à Eficiência Energética e aos Aspectos Ambientais Associados.» .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1996/11/265a00/40584149.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 10/88, de 1988-05-30 Ministério da Indústria e Energia Secretario de Estado da Energia **Sumário:** Define diversos aspectos da aplicação do regulamento da gestão do consumo de energia.
- **Diploma:** Despacho n.º -, de 1987-01-30 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Estabelece os valores a adoptar no cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia.
- **Diploma:** Despacho n.º -, de 1986-10-31 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Estabelece os valores de referência «K» por tipo de produto e instalação.
- **Diploma:** Despacho n.º -, de 1986-09-26 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Estabelece os valores de referência «K» por tipo de produto e instalação.
- **Diploma:** Portaria n.º 359/82, de 1982-04-07 Ministério da Indústria, Energia e Exportação **Sumário:** Aprova o 1.º Regulamento da Gestão do Consumo de Energia. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1982/04/08100/08270830.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 58/82, de 1982-02-26 Ministério da Indústria, Energia e Exportação Direcção-Geral de Energia, Secretaria de Estado da Energia **Sumário:** Estabelece normas sobre gestão de Nã

3.2.4 Gestão do Consumo de Energia

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 2008-05-20 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova o Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (2008- 2015) .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/05/09700/0282402865.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 9722/2004, de 2004-05-18 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valor que deve ser adoptado a partir da presente data para o cálculo da meta de redução dos consumos específicos de energia no subsector da industria cerâmica, «Fabrico de artigos cerâmicos para usos sanitários». .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/05/116000000/0751007510.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 2384/2004, de 2004-02-04 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valor que deve ser adoptado a partir da presente data para o cálculo da meta de redução do consumo específico de energia no subsector da tecelagem de fio do tipo algodão. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/02/029000000/0198401984.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 14868/2003, de 2003-07-31 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores que devem ser adoptados a partir da presente data para cálculo da meta de redução do consumo específico de energia no subsector da fabricação de vidro — cristalaria (vidro comum). .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/07/175000000/1147011470.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 7562/2002, de 2002-04-11 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valor que deve ser adoptado, a partir da presente data, para o cálculo da meta de redução dos consumos específicos de energia no subsector da fabricação de vidro de embalagem. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/04/085000000/0676206762.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 3157/2002, de 2002-02-09 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Deverá ser adoptado o valor de 0,91 tep/103m3 para o coeficiente de redução a tonelada equivalente de petróleo do gás natural. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/02/034000000/0278202782.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 26602/2001, de 2001-12-31 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores que devem ser adoptados, a partir da presente data, para o cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia no subsector da indústria têxtil. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/12/301000000/2150021500.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 23456/2001, de 2001-11-20 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Delegação no subdirector-geral, engenheiro Bento de Moraes Sarmento competências no âmbito da Direcção de Serviços de Combustíveis (DSC), da Direcção de Serviços de Energia Eléctrica (DSEE), da Divisão de Estatística e da Divisão de Informática. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/11/269000000/1923919239.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 16368/2001, de 2001-08-07 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores que deverão ser adoptados a partir da presente data, no cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia no subsector da indústria de fabricação de malhas. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/08/182000000/1331813318.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 6017/2001, de 2001-03-26 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Valores a adoptar no cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia no subsector alimentar e de bebidas. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/03/072000000/0532705328.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 10/88, de 1988-05-30 Ministério da Indústria e Energia Secretario de Estado da Energia **Sumário:** Define diversos aspectos da aplicação do regulamento da gestão do consumo de energia.
- **Diploma:** Despacho n.º -, de 1987-01-30 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Estabelece os valores a adoptar no cálculo das metas de redução dos consumos específicos de energia.
- **Diploma:** Despacho n.º -, de 1986-10-31 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Estabelece os valores de referência «K» por tipo de produto e instalação.
- **Diploma:** Despacho n.º -, de 1986-09-26 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Estabelece os valores de referência «K» por tipo de produto e instalação.
- **Diploma:** Portaria n.º 359/82, de 1982-04-07 Ministério da Indústria, Energia e Exportação **Sumário:** Aprova o 1.º Regulamento da Gestão do Consumo de Energia. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1982/04/08100/08270830.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 58/82, de 1982-02-26 Ministério da Indústria, Energia e Exportação Direcção-Geral de Energia, Secretaria de Estado da Energia **Sumário:** Estabelece normas sobre gestão de energia. Não

3.2.5 Certiel

- **Diploma:** Despacho n.º 1533/99, de 1999-01-29 Ministério da Economia **Sumário:** CERTIEL - Aprova modelos do certificado de aprovação de projectos e de exploração de instalações eléctricas.

- **Diploma:** Portaria n.º 1055/98, de 1998-12-28 Ministério da Economia **Sumário:** Fixa a data do início de entrada em funções da CERTIEL - Associação Certificadora de Instalações Eléctricas. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1998/12/298B00/71887188.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 1056/98 , de 1998-12-28 Ministério da Economia **Sumário:** Fixa as taxas a cobrar pela aprovação de projectos e pela certificação de instalações eléctricas. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1998/12/298B00/71887189.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 662/96 , de 1996-11-14 Ministério da Economia **Sumário:** Aprova o Regulamento da Actividade e Reconhecimento da Associação Nacional Inspectora de Instalações Eléctricas, o Regulamento da Actividade das Entidades Regionais Inspectoras de Instalações Eléctricas e o Regulamento para a Selecção e Reconhecimento das Entidades Regionais Inspectoras de Instalações Eléctricas. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1996/11/264b00/40354044.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 272/92 , de 1992-12-03 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece normas relativas às associações inspetoras de instalações eléctricas. Nã

3.2.6 Cogeração

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 66/2012, de 2012-11-21 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Retifica a Portaria n.º 325-A/2012, de 16 de outubro, do Ministério da Nã Economia e do Emprego, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 140/2012, de 14 de maio, que estabelece os termos da tarifa de referência do regime remuneratório aplicável às instalações de cogeração, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 200, suplemento, de 16 de outubro de 2012. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/11/22500/0667706678.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 325-A/2012, de 2012-10-16 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Primeira alteração à Portaria n.º 140/2012, de 14 de maio, que estabelece os termos da tarifa de referência do regime remuneratório aplicável às instalações de cogeração. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/10/20001/0000200005.pdf>
- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 35/2012, de 2012-07-11 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Retifica a Portaria n.º 140/2012, de 14 de maio, do Ministério da Economia e do Emprego, que estabelece os termos da tarifa de referência do regime remuneratório aplicável às instalações de cogeração, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2012. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/07/13300/0359903599.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 140/2012, de 2012-05-14 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Estabelece os termos da tarifa de referência do regime remuneratório aplicável às instalações de cogeração. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/05/09300/0252002525.pdf>
- **Diploma:** Lei n.º 19/2010, de 2010-08-23 Assembleia da República **Sumário:** Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de Março, que estabelece o regime jurídico e remuneratório aplicável à energia eléctrica e mecânica e de calor útil produzidos em cogeração, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/08/16300/0366003661.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 23/2010, de 2010-03-25 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o regime jurídico e remuneratório aplicável à energia eléctrica e mecânica e de calor útil produzidos em cogeração, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/03/05900/0093400946.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 19110/2005 , de 2005-09-02 Ministério da Economia e da Inovação Gabinete do Ministro **Sumário:** A Portaria n.º 57/2002, de 15 de Janeiro, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração da energia fornecida à rede do SEP pelas instalações de co- geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Dezembro.

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/09/169000000/1281912819.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 19111/2005 , de 2005-09-02 Ministério da Economia e da Inovação Gabinete do Ministro **Sumário:** As Portarias n.os 58/2002, 59/2002 e 60/2002, todas de 15 de Janeiro, que estabelecem as fórmulas de cálculo da remuneração da energia fornecida à rede do SEP pelas instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/09/169000000/1281912820.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 15231/2004, de 2004-07-29 Ministério da Economia Gabinete do Secretário de Estado Adjunto **Sumário:** As Portarias n.os 58/2002, 59/2002 e 60/2002, todas de 15 de Janeiro, que estabelecem as fórmulas de cálculo da remuneração da energia fornecida à rede do SEP pelas instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/07/177000000/1144611446.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 15232/2004 , de 2004-07-29 Ministério da Economia Gabinete do Secretário de Estado Adjunto **Sumário:** A Portaria n.º 57/2002, de 15 de Janeiro, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração da energia fornecida à rede do SEP pelas instalações de co- geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Dezembro.

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/07/177000000/1144611446.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 440/2004 , de 2004-04-30 Ministério da Economia **Sumário:** Altera várias portarias a fim de corrigir as fórmulas de cálculo da remuneração da co-geração. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/04/102B00/26972698.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 21124/2003, de 2003-11-03 Ministério da Economia Gabinete do Secretário de Estado Adjunto **Sumário:** A Portaria n.º 57/2002, de 15 de Janeiro, que estabelece as fórmulas de cálculo de remuneração da energia fornecida à rede do SEP pelas instalações de co- geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Dezembro.

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/11/254000000/1653816539.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 21125/2003 , de 2003-11-03 Ministério da Economia Gabinete do Secretário de Estado Adjunto **Sumário:** As Portarias n.os 58/2002, 59/2002 e 60/2002, todas de 15 de Janeiro, que estabelecem as fórmulas de cálculo de remuneração da energia fornecida à rede do SEP pelas instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/11/254000000/1653916539.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 399/2002 , de 2002-04-18 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece normas relativas ao estabelecimento e exploração das instalações de co-geração. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/04/091B00/38243825.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 7127/2002 , de 2002-04-08 Ministério da Economia Gabinete do Ministro **Sumário:** A Portaria n.º 57/2002, de 15 de Janeiro, que estabelece a fórmula de cálculo de remuneração pelo fornecimento de energia à rede do SEP, pelas instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/04/082000000/0649106491.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 7128/2002 , de 2002-04-08 Ministério da Economia Gabinete do Ministro **Sumário:** As Portarias n.os 58/2002, 59/2002 e 60/2002, de 15 Janeiro, que estabelecem as fórmulas de cálculo da remuneração pelo fornecimento de energia à rede do SEP, pelas instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/04/082000000/0649106492.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 6993/2002, de 2002-04-04 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** O Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, na sua versão original, estabeleceu um conjunto de regras aplicáveis à facturação da energia eléctrica produzida por instalações de produção autorizadas ao abrigo do citado diploma. De entre as regras aprovadas salienta-se o princípio, segundo o qual, a facturação será efectuada segundo a tarifa praticada para os consumidores da rede pública, correspondente ao nível de tensão inicialmente superior àquele em que é feita a interligação. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/04/079000000/0614306143.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 6841/2002, de 2002-04-03 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Nos termos do n.º 12 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, a Direcção-Geral da Energia deve publicar, periodicamente, uma listagem dos auditores independentes reconhecidos para efeitos da realização de exames e auditorias. Convém, assim, definir os requisitos mínimos para esse reconhecimento. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/04/078000000/0601906019.pdf>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 8-L/2002 , de 2002-02-28 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificada a Portaria n.º 60/2002, que estabelece o tarifário aplicável a instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, bem como as disposições relativas ao período de urgência das modalidades do mesmo tarifário, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2002. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/02/050B03/00120012.PDF>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 8-B/2002, de 2002-02-28 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 313/2001, do Ministério da Economia, que altera o Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, revendo normas relativas às condições de exploração e tarifárias da actividade da produção combinada de calor e electricidade, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 2001. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/02/050A02/00070007.PDF>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 8-I/2002, de 2002-02-28 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificada a Portaria n.º 57/2002, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento da energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, cuja potência de ligação seja superior a 10 MW, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2002. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/02/050B03/00120012.PDF>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 8-J/2002 , de 2002-02-28 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificada a Portaria n.º 58/2002, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento da energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, cuja potência de ligação seja inferior ou igual a 10 MW, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2002. .

<http://www.dgeg.pt/Ver%20Diploma>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 8-G/2002 , de 2002-02-28 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificada a Portaria n.º 59/2002, do Ministério da Economia, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração pelo fornecimento da energia entregue à rede das instalações de co-geração licenciadas

ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, utilizando como combustível fuelóleo independentemente da potência de ligação, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2002.

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/02/050B03/00120012.PDF>

- **Diploma:** Rectificação n.º 369/2002, de 2002-02-20 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Por ter saído com inexactidões o aviso n.º 1378/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «(\$025)» deve ler-se «(\$25)» e onde se lê «(\$030)» deve ler-se «(\$30)».

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/02/043000000/0326903269.pdf>

- **Diploma:** Aviso n.º 1378/2002, de 2002-02-01 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Para efeitos da facturação da energia eléctrica fornecida à rede pública pelos produtores autorizados ao abrigo de legislação específica abrangendo a co-geração e as energias renováveis, os valores de referência calculados, em euros.

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/02/027000000/0206902069.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 60/2002, de 2002-01-15 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece o tarifário aplicável a instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, bem como as disposições relativas ao período de urgência das modalidades do mesmo tarifário. Revoga a Portaria n.º 525/2001, de 25 de Maio.

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/01/012B00/03110315.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 59/2002, de 2002-01-15 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece a fórmula de cálculo da remuneração pelo fornecimento da energia entregue à rede das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, utilizando como combustível fuelóleo independentemente da potência de ligação.

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/01/012B00/03070311.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 58/2002, de 2002-01-15 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento da energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, cuja potência de ligação seja inferior ou igual a 10 MW. Revoga a Portaria n.º 30/2000, de 27 de Janeiro.

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/01/012B00/03030307.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 57/2002, de 2002-01-15 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento da energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, cuja potência de ligação seja superior a 10 MW. Revoga a Portaria n.º 31/2000, de 27 de Janeiro.

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/01/012B00/02990303.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 313/2001, de 2001-12-10 Ministério da Economia **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, revendo normas relativas às condições de exploração e tarifários da actividade da produção combinada de calor e electricidade.

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/12/284A00/80248027.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 525/2001, de 2001-05-25 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece o tarifário aplicável a instalações de co-geração baseadas em energias renováveis e licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, bem como as disposições relativas ao período de vigência das modalidades do mesmo tarifário.

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/05/121B00/30843088.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 10418/2001, de 2001-05-18 Ministério da Economia Gabinete do Ministro **Sumário:** A Portaria n.º 31/2000, de 27 de Janeiro, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração pelo fornecimento

de energia entregue à rede do SEP, pelas instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/05/115000000/0842108421.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 10419/2001 , de 2001-05-18 Ministério da Economia Gabinete do Ministro **Sumário:** A Portaria n.º 30/2000, de 27 de Janeiro, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração pelo fornecimento de energia entregue à rede do SEP, pelas instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro.» .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/05/115000000/0842108421.pdf>

- **Diploma:** Aviso n.º 11854-A/2000, de 2000-07-31 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** As fórmulas de cálculo da remuneração mensal pelo fornecimento da energia eléctrica entregue à rede pública por instalações de co-geração cuja potência de ligação seja inferior ou igual a 10 MWe superior a 10 MW, publicadas, respectivamente, através das Portarias n.os 30/2000 e 31/2000, ambas de 27 de Janeiro, incorporam, de entre outras, variáveis de referência. anuais e respectivos indexantes cuja definição consta das respectivas portarias. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2000/07/175000002/0000400004.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 4463/2000 , de 2000-02-25 Ministério da Economia Gabinete do Ministro **Sumário:** A Portaria n.º 31/2000, de 27 de Janeiro, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento de energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2000/02/047000000/0380203802.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 4464/2000 , de 2000-02-25 Ministério da Economia Gabinete do Ministro **Sumário:** A Portaria n.º 30/2000, de 27 de Janeiro, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento da energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2000/02/047000000/0380203802.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 30/2000, de 2000-01-27 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento da energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, cuja potência de ligação seja inferior ou igual a 10 MW. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2000/01/022B00/03450349.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 31/2000, de 2000-01-27 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento de energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, cuja potência de ligação seja superior a 10 MW. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2000/01/022B00/03490353.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 538/99 , de 1999-12-13 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece o regime da actividade de co-geração. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1999/12/288A00/88018809.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 15804/99, de 1999-08-16 Ministério da Economia **Sumário:** Altera despacho 419/99.
- **Diploma:** Aviso n.º 2882/99, de 1999-02-11 Ministério da Economia **Sumário:** Valores de referência para custos evitados.
- **Diploma:** Despacho n.º 419/99, de 1999-01-12 Ministério da Economia **Sumário:** Custos evitados.
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 56/97 , de 1997-03-14 Ministério da Economia **Sumário:** Revê a legislação do sector eléctrico nacional. Altera os Decretos-Leis n.os 182/95, 183/95, 184/95, 185/95 e 186/95, todos de 27 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio. Revoga o Decreto-Lei n.º 188/95, de 27 de Julho. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1997/03/062a00/11621207.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 347/96, de 1996-08-08 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece disposições técnicas e de segurança relativas ao estabelecimento e exploração das instalações de cogeração. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1996/08/183b00/24102412.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 186/95, de 1995-07-27 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece as disposições relativas à actividade de produção e consumo combinados de energia eléctrica e de energia térmica, mediante o processo de cogeração. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1995/07/172a00/48114817.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 416/90, de 1990-06-06 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece as cláusulas a que devem obedecer os contratos de fornecimento de energia celebrados entre o produtor e a entidade exploradora da rede pública. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1990/06/13000/24582461.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 305/90, de 1990-04-18 Ministério da Indústria e Energia, Ministério do Ambiente e Recursos Naturais **Sumário:** Fixa a necessária correspondência entre o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, e o regime de preços de energia eléctrica consubstanciado no sistema tarifário celebrado por convenção. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1990/04/09000/18431843.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 189/88, de 1988-05-27 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece normas relativas à actividade de produção de energia eléctrica por pessoas singulares ou por pessoas colectivas de direito público ou privado. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1988/05/12300/22892296.PDF>

3.2.7 Comercialização

- **Regulamento n.º 610/2019:** Aprova o Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Eléctrica.

<https://dre.pt/application/conteudo/123675698>

- **Decreto-Lei n.º 162/2019:** Aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, transpondo parcialmente a Diretiva 2018/2001

<https://dre.pt/application/conteudo/125692189>

- **Diploma:** Portaria n.º 278-B/2014, de 2014-12-29 Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Ministério das Finanças, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia **Sumário:** Primeira alteração à Portaria n.º 275-A/2011, de 30 de setembro que fixa a percentagem do apoio social extraordinário ao consumidor de energia a aplicar nas faturas de eletricidade e de gás natural aos clientes finais elegíveis e primeira alteração à Portaria n.º 275-B/2011, de 30 de setembro que estabelece os procedimentos, os modelos e as demais condições necessárias à atribuição, aplicação e manutenção do apoio social extraordinário ao consumidor de energia. <https://dre.pt/application/file/65985959>

- **Diploma:** Portaria n.º 278-C/2014, de 2014-12-29 Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Ministério das Finanças, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia **Sumário:** Estabelece os procedimentos e as demais condições necessários à atribuição, aplicação e manutenção da tarifa social estabelecida no Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, e revoga a Portaria n.º 1334/2010, de 31 de dezembro. <https://dre.pt/application/file/65985960>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 172/2014, de 2014-11-14 Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia **Sumário:** Proceda à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, que cria a tarifa social de fornecimento de energia eléctrica, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30

de setembro, que cria o apoio social extraordinário ao consumidor de energia. <https://dre.pt/application/file/58895411>

- **Diploma:** Portaria n.º 83/2013, de 2013-02-26 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Fixa o valor da taxa devida pela apreciação do pedido e pela efetivação do registo para o exercício das atividades de comercialização de eletricidade e de gás natural. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/02/04000/0113401135.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 16298/2012, de 2012-12-21 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Determina as linhas de orientação para as campanhas dos mercados liberalizados de eletricidade e de gás natural a levar a cabo pela DGEG. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2012/12/247000000/4036140362.pdf>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 78/2012, de 2012-12-21 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Retifica o Decreto-Lei n.º 256/2012, de 29 de novembro, do Ministério da Economia e do Emprego, que estabelece disposições tendentes a assegurar condições de estabilidade tarifária no período inicial de implementação das medidas necessárias a garantir a sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional e permitir a operacionalização, no sistema tarifário, da dedução nos montantes de determinados sobrecustos do SEN de receitas legalmente afetadas à sua compensação, publicado no Diário da República, n.º 231, 1.ª série, de 29 de novembro de 2012. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/12/24700/0721907219.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 256/2012, de 2012-11-29 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Estabelece disposições tendentes a assegurar condições de estabilidade tarifária no período inicial de implementação das medidas necessárias a garantir a sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional e permitir a operacionalização, no sistema tarifário, da dedução nos montantes de determinados sobrecustos do SEN de receitas legalmente afetadas à sua compensação. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/11/23100/0682706829.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 13596/2012, de 2012-10-19 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Tarifa social de fornecimento de energia elétrica. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2012/10/203000000/3471834718.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 2012-10-08 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, que estabelece os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN), bem como as bases gerais aplicáveis ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/10/19401/0000200045.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 2012-10-08 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, e completa a transposição da Diretiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho, que estabelece as regras comuns para o mercado interno de eletricidade.» .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/10/19401/0004500133.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 75/2012, de 2012-03-26 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Estabelece o regime de extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais com consumos em baixa tensão normal (BTN) e adota mecanismos de salvaguarda dos clientes finais economicamente vulneráveis. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/03/06100/0144201445.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 275-A/2011, de 2011-09-30 Ministério da Economia e do Emprego, Ministério da Solidariedade e Segurança Social, Ministério das Finanças **Sumário:** Fixa a percentagem do apoio social extra-

ordinário ao consumidor de energia a aplicar nas facturas de electricidade e de gás natural aos clientes finais elegíveis .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/09/18901/0000200002.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 275-B/2011, de 2011-09-30 Ministério da Economia e do Emprego, Ministério da Solidariedade e Segurança Social, Ministério das Finanças **Sumário:** Estabelece os procedimentos, os modelos e as demais condições necessárias à atribuição, aplicação e manutenção do apoio social extraordinário ao consumidor de energia. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/09/18901/0000200004.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 102/2011, de 2011-09-30 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Cria o apoio social extraordinário ao consumidor de energia. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/09/18900/0456404566.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 13011/2011, de 2011-09-29 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Determina o limite máximo da variação da tarifa social de electricidade. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2011/09/188000000/3882138821.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 78/2011, de 2011-06-20 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade, transpondo a Directiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que revoga a Directiva n.º 2003/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/06/11700/0335203381.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 1334/2010, de 2010-12-31 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social **Sumário:** Estabelece os procedimentos e as demais condições necessários à atribuição, aplicação e manutenção da tarifa social estabelecida no Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de Dezembro. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/12/25300/0611906121.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 2010-12-28 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Cria, no âmbito da Estratégia Nacional para a Energia 2020, a tarifa social de fornecimento de energia eléctrica. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/12/25001/0000200004.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 104/2010, de 2010-09-29 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o procedimento aplicável à extinção das tarifas reguladas de venda de electricidade a clientes finais com consumos em muita alta tensão (MAT), alta tensão (AT), média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE) e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, e à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto.» .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/09/19000/0432704329.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 9244/2009, de 2009-04-02 Ministério da Economia e da Inovação Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos **Sumário:** Estabelece a monitorização de preços de referência e preços médios praticados pelos comercializadores de energia eléctrica. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2009/04/065000000/1284312848.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 172/2006, de 2006-08-23 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Os artigos 45º e seguintes aplicam-se à comercialização de energia eléctrica. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/08/16200/61186156.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 29/2006, de 2006-02-15 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Os artigos 42º e seguintes aplicam-se à comercialização de energia eléctrica. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/02/033A00/11891203.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 139/2005, de 2005-02-03 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** Autoriza a atribuição da licença de comercialização de energia eléctrica de agentes externos. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/02/024B00/08660868.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 184/2003, de 2003-08-20 Ministério da Economia **Sumário:** Define as condições de exercício, em regime de mercado, das actividades de comercialização e de importação e exportação de energia eléctrica Nã

3.2.8 Concessões Municipais

- **Diploma:** Portaria n.º 454/2001 , de 2001-05-05 Ministério da Economia, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Aprova o novo contrato tipo de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/05/104B00/26042612.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 437/2001 , de 2001-04-28 Ministério da Economia, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Fixa o valor das rendas a pagar pelo concessionário distribuidor de energia eléctrica ao município concedente, pela concessão da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, na respectiva área geográfica. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/04/099B00/24212423.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 737/92, de 1992-07-22 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Regulamenta a informação relativa ao fornecimento de electricidade. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1992/07/167b00/34203422.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 90-A/92 , de 1992-02-10 Ministério da Indústria e Energia, Ministério do Planeamento e da Administração do Território **Sumário:** Altera as regras a que devem obedecer os contratos de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão a celebrar entre os municípios e a EDP.» .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1992/02/034b02/00080009.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 90-B/92 , de 1992-02-10 Ministério da Indústria e Energia, Ministério do Planeamento e da Administração do Território **Sumário:** Estabelece normas relativas à renda a pagar pela EDP aos municípios. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1992/02/034b02/00090009.PDF>

- **Diploma:** Decreto do Presidente da República n.º 17/92 , de 1992-02-05 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Altera algumas disposições do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, relativo à distribuição no continente de energia eléctrica em baixa tensão. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1992/02/030a00/07300730.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 341/90 , de 1990-10-30 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Modifica diversas normas relativas à distribuição no continente de energia eléctrica em baixa tensão. Altera o Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1990/10/25100/44774477.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 103-B/89 , de 1989-04-04 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Regula a execução do artigo 48.º do Orçamento do Estado. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1989/04/07801/00060007.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 265/88 , de 1988-05-02 Ministério da Indústria e Energia, Ministério do Planeamento e da Administração do Território **Sumário:** Dá nova redacção ao n.º 11.º da Portaria n.º 130/87, de 25 de

Fevereiro, que determina que a Electricidade de Portugal (EDP), E. P., passe a administrar directamente os serviços municipais afectos à distribuição de energia eléctrica em baixa tensão. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1988/05/10100/18221823.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 130/87 , de 1987-02-25 Ministério da Indústria e Comércio, Ministério do Plano e da Administração do Território **Sumário:** Determina que a Electricidade de Portugal (EDP), E. P., passe a administrar directamente os serviços municipais afectos à distribuição de energia eléctrica em baixa tensão. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1987/02/04700/08330834.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 297/86 , de 1986-09-19 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Dá nova redacção ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro (distribuição de energia eléctrica em baixa tensão no continente). .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1986/09/21600/26332633.PDF>

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/86, de 1986-05-23 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Comete à Electricidade de Portugal (EDP), E. P., a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área de diversos municípios. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1986/05/11800/12481248.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 262/84, de 1984-08-01 Ministério da Administração Interna, Ministério da Indústria e Energia, Ministério das Finanças e do Plano, Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Estabelece as condições em que o Governo pode, em Conselho de Ministros, determinar que a exploração da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão seja cometida à EDP - Electricidade de Portugal, E. P., na área de um município que explore, no continente, essa distribuição e tenha deixado ou deixe de cumprir pontualmente as obrigações decorrentes da aplicação do tarifário oficialmente aprovado, e em resultado disso se torne devedor àquela empresa pública. no continente, essa distribuição e tenha deixado ou deixe de cumprir pontualmente as obrigações decorrentes da aplicação do tarifário oficialmente aprovado, e em resultado disso se torne devedor àquela empresa pública. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1984/08/17700/23502351.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 148/84, de 1984-03-15 Ministério da Administração Interna, Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece as regras a que devem obedecer os contratos de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão a celebrar entre as câmaras municipais e a Electricidade de Portugal (EDP), E. P.. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1984/03/06300/08450852.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1982-09-01 Ministério da Indústria, Energia e Exportação **Sumário:** Estabelece os princípios gerais a que devem obedecer os contratos de concessão a favor da EDP, quando a exploração não é feita pelos municípios. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1982/09/20201/00030004.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 28123, de 1937-10-30 Ministério das Obras Públicas e Comunicações **Sumário:** Dá à Federação Eléctrica Municipal do Oeste a concessão de distribuição de energia eléctrica am alta tensão na área dos concelhos de Nazaré, Alcobaça, Caldas da Rainha, Óbidos, Bombarral, Lourinhã, Peniche, Cadaval, Torres Vedras, Alenquer, Mafra, Loures, Oeiras e Cascais, com declaração de utilidade pública (alterações ao Decreto-Lei n.º 27 289).

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 27289, de 1936-11-24 Ministério das Obras Públicas e Comunicações **Sumário:** Estabelece que os cadernos de encargos das concessões municipais de energia eléctrica poderão conter, por determinação do Ministro das Obras Públicas e Comunicações, disposições diferentes das consignadas no caderno-tipo.

- **Diploma:** Despacho n.º 15861, de 1928-08-16 Ministério do Comércio e Comunicações **Sumário:** Caderno de encargos-tipo de pequena distribuição.

- **Diploma:** Decreto n.º 14829, de 1928-01-05 Ministério do Comércio e Comunicações **Sumário:** Aprova o regulamento das condições de concessão e estabelecimento das instalações eléctricas de interesse público. Não

3.2.9 Elevadores

- **Diploma:** Despacho n.º 3084, de 2015-03-26 Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia Direcção-Geral de Energia e Geologia **Sumário:** Lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Directiva 95/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho de 1995, relativa a ascensores. <https://dre.pt/application/file/66857177>
- **Diploma:** Portaria n.º 97/2014, de 2014-05-06 Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia **Sumário:** Fixa o valor das taxas devidas pelo reconhecimento das empresas de manutenção e das entidades inspetoras de instalações de elevação, pelo reconhecimento de qualificação profissionais adquiridas fora do território nacional, pela certificação de organismos de formação e pela realização de auditorias e revoga a Portaria n.º 912/2003, de 30 de agosto. <https://dre.pt/pdf1sdip/2014/05/08600/0264202643.pdf>
- **Diploma:** Lei n.º 65/2013, de 2013-08-27 Assembleia da República **Sumário:** Aprova os requisitos de acesso e exercício das atividades das empresas de manutenção de instalações de elevação e das entidades inspetoras de instalações de elevação, e seus profissionais, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Directivas n.os 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno.» . <http://dre.pt/pdf1sdip/2013/08/16400/0517205180.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 22626/2009, de 2009-10-14 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Energia e Geologia **Sumário:** Lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 95/16/CE . <http://dre.pt/pdf2sdip/2009/10/1990000000/4155041551.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 176/2008, de 2008-08-26 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro, que estabelece os princípios gerais de segurança relativos aos ascensores e respectivos componentes e que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio, relativa às máquinas, que altera a Directiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos ascensores» . <http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/08/16400/0598805989.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 103/2008, de 2008-06-24 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Estabelece as regras relativas à colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e respectivos acessórios, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio, relativa às máquinas e que altera a Directiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos ascensores» . <http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/06/12000/0376503795.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 4413/2007, de 2007-03-12 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 95/16/CE . <http://www.dre.pt/pdf2sdip/2007/03/0500000000/0653206533.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 163/2006, de 2006-08-08 Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social **Sumário:** Aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, revogando o Decreto-Lei n.o 123/97, de 22 de Maio.» . <http://www.dre.pt/pdfgratisa5/2006/08/15200.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 8766/2004 , de 2004-05-03 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Aprova o modelo, e as respectivas inscrições, do aviso de utilização a afixar nas cabinas dos ascensores de cabina sem porta. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/05/103000000/0684506845.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 912/2003, de 2003-08-30 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece o regime de cobrança, os montantes e a distribuição do produto das taxas previstas no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.» .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2003/08/200B00/57505751.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 14316/2003 , de 2003-07-23 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Aprova o modelo e respectivas instruções de certificado de inspecção periódica de uma instalação (ascensor, monta-cargas, escada mecânica ou tapete rolante).» .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/07/168000000/1097210972.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 320/2002 , de 2002-12-28 Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente **Sumário:** Estabelece o regime de manutenção e inspecção de ascensores, monta- cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, após a sua entrada em serviço, bem como as condições de acesso às actividades de manutenção e de inspecção. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/12/300A00/81608169.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 11561/99, de 1999-06-16 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Publica a lista das normas harmonizadas no âmbito de aplicação da directiva a ascensores. Normas harmonizadas Decreto-Lei n.º 295/98 (Estabelece os princípios gerais de segurança relativos aos ascensores e respectivos componentes, transpondo para o direito interno a Directiva n.º 95/16/CE, de 29 de Junho).
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 295/98 , de 1998-09-22 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece os princípios gerais de segurança relativos aos ascensores e respectivos componentes, transpondo para o direito interno a Directiva n.º 95/16/CE, de 29 de Junho. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1998/09/219A00/48924909.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 123/97, de 1997-05-22 Ministério da Solidariedade e Segurança Social **Sumário:** Torna obrigatória a adopção de um conjunto de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitectónicas em edifícios públicos, equipamentos colectivos e via pública para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1997/05/118a00/25402544.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 1196/92, de 1992-12-22 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece os requisitos técnicos e de segurança aos quais devem obedecer a construção e instalação de novas escadas mecânicas e tapetes rolantes. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1992/12/294b00/59135913.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 964/91, de 1991-09-20 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Aprova como Regulamento de Segurança de Ascensores Hidráulicos (RSAH) a norma NP EN 81-2 (1990). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1991/09/217b00/49894989.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 376/91, de 1991-05-02 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Aprova como Regulamento de Segurança de Ascensores Eléctricos (RSAE) a norma NP-3163/1 (1988). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1991/05/100b00/24002401.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 361/91, de 1991-04-24 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Fixa os valores das taxas de prestação de serviços que a Direcção-Geral de Energia (DGE) cobrará pela vistoria, revistoria, inspecção e reinspecção periódicas de elevadores, escadas mecânicas e tapetes rolantes. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1991/04/095b00/23382338.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 110/91 , de 1991-03-18 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece diversas normas relativas a vistorias, revistorias, inspecções e reinspecções periódicas de elevadores. Revoga diversas normas do Decreto-Lei n.º 131/87, de 17 de Março, e do Decreto n.º 513/70, de 30 de Outubro. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1991/03/064a00/14041406.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 64/90 , de 1990-02-21 Ministério da Administração Interna, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações **Sumário:** Aprova o Regulamento de Segurança contra Incêndio em Edifícios de Habitação (revoga, para edifícios de habitação, o capítulo III do título V do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1990/02/04400/07220738.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 1/89, de 1989-05-17 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Calendarização das inspecções periódicas.
- **Diploma:** Portaria n.º 269/89 , de 1989-04-11 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Regula o enquadramento das obras de conservação e de beneficiação dos elevadores antigos. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1989/04/08400/15191520.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 97/87, de 1987-08-26 Ministério da Indústria e Comércio **Sumário:** Habilitações para responsáveis das ECE's.
- **Diploma:** Despacho n.º 34/87, de 1987-04-07 Ministério da Indústria e Comércio **Sumário:** Habilitações para técnicos das AIE's.
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 131/87, de 1987-03-17 Ministério da Indústria e Comércio **Sumário:** Aprova o Regulamento do Exercício da Actividade das Associações Inspectoras de Elevadores (AIE). Revoga o n.º 7 do artigo 41.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1987/03/06300/10541059.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 404/86 , de 1986-12-03 Ministério da Indústria e Comércio **Sumário:** Aprova o Estatuto das Entidades Conservadoras de Elevadores. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1986/12/27800/36383641.PDF>
- **Diploma:** Decreto Regulamentar n.º 13/80, de 1980-05-16 Ministério da Indústria e Energia Direcção-Geral de Energia, Secretaria de Estado da Energia e Minas **Sumário:** Introduce alterações ao Regulamento de Segurança de Elevadores Eléctricos, aprovado pelo Decreto n.º 513/70, de 30 de Outubro. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1980/05/11300/09760980.PDF>
- **Diploma:** Decreto n.º 513/70, de 1970-10-30 Ministério da Economia Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, Secretaria de Estado da Indústria **Sumário:** Promulga o Regulamento de Segurança de Elevadores Eléctricos - Revoga o Decreto n.º 26591. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1970/10/25200/16171632.PDF>
- **Diploma:** Decreto n.º 26591/36, de 1936-05-14 Ministério das Obras Públicas e Comunicações **Sumário:** Actualiza o regulamento de segurança dos ascensores e monta-cargas eléctricos (publicado em anexo), constituído pelo Decreto-Lei n.º 9940 de 28 de Julho de 1924. Não

3.2.10 Equipamentos de Utilização

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 108/2007, de 2007-04-12 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Estabelece uma taxa ambiental sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/04/07200/23412343.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 327/2001 , de 2001-12-18 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as regras relativas às normas de eficiência energética para balastros de fontes de iluminação fluorescente, transpondo para o direito interno a Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2000/55/CE, de 18 de Setembro. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/12/291A00/83438347.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 18/2000 , de 2000-02-29 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as regras relativas à etiquetagem energética das lâmpadas eléctricas para uso doméstico, transpondo para o direito interno a Directiva da Comissão n.º 98/11/CE, de 17 de Janeiro. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2000/02/050A00/06840688.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 309/99 , de 1999-08-10 Ministério da Economia **Sumário:** Transpõe para ordem interna as Directivas n.os 97/17/CE, de 16 de Abril, e 99/09/CE, de 26 de Fevereiro, relativas à etiquetagem energética das máquinas de lavar loiça para uso doméstico. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1999/08/185A00/51735178.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 192/99 , de 1999-06-05 Ministério da Economia **Sumário:** Altera a redacção do Decreto-Lei n.º 214/98, de 16 de Julho, relativo ao consumo específico dos aparelhos de refrigeração electrodomésticos. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1999/06/130A00/31523155.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 214/98 , de 1998-07-16 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as regras relativas aos requisitos de eficiência energética dos aparelhos de refrigeração electrodomésticos. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1998/07/162A00/34263429.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 1095/97 , de 1997-11-03 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as regras relativas à etiquetagem energética das máquinas combinadas de lavar e secar roupa para uso doméstico. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1997/11/254b00/60276031.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 279/97 , de 1997-04-28 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece que as disposições da Portaria n.º 116/96, de 13 de Abril, só sejam aplicáveis às máquinas sem meios internos de aquecimento de água a partir de 30 de Junho de 1998. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1997/04/098b00/19291929.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 117/96 , de 1996-04-15 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as regras relativas à indicação do consumo de energia eléctrica, por meio de etiquetagem, de secadores de roupa para uso doméstico. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1996/04/089b00/08610865.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 116/96, de 1996-04-13 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as regras relativas à indicação do consumo de energia eléctrica, por meio de etiquetagem, de máquinas de lavar roupa. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1996/04/088b00/08540857.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 1139/94, de 1994-12-22 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Transpõe para o direito interno a Directiva da Comissão n.º 94/2/CE, de 21 de Janeiro de 1994, relativa à indicação do consumo de energia eléctrica, por meio de etiquetagem, de frigoríficos, congeladores e respectivas combinações. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1994/12/294b00/73117314.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 41/94, de 1994-02-11 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 92/75/CEE, do Conselho, de 22 de Setembro, relativa à obrigação de fornecimento ao público de informação sobre os consumos de energia de aparelhos domésticos. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1994/02/035a00/06700672.PDF>

3.2.11 Equipamentos para Atmosferas Explosivas

- **Diploma:** Despacho n.º 4321/2007, de 2007-03-09 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 94/9/CE .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2007/03/049000000/0639506398.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 24819/2004, de 2004-12-02 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Lista das normas harmonizadas no âmbito de aplicação da directiva relativa aos aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/12/282000000/1796517966.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 10501/2004, de 2004-05-27 Ministério da Economia Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Lista das normas harmonizadas no âmbito de aplicação da directiva relativa aos aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas. Lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 94/9/CE. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/05/124000000/0816708168.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 18159/2002, de 2002-08-14 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Lista das normas harmonizadas no âmbito de aplicação da directiva relativa aos aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas. Lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 94/9/CE. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/08/187000000/1387913880.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 21491/2001, de 2001-10-16 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Lista das normas harmonizadas no âmbito de aplicação da directiva relativa aos aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas. Lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 94/9/CE. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/10/240000000/1716817170.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 10465/98, de 1998-06-23 Ministério da Economia **Sumário:** Publica a lista das normas harmonizadas aplicáveis ao equipamento eléctrico utilizável em atmosfera explosiva, cujo certificado de conformidade seja emitido a partir de 30 de Setembro de 1998 (altera as EN's do Decreto-Lei n.º 202/90).
- **Diploma:** Portaria n.º 341/97, de 1997-05-21 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece regras relativas à segurança e saúde dos aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1997/05/117b00/25172528.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 112/96 , de 1996-08-05 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as regras de segurança e de saúde relativas aos aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1996/08/180a00/23282331.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 97/95, de 1995-08-16 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Alterações às EN's do Decreto-Lei n.º 202/90 (Estabelece as normas relativas ao fabrico e comercialização do equipamento eléctrico destinado a ser utilizado em atmosfera explosiva).
- **Diploma:** Despacho n.º 28/92, de 1992-06-09 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Alterações às EN's do Decreto-Lei n.º 202/90 (Estabelece as normas relativas ao fabrico e comercialização do equipamento eléctrico destinado a ser utilizado em atmosfera explosiva).
- **Diploma:** Despacho n.º 82/90, de 1990-08-13 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** De acordo com o Decreto-Lei n.º 202/90, de 19 de Junho, publica a Marca Comunitária que deverá ser posta no equipamento

eléctrico. (Estabelece as normas relativas ao fabrico e comercialização do equipamento eléctrico destinado a ser utilizado em atmosfera explosiva).

- **Diploma:** Despacho n.º 81/90, de 1990-08-04 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Alterações às EN's do Decreto-Lei n.º 202/90 (Estabelece as normas relativas ao fabrico e comercialização do equipamento eléctrico destinado a ser utilizado em atmosfera explosiva).
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 202/90 , de 1990-06-19 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece as normas relativas ao fabrico e comercialização do equipamento eléctrico destinado a ser utilizado em atmosfera explosiva. Não

3.2.12 Garantia de Potência

- **Diploma:** Portaria n.º 172/2013, de 2013-05-03 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Estabelece o regime de verificação da disponibilidade dos centros eletroprodutores. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/05/08500/0269902706.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 251/2012, de 2012-08-20 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Estabelece o regime de atribuição de incentivos à garantia de potência disponibilizada pelos centros eletroprodutores ao Sistema Eléctrico Nacional (SEN). .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/08/16000/0458604592.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 139/2012, de 2012-05-14 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Procede à revogação do regime de prestação de serviços de garantia de potência dos centros eletroprodutores ao Sistema Eléctrico Nacional e do respetivo mecanismo de remuneração e estabelece os princípios orientadores da regulamentação do regime de subsidiação substituto, e revoga a Portaria n.º 765/2010, de 20 de agosto. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/05/09300/0251902520.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 765/2010, de 2010-08-20 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o regime dos serviços de garantia de potência que os centros electroprodutores em regime ordinário podem prestar ao Sistema Eléctrico Nacional. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/08/16200/0362903632.pdf>

3.2.13 Geral

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 1/2006 , de 2006-01-02 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/66/CE, da Comissão, de 3 de Julho, estabelecendo as regras relativas à indicação do consumo de energia eléctrica, por meio de etiquetagem, de frigoríficos, congeladores e respectivas combinações. Não

3.2.14 Instalações de Utilização

- Procede à alteração da Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, que aprovou as Regras Técnicas das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão (RTIEBT), nos termos previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28 de dezembro, por aditamento da secção 722 à parte 7 das RTIEBT - Regras Técnicas das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão

<https://dre.pt/application/conteudo/70055493>

- **Diploma:** Portaria n.º 949-A/2006, de 2006-09-11 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Aprova as Regras Técnicas das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão .

<http://www.dre.pt/pdfgratis/2006/09/17501.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 1081/91, de 1991-10-24 Ministério da Administração Interna, Ministério da Indústria e Energia, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Ministério do Ambiente e Recursos Naturais **Sumário:** Estabelece regras uniformes de fabrico e de montagem de termoacumuladores eléctricos.
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 77/90, de 1990-03-12 Ministério do Planeamento e da Administração do Território **Sumário:** Isenta de licenciamento municipal as instalações eléctricas que resultem de acto administrativo que determine o embargo e demolição de obras que violem a legislação urbanística. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1990/03/05900/11361136.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 393/85, de 1985-10-09 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Aprova o Regulamento de Segurança de Instalações Eléctricas de Parques de Campismo e de Marinas (RPCM). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1985/10/23200/33303334.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 303/76, de 1976-04-26 Ministério da Indústria e Tecnologia Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, Secretaria de Estado da Energia e Minas **Sumário:** Introduce alterações no Decreto-Lei n.º 740/74, de 26 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica e o Regulamento de Segurança de Instalações Colectivas de Edifícios e Entradas. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1976/04/09800/09090910.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 740/74 , de 1974-12-26 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia, Secretaria de Estado da Indústria e Energia **Sumário:** Aprova os Regulamentos de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica e de Instalações Colectivas de Edifícios e Entradas.» Não

3.2.15 Licenciamento

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2007-04-02 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Simplifica o licenciamento de instalações eléctricas, quer de serviço público quer de serviço particular, alterando os Decretos-Leis n.os 26 852, de 30 de Julho de 1936, 517/80, de 31 de Outubro, e 272/92, de 3 de Dezembro. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/04/06500/20432046.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 344/89 , de 1989-05-13 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Altera os artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936. Revoga a Portaria n.º 24/80, de 9 de Janeiro. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1989/05/11000/19291930.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 517/80 , de 1980-10-31 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece normas a observar na elaboração dos projectos das instalações eléctricas de serviço particular. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1980/10/25300/36973707.PDF>
- **Diploma:** Decreto n.º 937/76 , de 1976-12-31 Ministério da Indústria e Tecnologia, Ministério das Obras Públicas **Sumário:** Extingue a Comissão de Fiscalização das Obras dos Grandes Aproveitamentos Hidroeléctricos. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1976/12/30303/00760076.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 401/76 , de 1976-07-06 Ministério da Indústria e Tecnologia **Sumário:** Estabelece as normas a que deverão obedecer os projectos destinados a instruir os pedidos de licença de instalações eléctricas de serviço público. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1976/07/15600/14781481.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 446/76, de 1976-06-05 Ministério da Indústria e Tecnologia **Sumário:** Dá nova redacção a alguns artigos do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1976/06/13200/12601267.PDF>

- **Diploma:** Decreto n.º 487/72 , de 1972-12-05 Ministério da Economia, Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Define as normas a que deve obedecer o estabelecimento de centrais nucleares para produção de energia eléctrica. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1972/12/28200/18201822.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 30349/40, de 1940-04-02 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Determina que o licenciamento das linhas de energia eléctrica em alta tensão abrangidas pelo artº 5.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas seja feita nos termos do mesmo Regulamento.
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 26852/36, de 1936-07-30 Ministério das Obras Públicas e Comunicações **Sumário:** Aprova o regulamento de licenças para instalações eléctricas (RLIE).
- **Lei n.º 61/2018:** Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações eléctricas particulares.

<https://dre.pt/pesquisa/-/search/116130015/details/maximized>

- **Decreto-Lei n.º 96/2017:** Estabelece o regime das instalações eléctricas particulares.

<https://dre.pt/application/conteudo/107987277>

3.2.16 Linhas Eléctricas de Alta Tensão

- **Diploma:** Portaria n.º 1421/2004, de 2004-11-23 Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, Ministério da Defesa Nacional, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional , Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Adota as restrições básicas e fixa os níveis de referência relativos à exposição da população a campos electromagnéticos. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/11/275B00/68346838.PDF>

- **Diploma:** Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 1992-02-18 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Aprova o Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1992/02/041b00/09600984.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 180/91 , de 1991-05-14 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Revoga o Decreto n.º 46897, de 27 de Janeiro de 1966, que aprovou o Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão. Habilita o Governo a aprovar o Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1991/05/110a00/25762576.PDF>

3.2.17 Mibel

- **Diploma:** Despacho n.º 17041/2010, de 2010-11-11 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação **Sumário:** Cessação do OMIP e implementação do OMI .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2010/11/219000000/5574955750.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 7377/2010, de 2010-04-27 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento Direcção-Geral de Energia e Geologia **Sumário:** Estabelecimento das quantidades e leilões relativamente aos contratos futuros sobre electricidade listados no OMIP .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2010/04/081000000/2213722138.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 1659/2010 , de 2010-01-25 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Energia e Geologia **Sumário:** Mercado Ibérico de Energia Eléctrica - 1.º trimestre de leilões elegíveis .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2010/01/016000000/0343003431.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 16150/2009, de 2009-07-15 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Energia e Geologia **Sumário:** Estabelecimento das quantidades e leilões relativamente aos contratos futuros sobre electricidade listados no OMIP - 2º semestre de 2009 .
<http://dre.pt/pdf2sdip/2009/07/135000000/2790427904.pdf>
- **Diploma:** Resolução da Assembleia da República n.º 17/2009, de 2009-03-23 Assembleia da República **Sumário:** Aprova o Acordo Que Revê o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha Relativo à Constituição de Um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, assinado em Braga em 18 de Janeiro de 2008 .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2009/03/05700/0181301819.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 125-A/2009, de 2009-01-02 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Energia e Geologia **Sumário:** Estabelecimento das quantidades e leilões relativamente aos contratos futuros sobre electricidade listados no OMIP .
<http://dre.pt/pdf2sdip/2009/01/001000001/0000200002.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 2838/2008, de 2008-02-05 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Energia e Geologia **Sumário:** Leilões de capacidade virtual de produção de energia eléctrica das entidades vendedoras que actuem no âmbito do MIBEL .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2008/02/025000000/0476704767.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 57/2008, de 2008-01-11 Ministério da Economia e da Inovação Gabinete do Ministro **Sumário:** Define as regras aplicáveis à venda de energia eléctrica sob a modalidade de leilões de capacidade virtual de produção de energia eléctrica .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2008/01/008000000/0147801480.pdf>
- **Diploma:** Despacho n.º 27332/2007, de 2007-12-04 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos **Sumário:** Aprova as regras conjuntas de contratação da capacidade de interligação .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2007/12/233000000/3456834569.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 264/2007, de 2007-07-24 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Altera os Decretos-Leis n.os 240/2004, de 27 de Dezembro, e 172/2006, de 23 de Agosto, concretizando um conjunto de medidas destinadas à implementação de uma nova etapa na concretização e aprofundamento do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/07/14100/0467804680.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 782/2007, de 2007-07-19 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Reconhece a entidade gestora dos mercados diários e intradiário do MIBEL e estabelece as regras especiais ou obrigações de aquisição de energia pelo comercializador de último recurso .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/07/13800/0456504567.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 780/2007, de 2007-01-16 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Aprova a calendarização dos leilões elegíveis em 2007 .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2007/01/011000000/0125101252.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 643/2006, de 2006-06-26 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Altera a Portaria n.º 139/2005, de 3 de Fevereiro, que autoriza a atribuição da licença de comercialização de energia eléctrica de agentes externos .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/06/121B00/45224523.PDF>
- **Diploma:** Resolução da Assembleia da República n.º 23/2006, de 2006-03-23 Assembleia da República **Sumário:** Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino da Espanha para a Constituição de Um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, assinado em Santiago de Compostela em 1 de Outubro de 2004 .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/03/059A00/21432152.PDF>

- **Diploma:** Decreto do Presidente da República n.º 29/2006 , de 2006-03-23 Presidente da República **Sumário:** Ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Constituição de Um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, assinado em Santiago de Compostela, em 1 de Outubro de 2004, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 23/2006, em 19 de Janeiro de 2006. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/03/059A00/21172117.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 4673/2005 , de 2005-03-04 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico **Sumário:** A sustentabilidade do OMIP—Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S. A., e da OMI Clear—Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S. A., enquanto entidades do sector eléctrico encarregues do funcionamento e gestão do mercado de electricidade a prazo, será suportada pelo sistema eléctrico, através da tarifa de uso global do sistema. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/03/045000000/0333703337.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 139/2005, de 2005-02-03 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** Autoriza a atribuição da licença de comercialização de energia eléctrica de agentes externos .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/02/024B00/08660868.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 945/2004, de 2004-07-28 Ministério da Economia, Ministério das Finanças **Sumário:** Autoriza a constituição do mercado de operações a prazo sobre energia eléctrica, gerido pelo OMIP - Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S. A., e define as entidades que aí podem actuar como membros .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/07/176B00/47854786.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 927/2004, de 2004-07-27 Ministério da Economia, Ministério das Finanças **Sumário:** Autoriza a OMI Clear a actuar como câmara de compensação de operações a prazo, nomeadamente futuros e opções, que tenham por activo subjacente electricidade, produtos de base energética ou outros activos equivalentes, de natureza real ou nocional, índices de electricidade, de produtos de base energética ou de outros activos equivalentes, quer tenham uma liquidação por entrega quer meramente financeira, e, bem assim, a assumir a posição de contraparte central em tais operações, realizadas em mercado, regulamentado ou não regulamentado, nacional ou estrangeiro, ou fora de mercado .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/07/175B00/47534754.PDF>

- **Diploma:** Resolução da Assembleia da República n.º 33-A/2004, de 2004-04-20 Assembleia da República **Sumário:** Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Constituição de Um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, assinado em Lisboa em 20 de Janeiro de 2004. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/04/093A01/00020010.PDF>

- **Diploma:** Decreto do Presidente da República n.º 19-B/2004 , de 2004-04-20 Presidente da República **Sumário:** Ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Constituição de Um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, assinado em Lisboa em 20 de Janeiro de 2004. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/04/093A01/00020002.PDF>

3.2.18 Microprodução e Miniprodução

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 25/2013, de 2013-02-19 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de novembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de unidades de microprodução, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por unidades de miniprodução. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/02/03500/0103701058.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 430/2012, de 2012-12-31 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Estabelece a percentagem de redução anual da tarifa de referência para a produção de electricidade a partir de fonte solar com utilização de tecnologia fotovoltaica. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/12/25200/0732607326.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 431/2012, de 2012-12-31 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Estabelece o valor de redução anual da tarifa de referência para a produção de electricidade a partir de fonte solar com utilização de tecnologia fotovoltaica. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/12/25200/0732607327.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 285/2011, de 2011-10-28 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Fixa a percentagem de redução anual da tarifa de electricidade aplicável às unidades de miniprodução» .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/10/20800/0472704727.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 284/2011, de 2011-10-28 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Actualiza o tarifário da electricidade aplicável no ano de 2012. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/10/20800/0472604727.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 34/2011, de 2011-03-08 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de instalações de pequena potência, designadas por unidades de miniprodução. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/03/04700/0131601325.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 1278/2010, de 2010-12-16 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Fixa a tarifa de referência da remuneração dos pré-registos no Sistema de Registo de Microprodução cujos registos sejam aceites e atribuídas as respectivas potências de ligação .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/12/24200/0574305744.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 1185/2010, de 2010-11-17 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Fixa as taxas a cobrar pelos serviços previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto- Lei n.º 363/2007, de 2 de Novembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de unidades de microprodução .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/11/22300/0521705217.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 118-A/2010, de 2010-10-25 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Simplifica o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de instalações de pequena potência, designadas por unidades de microprodução, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de Novembro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro. .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/10/20701/0000200015.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 201/2008, de 2008-02-22 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Fixa as taxas a cobrar pelos serviços previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto- Lei n.º 363/2007, de 2 de Novembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de unidades de microprodução. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/02/03800/0117201173.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2007-11-02 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Estabelece o regime jurídico para a produção de energia eléctrica mediante pequenas instalações (microprodução). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/11/21100/0797807984.PDF>
- **Diploma:** Aviso n.º 12806/2003, de 2003-11-29 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Faz-se público que, por despacho do director-geral da Energia de 29 de Outubro de 2003, foram definidas as

normas técnicas e de segurança e os procedimentos de licenciamento das instalações de produção com injeção na rede pública de baixa tensão superior a 16 A por fase e potência máxima não superior a 150 kW. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/11/277000000/1783617836.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 12827/2003, de 2003-07-03 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Clarifica o cálculo da parcela de VRD(BTE)m definida na Portaria n.o 764/2002, de 1 de Julho. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2003/07/151000000/0991309913.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 764/2002 , de 2002-07-01 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece o tarifário aplicável às instalações de produção de energia eléctrica em baixa tensão, licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 68/2002, de 25 de Março, bem como as disposições relativas ao período de vigência das modalidades do mesmo tarifário. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/07/149B00/51305131.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 68/2002, de 2002-03-25 Ministério da Economia **Sumário:** Regula o exercício da actividade de produção de energia eléctrica em baixa tensão (BT), desde que a potência a entregar à rede pública não seja superior a 150 kW. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/03/071A00/28372839.PDF>

3.2.19 Mobilidade Elétrica

- **Diploma:** Despacho n.º 2288/2015, de 2015-03-05 Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia **Sumário:** Prorroga, até 11 de junho de 2015, o exercício da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica pela sociedade indicada no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto- Lei n.º 90/2014, de 11 de junho. <https://dre.pt/application/file/66663388>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 90/2014, de 2014-06-11 Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia **Sumário:** Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade elétrica. <https://dre.pt/pdf1sdip/2014/06/11100/0309603121.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 9220/2013, de 2013-07-15 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Revisão do Programa para a Mobilidade Elétrica. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2013/07/134000000/2210922110.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 115/2013, de 2013-01-04 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Prorrogação da fase piloto do Programa para a Mobilidade Elétrica. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2013/01/003000000/0019400194.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 170/2012, de 2012-08-01 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que cria o regime jurídico da mobilidade elétrica. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/08/14800/0400704025.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 252/2011, de 2011-06-27 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Estabelece as normas técnicas para instalação e funcionamento de pontos de carregamento normal em edifícios e outras operações urbanísticas. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/06/12100/0379303795.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 180/2011, de 2011-05-02 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Regula os termos e condições essenciais da remuneração da actividade de operação de pontos de carregamento. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/05/08400/0250102505.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 173/2011, de 2011-04-28 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, Ministério das Finanças e da Administração Pública **Sumário:** Estabelece as condições mínimas, os limites de capital e os riscos cobertos pelo seguro obrigatório de responsabilidade civil por danos causados no exercício da actividade de comercialização de electricidade para a mobilidade eléctrica. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/04/08200/0246402466.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 1232/2010, de 2010-12-09 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Fixa o valor das taxas devidas pela emissão das licenças de comercialização de electricidade para a mobilidade eléctrica e de operação de pontos de carregamento, bem como da taxa de inspecção devida pela realização de inspecções periódicas. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/12/23700/0549605496.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 1201/2010, de 2010-11-29 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece os requisitos técnicos a que fica sujeita a atribuição de licença para o exercício da actividade de operação de pontos de carregamento da rede de mobilidade eléctrica. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/11/23100/0538605388.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 1202/2010, de 2010-11-29 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece os termos aplicáveis às licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos eléctricos em local público de acesso público. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/11/23100/0538805390.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 468/2010, de 2010-07-07 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, Ministério das Finanças e da Administração Pública, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações **Sumário:** Estabelece os termos em que são concedidos os incentivos financeiros à aquisição de veículos novos exclusivamente eléctricos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/07/13000/0247702479.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 456/2010, de 2010-07-01 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece os requisitos técnicos e financeiros a que fica sujeita a atribuição de licença para o exercício da actividade de comercialização de electricidade para a mobilidade eléctrica, bem como algumas regras procedimentais aplicáveis à instrução do respectivo requerimento. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/07/12600/0244702449.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 39/2010, de 2010-04-26 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o regime jurídico da mobilidade eléctrica, aplicável à organização, acesso e exercício das actividades relativas à mobilidade eléctrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade eléctrica. .

<http://www.dgeg.pt/Estabelece%20o%20regime%20jur%C3%ADdico%20da%20mobilidade%20el%C3%A9ctrica%2C%20aplic%C3%A1vel%20%C3%A0%20organiza%C3%A7%C3%A3o%2C%20acesso%20e%20exerc%C3%ADcio%20das%20actividades%20relativas%20%C3%A0%20mobilidade%20el%C3%A9ctrica%2C%20bem%20como%20as%20regras%20destinadas%20%C3%A0%20cria%C3%A7%C3%A3o%20de%20uma%20rede>

- **Diploma:** Despacho n.º 13897/2009, de 2009-06-17 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Criação do grupo de trabalho designado por Gabinete para a Mobilidade Eléctrica em Portugal - GAMEP. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2009/06/115000000/2382523826.pdf>

3.2.20 Pontos de Receção

- **Diploma:** Despacho n.º 26956/2005, de 2005-12-29 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Não serão aceites de informação prévia, nem para instalações do regime especial nem para instalações do sistema eléctrico não vinculado (SENV), no período previsto para esse fim no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º deste diploma, de 1 a 15 de Janeiro de 2006. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/12/249000000/1810518106.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 18349/2005 , de 2005-08-24 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Não serão aceites pedidos de informação prévia, nem para instalações do regime especial nem para instalações do Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV), no período previsto para esse fim no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º deste diploma, de 1 a 15 de Setembro de 2005. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/08/162000000/1227912279.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 11377/2005 , de 2005-05-20 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Alarga-se a 2008, inclusive, a capacidade disponível na rede do SEP para os pedidos de informação prévia relativos a biogás apresentados em Janeiro de 2005. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/05/098000000/0784907849.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 9586-A/2005, de 2005-04-28 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Não serão aceites quaisquer pedidos de informação prévia, para ligação às redes do SEP, no período previsto para esse fim no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º deste diploma, de 1 a 15 de Maio de 2005, excepto para projectos piloto de características inovadoras. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/04/082000001/0000200002.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 500-A/2005, de 2005-01-07 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Em aditamento ao despacho n.º 26 388-A/2004, de 14 de Dezembro, e reconhecendo que a co-geração contribui para a redução da dependência energética e para o reforço da competitividade empresarial, serão também aceites no período de 1 a 15 de Janeiro de 2005 pedidos de informação prévia relativa a instalações de co-geração. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/01/005000001/0000200002.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 26388-A/2004, de 2004-12-21 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Dá-se a conhecer que serão aceites pedidos de informação prévia, para ligação às redes do SEP de instalações do regime especial, no período previsto para esse fim no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º deste diploma, de 1 a 15 de Janeiro de 2005. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/12/297000001/0000200002.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 17779/2004 , de 2004-08-26 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** Dá-se a conhecer que não serão aceites quaisquer pedidos de informação prévia, para ligação às redes do SEP, no período previsto para esse fim no artigo 4.º do Decreto- Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do mesmo diploma, de 1 a 15 de Setembro de 2004. Esta limitação abrange também os pedidos para projectos com potência até 100 kVA. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/08/201000000/1296512965.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 8566/2004 , de 2004-04-28 Ministério da Economia Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Para efeitos de apresentação, pelas entidades referidas no artigo 4.º do Decreto- Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, de PIP para ligação às redes do SEP, no período a decorrer de 1 a 15 de Maio de 2004, e atendendo ao disposto no n.º 12 do artigo 10.º do mesmo diploma. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/04/100000000/0652906529.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 25094/2003 , de 2003-12-31 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** A aceitação de pedidos de informação prévia (PIP) para o próximo quadrimestre, a apresentar à Direcção-Geral de Energia no período de 1 a 15 de Janeiro de 2004, fica restringida a pedidos respeitantes a centros electroprodutores associados a projectos com .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/12/301000000/1899618996.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 16815/2003 , de 2003-08-30 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Dá-se a conhecer que, no período de apresentação de pedidos de informação prévia para ligação às redes do SEP, previsto no artigo 4.o do Decreto-Lei n.o 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.o 2 do artigo 10.o do mesmo diploma, de 1 a 15 de Setembro de 2003, não serão aceites quaisquer pedidos de informação prévia. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/08/200000000/1344913449.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 16568/2003, de 2003-08-26 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** A realização de um concurso, mencionado no despacho n.º 8446-A/2003, para atribuição de capacidade de recepção de energia eléctrica produzida por via eólica é reportada ao 1.º semestre do próximo ano, sendo oportunamente publicados e adequadamente divulgados os documentos relevantes para o efeito. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/08/196000000/1311913119.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 8446-B/2003, de 2003-04-30 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Para efeitos da apresentação, pelas entidades referidas no artigo 4.º do Decreto- Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, de pedidos de informação prévia para ligação às redes do SEP, no período a decorrer de 1 a 15 de Maio de 2003. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/04/100000002/0000400004.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 27415-A/2002 , de 2002-12-31 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Para efeitos da apresentação, pelas entidades referidas no artigo 4.o do Decreto- Lei n.o 312/2001, de 10 de Dezembro, de pedidos de informação prévia para ligação às redes do SEP, no período de 1 a 15 de Janeiro de 2003. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/12/302000001/0000200002.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 18517/2002 , de 2002-08-22 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Para efeitos de apresentação, no 3.o quadrimestre de 2002, de 1 a 15 de Setembro próximo, de PIP para ligação à rede eléctrica do SEP de instalações do sistema eléctrico independente, nos termos do Decreto-Lei n.o 312/2001, de 10 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/08/193000000/1418714188.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 9274/2002, de 2002-05-07 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Dá-se a conhecer que, para o próximo período de apresentação de pedidos de informação prévia para ligação às redes do SEP a apresentar pelos produtores referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do mesmo diploma, de 1 a 15 de Maio próximo. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/05/105000000/0835808359.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 9148/2002, de 2002-05-04 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Tendo sido constatada a necessidade de clarificar a interpretação dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, relativos à instrução dos pedidos de atribuição do ponto de recepção de energia eléctrica. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/05/103000000/0820908209.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 62/2002 , de 2002-01-16 Ministério da Economia **Sumário:** Regulamenta os montantes e forma de prestações das cauções previstas no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o

regime de gestão da capacidade de recepção de energia eléctrica nas redes do sistema público proveniente de centros electroprodutores do Sistema Eléctrico Independente. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/01/013B00/03260326.PDF> **Sumário:** Estabelece a taxa relativa à recepção de energia eléctrica das redes do Sistema Eléctrico de Serviços Públicos. . <http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/12/301B02/00080009.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 312/2001, de 2001-12-10 Ministério da Economia **Sumário:** Define o regime de gestão da capacidade de recepção de energia eléctrica nas redes do Sistema Eléctrico de Serviço Público proveniente de centros electroprodutores do Sistema Eléctrico Independente. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/12/284A00/80168024.PDF>

3.2.21 Produção de Eletricidade

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 224/99, de 1999-06-22 Ministério da Economia **Sumário:** Revoga o Decreto-Lei n.º 359/90, de 14 de Novembro, e o Decreto-Lei n.º 368/90, de 26 de Novembro (limitação de utilização de produtos petrolíferos nas centrais eléctricas). .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1999/06/143A00/35713571.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 78-A/97, de 1997-04-07 Ministério das Finanças **Sumário:** Aprova a 1.ª fase do processo de reprivatização do capital social da EDP - Electricidade de Portugal, S. A. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1997/04/081a01/00020005.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 131/94, de 1994-05-19 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Define o quadro jurídico da reestruturação da EDP, S. A. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1994/05/116a00/26742675.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 104/92, de 1992-05-30 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 90/377/CEE do Conselho, de 29 de Junho, relativa ao regime aplicável à comunicação de sistemas de preços, condições de venda e estrutura dos consumos pelas empresas fornecedoras de gás canalizado e de energia eléctrica aos consumidores finais da indústria. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1992/05/125a00/26302631.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 7/91, de 1991-01-08 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Transforma a empresa pública Electricidade de Portugal (EDP), E. P., em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1991/01/006a00/00930099.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 449/88, de 1988-12-10 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Altera algumas disposições da Lei n.º 46/77, de 8 de Julho, relativa à delimitação de sectores. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1988/12/28400/48864887.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 424/83, de 1983-12-06 Ministério da Administração Interna, Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Consagra o pagamento de uma renda anual aos municípios cuja circunscrição seja atingida por zonas de influência de centros produtores de energia eléctrica. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1983/12/28000/39723974.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 427/82 , de 1982-10-21 Ministério da Indústria, Energia e Exportação **Sumário:** Altera o Estatuto da Electricidade de Portugal (EDP), E. P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 502/76, de 30 de Junho. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1982/10/24400/34793483.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 502/76 , de 1976-06-30 Ministério da Indústria e Tecnologia **Sumário:** Cria a Electricidade de Portugal - Empresa Pública - EDP. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1976/06/15100/14381447.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 205-G/75 , de 1975-04-16 Ministério da Indústria e Tecnologia **Sumário:** Declara nacionalizadas várias sociedades exploradoras do serviço público de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1975/04/08902/00100012.PDF>

3.2.22 Qualidade de Serviço

- **Diploma:** Despacho n.º 5255/2006, de 2006-03-08 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Regulamento de Qualidade de Serviço.

3.2.23 Rede de Distribuição

- **Diploma:** Portaria n.º 596/2010, de 2010-07-30 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Aprova os Regulamentos das Redes de Transporte e de Distribuição .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/07/14700/0292302954.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 25246/99, de 1999-12-22 Ministério da Economia **Sumário:** Altera a alínea c) do número 2.2.1 do Regulamento da Rede de Distribuição, publicado através do Despacho n.º 13615/99 (2ª série) de 16 de Julho, reformula a definição da «Rede de Distribuição» e revoga os pontos 11.4 e 11.5 do mesmo Regulamento.
- **Diploma:** Despacho n.º 13615/99 , de 1999-07-16 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Aprova o Regulamento da Rede de Distribuição (estabelece os montantes máximos das taxas a cobrar pelas entidades inspectoras).

3.2.24 Rede de Transporte

- **Diploma:** Portaria n.º 596/2010, de 2010-07-30 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Aprova os Regulamentos das Redes de Transporte e de Distribuição
- **Diploma:** Despacho n.º 10315/2000 , de 2000-05-19 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Regulamento da Rede de Transporte.

3.2.25 Redes de Distribuição de Baixa Tensão

- **Diploma:** Despacho n.º 25246/99, de 1999-12-22 Ministério da Economia **Sumário:** Altera a alínea c) do número 2.2.1 do Regulamento da Rede de Distribuição, publicado através do Despacho n.º 13615/99 (2ª série) de 16 de Julho, reformula a definição da «Rede de Distribuição» e revoga os pontos 11.4 e 11.5 do mesmo Regulamento.» Não
- **Diploma:** Despacho n.º 13615/99 , de 1999-07-16 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Aprova o Regulamento da Rede de Distribuição (estabelece os montantes máximos das taxas a cobrar pelas entidades inspectoras).
- **Diploma:** Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 1984-12-26 Ministério da Indústria e Energia, Ministério do Equipamento Social **Sumário:** Estabelece disposições relativas ao estabelecimento e à exploração das redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1984/12/29700/38713924.PDF>

3.2.26 Regime Jurídico do Setor

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 38-A/2013, de 2013-10-01 Presidência do Conselho de Ministros
Sumário: Retifica a Portaria n.º 243/2013, de 2 de agosto, do Ministério da Economia e do Emprego, que estabelece os termos, condições e critérios de atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica de serviço público bem como a obtenção da licença de produção e respetiva licença de exploração, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/10/18902/0000800008.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 243/2013, de 2013-08-02 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Estabelece os termos, condições e critérios de atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica de serviço público bem como da obtenção da licença de produção e respetiva licença de exploração. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/08/14800/0454204552.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 237/2013, de 2013-07-24 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Estabelece o regime jurídico do procedimento de comunicação prévia relativo à atividade de produção de eletricidade em regime especial, bem como as regras aplicáveis à emissão, alteração, transmissão e extinção do ato de admissão da comunicação prévia. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/07/14100/0435204358.pdf>

- **Diploma:** Lei n.º 9/2013, de 2013-01-28 Assembleia da República **Sumário:** Aprova o regime sancionatório do setor energético, transpondo, em complemento com a alteração aos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, as Diretivas n.os 2009/72/CE e 2009/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que estabelecem regras comuns para o mercado interno da eletricidade e do gás natural e revogam, as Diretivas n.os 2003/54/CE e 2003/55/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2003. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/01/01900/0052300537.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 2012-10-08 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, que estabelece os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN), bem como as bases gerais aplicáveis ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/10/19401/0000200045.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 2012-10-08 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, e completa a transposição da Diretiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho, que estabelece as regras comuns para o mercado interno de eletricidade. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/10/19401/0004500133.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 765/2010, de 2010-08-20 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o regime dos serviços de garantia de potência que os centros electroprodutores em regime ordinário podem prestar ao Sistema Elétrico Nacional .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/08/16200/0362903632.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 592/2010, de 2010-07-29 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece as condições aplicáveis ao serviço de interruptibilidade, a prestar por um consumidor de electricidade ao operador da rede de transporte, bem como o regime retributivo do referido serviço e as penalizações associadas a eventuais incumprimentos, no sentido de harmonizar as condições de interruptibilidade no mercado ibérico .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/07/14600/0288602891.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 542/2010, de 2010-07-21 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Segunda alteração à Portaria n.º 96/2004, de 23 de Janeiro, que determina que os titulares de licenças vinculadas de produção, associadas a centros produtores hidroelétricos ou termoelétricos, adiante designados por produtores, devem proceder à aquisição ou arrendamento à entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica (RNT) dos terrenos que constituem o sítio a eles afecto, e revoga a Portaria n.º 481/2007, de 19 de Abril .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/07/14000/0276102762.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 23/2009, de 2009-01-20 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/89/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Janeiro de 2006, relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do fornecimento de electricidade e o investimento em infra-estruturas .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2009/01/01300/0044700449.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 172/2006 , de 2006-08-23 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Desenvolve os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do sistema eléctrico nacional (SEN), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, regulamentando o regime jurídico aplicável ao exercício das actividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de electricidade e à organização dos mercados de electricidade. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/08/16200/61186156.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 29/2006 , de 2006-02-15 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Estabelece os princípios gerais relativos à organização e funcionamento do sistema eléctrico nacional, bem como ao exercício das actividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de electricidade e à organização dos mercados de electricidade, transpondo para a ordem jurídica interna os princípios da Directiva n.º 2003/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, que estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade, e revoga a Directiva n.º 96/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/02/033A00/11891203.PDF> **Sumário:** Fixa e revê os coeficientes de ajustamento da produção dos centros electroprodutores. . <http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/02/041B00/17941795.PDF>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 1-B/2005, de 2005-01-17 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 12/2005, do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 52/2004, de 29 de Outubro, procede à definição das condições de acesso dos contratos de aquisição de energia (CAE) e à criação de medidas compensatórias relativamente à posição de cada parte naqueles contratos, publicado no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2005. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/01/011A02/00230023.PDF>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 1-A/2005 , de 2005-01-17 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 240/2004, do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 52/2004, de 29 de Outubro, procede à definição das condições de acesso dos contratos de aquisição de energia (CAE) e à criação de medidas compensatórias relativamente à posição de cada parte naqueles contratos, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 301, de 27 de Dezembro de 2004. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/01/011A02/00060022.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 12/2005 , de 2005-01-07 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 52/2004, de 29 de Outubro, procede à definição das condições da cessação dos contratos de aquisição de energia (CAE) e à criação de medidas compensatórias relativamente à posição de cada parte naqueles contratos. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/01/005A00/01540169.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 240/2004, de 2004-12-27 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 52/2004, de 29 de Outubro, procede à definição das condições da cessação dos contratos de aquisição de energia (CAE) e à criação de medidas compensatórias relativamente à posição de cada naqueles contratos. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/12/301A00/73307345.PDF>
- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/2004, de 2004-11-29 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova o Programa de Actuação para Reduzir a Dependência de Portugal face ao Petróleo. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/11/280B00/69206920.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 192/2004, de 2004-08-17 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as disposições aplicáveis à extensão da elegibilidade aos consumidores de energia eléctrica em baixa tensão normal (BTN). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/08/193A00/52215222.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 153/2004 , de 2004-06-30 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece a forma de titulação da propriedade e da posse, a favor da REN - Rede Eléctrica Nacional, S. A., dos terrenos correspondentes ao sítio dos centros electroprodutores, hidro e termoeléctricos, definidos nas plantas anexas ao Decreto-Lei n.º 198/2003, de 2 de Setembro. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/06/152A00/39593961.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 36/2004 , de 2004-02-26 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece o alargamento do conceito de elegibilidade aplicável aos consumidores de energia eléctrica. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/02/048A00/10051005.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 96/2004 , de 2004-01-23 Ministério da Economia **Sumário:** Determina que os titulares de licenças vinculadas de produção, associadas a centros produtores hidroeléctricos ou termoeléctricos, adiante designados por produtores, devem proceder à aquisição ou arrendamento à entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT) dos terrenos que constituem o sítio a eles afecto. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/01/019B00/04650467.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 198/2003 , de 2003-09-02 Ministério da Economia **Sumário:** Consagra regras que permitem à entidade concessionaria da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica vender ou arrendar aos actuais produtores do Serviço Eléctrico Nacional os terrenos que integram os sítios onde se encontram instalados os centros produtores. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2003/09/202A00/57915827.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 185/2003 , de 2003-08-20 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as regras gerais que permitem a criação de um mercado livre e concorrencial de energia eléctrica. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2003/08/191A00/51965199.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 184/2003 , de 2003-08-20 Ministério da Economia **Sumário:** Define as condições de exercício, em regime de mercado, das actividades de comercialização e de importação e exportação de energia eléctrica. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2003/08/191A00/51945196.PDF>
- **Diploma:** Despacho n.º 12596/2003 , de 2003-07-01 Ministério da Economia Gabinete do Ministro **Sumário:** Projecto de estatutos da OMIP — Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S. A.. .
<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2003/07/149000000/0977309785.pdf>
- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003, de 2003-04-28 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova as orientações da política energética portuguesa e revoga a Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2001, de 19 de Outubro. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2003/04/098B00/27222731.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 85/2002, de 2002-04-06 Ministério da Economia **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, sujeitando os aproveitamentos hidroeléctricos instalados até 10 MW ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 189/98, de 27 de Maio. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/04/081A00/32563257.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 198/2000 , de 2000-08-24 Ministério da Economia **Sumário:** Revê a legislação do sector eléctrico. Altera os Decretos-Leis n.os 182/95 e 183/95, ambos de 27 de Julho, alterados pelo Decreto-Lei n.º 56/97, de 14 de Março. Revoga o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 183/95, de 27 de Julho, o Decreto-Lei n.º 24/99, de 28 de Janeiro, e a portaria n.º 166/97 (2.ª série), de 8 de Maio. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2000/08/195A00/42974299.PDF>

- **Diploma:** Aviso n.º 9118-A/2000 , de 2000-06-01 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Considerando necessário estabelecer os critérios previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 183/95, de 27 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 56/97, de 14 de Março, e de harmonia com o estabelecido no artigo 5.º da Directiva n.º 96/92/CE, de 19 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2000/06/127000002/0000400004.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 386/99 , de 1999-09-28 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece as condições aplicáveis ao trânsito de electricidade entre as grandes redes de transporte, transpondo para o direito nacional a Directiva n.º 98/75/CE, de 1 de Outubro.» .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1999/09/227A00/66706672.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 5544/99, de 1999-03-18 Ministério da Economia **Sumário:** Fixa, relativamente ao exercício de 1998, o nível de referência do saldo da conta de correcção de hidraulicidade, a fonte marginal de produção - fuelóleo e o valor anual da correcção de hidraulicidade.

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 56/97 , de 1997-03-14 Ministério da Economia **Sumário:** Revê a legislação do sector eléctrico nacional. Altera os Decretos-Leis n.os 182/95, 183/95, 184/95, 185/95 e 186/95, todos de 27 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio. Revoga o Decreto-Lei n.º 188/95, de 27 de Julho. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1997/03/062a00/11621207.PDF>

- **Diploma:** - **Diploma:** - Delegação Regional do Norte do Ministério da Economia (DRNE); - Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia (DRCE); - Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia (DRLVTE); - Delegação Regional do Alentejo do Ministério da Economia (DRALE); - Delegação Regional do Algarve do Ministério da Economia (DRAGE); Procede á afectação dos meios humanos, financeiros e físicos necessários ás transferências de atribuições, operadas pela Lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei 222/96, de 25 de Novembro. Produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

- **Diploma:** Lei n.º 23/96 , de 1996-07-26 Assembleia da República **Sumário:** Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1996/07/172a00/21082109.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 185/95 , de 1995-07-27 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece o regime jurídico do exercício da actividade de transporte de energia eléctrica no Sistema Eléctrico Nacional (SEN) e aprova as bases de concessão da exploração da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT). .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1995/07/172a00/48024811.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 184/95 , de 1995-07-27 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece o regime jurídico do exercício da actividade de distribuição de energia eléctrica no âmbito do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) e do Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV). .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1995/07/172a00/47934802.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 183/95 , de 1995-07-27 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece o regime jurídico do exercício da actividade de produção de energia eléctrica no âmbito do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) e do Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1995/07/172a00/47834793.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 182/95 , de 1995-07-27 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece as bases da organização do Sistema Eléctrico Nacional (SEN). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1995/07/172a00/47724783.PDF>
- **Diploma:** Acórdão n.º 52/92, de 1992-03-14 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 49.º das Condições Gerais de Venda de Energia Eléctrica em Alta Tensão (CGVEEAT), anexas ao Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de Novembro de 1960, na parte em que atribui ao Secretário de Estado da Indústria (hoje Secretário de Estado da Energia) competência para a designação do terceiro árbitro de comissão de três peritos-árbitros aí prevista, por violação dos artigos 20.º, n.º 1, e 206.º da Constituição da República. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1992/03/062a00/13151321.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 338/91 , de 1991-09-10 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Corrige a metodologia e os mecanismos a adoptar no cálculo da correcção da hidraulicidade. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1991/09/208a00/47844786.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 1165/90 , de 1990-11-29 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Fixa em 10000\$00 a quantia a pagar pela vistoria prevista no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 328/90, de 13 de Setembro (estabelece medidas tendentes a evitar o consumo fraudulento de energia eléctrica). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1990/11/27600/49154915.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 328/90 , de 1990-10-22 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece diversas medidas tendentes a evitar o consumo fraudulento de energia eléctrica. Revoga os artigos 33.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de Novembro de 1960. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1990/10/24400/43414342.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 103-C/89 , de 1989-04-04 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece os novos prazos de pagamento dos débitos resultantes do consumo de energia eléctrica. Revoga o artigo 46.º das Condições Gerais de Venda de Energia Eléctrica em Alta Tensão, anexas ao Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de Novembro de 1960, o Decreto-Lei n.º 116/87, de 14 de Março, e o Decreto n.º 160/78, de 20 de Dezembro. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1989/04/07801/00070009.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 449/88, de 1988-12-10 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Altera algumas disposições da Lei n.º 46/77, de 8 de Julho, relativa à delimitação de sectores. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1988/12/28400/48864887.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 296/82 , de 1982-07-28 Ministério da Indústria, Energia e Exportação **Sumário:** Dá nova redacção ao artigo 49.º das Condições Gerais de Venda de Energia Eléctrica em Alta Tensão, anexas ao Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de Novembro de 1960. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1982/07/17200/22482248.PDF>
- **Diploma:** Lei n.º 2122, de 1964-01-14 Presidente da República **Sumário:** Promulga as bases para os reembolsos dos custos de linhas novas de energia eléctrica. .
<http://www.dre.pt/pdfgratisa5/1964/01/01100.pdf>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 43335, de 1960-11-19 Ministério da Economia **Sumário:** Regula a execução da Lei n.º 2002 (electrificação do País), com excepção da sua parte III - Revoga determinadas disposições legislativas. .

<http://www.dre.pt/pdfgratisa5/1960/11/26900.pdf>

3.2.27 Renováveis

- **Diploma:** Directiva n.º 9/2013, de 2013-06-26 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos **Sumário:** Pagamento de compensações por centros eletroprodutores eólicos abrangidos pela aplicação do Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2013/06/121000000/2021420216.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 119/2013, de 2013-03-25 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Procede à regulamentação das consequências jurídicas do não cumprimento temporário da obrigação de pagamento da compensação anual ao Sistema Elétrico Nacional, e das condições para o afastamento da sua conversão em incumprimento definitivo. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/03/05900/0185501857.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 35/2013, de 2013-02-28 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Altera o regime remuneratório aplicável aos centros eletroprodutores submetidos ao anexo II do Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de maio. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/02/04200/0115401165.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 3316/2012, de 2012-03-06 Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Centrais mini-hídricas - informações prévias desfavoráveis ou indeferimentos de novos títulos de utilização. .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2012/03/047000000/0826608267.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 25/2012, de 2012-02-06 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Suspende com efeitos imediatos a atribuição de potências de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) nos termos e ao abrigo dos artigos 4.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de dezembro. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/02/02600/0058900590.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 286/2011, de 2011-10-31 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Determina o coeficiente Z para projectos eólicos offshore com utilização de plataformas flutuantes. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/10/20900/0473204732.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 250/2011, de 2011-06-24 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Primeira alteração à Portaria n.º 1057/2010, de 15 de Outubro, que estabelece o valor do coeficiente Z aplicável a centrais fotovoltaicas de concentração de forma a permitir remunerar a electricidade produzida e entregue à rede. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/06/12000/0375003751.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 5/2011, de 2011-01-10 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/01/00600/0017300175.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 132-A/2010, de 2010-12-21 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Aprova, no âmbito da Estratégia Nacional da Energia 2020, o regime de atribuição de capacidade de recepção na Rede Elétrica de Serviço Público da energia produzida em centrais solares fotovoltaicas. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/12/24501/0000200004.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 126/2010, de 2010-11-23 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o regime de implementação dos aproveitamentos hidroelétricos a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2010, de 10 de Setembro. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/11/22700/0533405336.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 118-A/2010, de 2010-10-25 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Simplifica o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de instalações de pequena potência, designadas por unidades de microprodução, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de Novembro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/10/20701/0000200015.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 1057/2010, de 2010-10-15 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o valor do coeficiente Z aplicável a centrais fotovoltaicas de concentração de forma a permitir remunerar a electricidade produzida e entregue à rede .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/10/20100/0453504536.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 51/2010, de 2010-05-20 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Simplifica o procedimento para a instalação de sobreequipamento em centrais eólicas, revê os respectivos regimes remuneratórios e prevê a obrigação de instalação de equipamentos destinados a suportar cavas de tensão, alterando o Decreto-Lei n.º 225/2007, de 31 de Maio .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/05/09800/0174001742.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 865/2009, de 2009-08-13 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Determina os valores do coeficiente Z, aplicável às centrais eléctricas que utilizem energia geotérmica em Portugal Continental, para projectos de grande profundidade e elevada entalpia .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2009/08/15600/0526705267.pdf>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 71/2007, de 2007-07-13 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 225/2007 de 31 de Maio, do Ministério da Economia e da Inovação, que concretiza um conjunto de medidas ligadas às energias renováveis previstas na estratégia nacional para a energia, estabelecida através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005 de 24 de Outubro, publicado no Diário da República, 1.ª série, de 31 de Maio de 2007 .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2007/07/14100/0467604676.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 225/2007, de 2007-05-30 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Concretiza um conjunto de medidas ligadas às energias renováveis previstas na estratégia nacional para a energia, estabelecida através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005 de 24 de Outubro .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2007/05/10500/36303638.pdf>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 29/2005 , de 2005-04-15 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 33-A/2005, do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, que altera o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, revendo os factores para cálculo do valor da remuneração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do sistema eléctrico português (SEP) e definindo procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da licença de estabelecimento para centrais renováveis, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 33 (suplemento), de 16 de Fevereiro de 2005. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/04/074A00/29862986.PDF>

- **Diploma:** Anúncio n.º 3.ª série, de 2005-03-04 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Concurso destinado à atribuição de potência a disponibilizar na rede SEP (Sistema Eléctrico de Serviço Público) para electricidade produzida em centrais eólicas, e à atribuição dos pontos de recepção associados. .

<http://www.dre.pt/pdfgratis3sa5/2005/03/2005D045S000.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 2005-02-16 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, revendo os factores para cálculo do valor da remuneração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do sistema eléctrico português (SEP) e definindo procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da licença de estabelecimento para centrais renováveis, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 33 (suplemento), de 16 de Fevereiro de 2005. .

neração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do Sistema Eléctrico Português (SEP) e definindo procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da licença de estabelecimento para centrais renováveis.» .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/02/033A01/00020009.PDF>

- **Diploma:** Despacho conjunto n.º 67/2005, de 2005-01-20 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, teve como objectivos essenciais agilizar o licenciamento de projectos de produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis (FER) e reforçar a defesa dos valores ambientais, através do alargamento dos casos de projectos deste tipo a serem sujeitos a avaliação ambiental prévia, no pleno respeito das disposições legais aplicáveis Anexo - Descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais de projectos de produção de electricidade a partir de biomassa. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/01/014000000/0098800989.pdf>

- **Diploma:** Despacho conjunto n.º 66/2005, de 2005-01-20 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, teve como objectivos essenciais agilizar o licenciamento de projectos de produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis (FER) e reforçar a defesa dos valores ambientais, através do alargamento dos casos de projectos deste tipo a serem sujeitos a avaliação ambiental prévia, no pleno respeito das disposições legais aplicáveis. Anexo - Descritores para projectos de produção de electricidade a partir de energia das ondas a serem tratados nos estudos de incidências ambientais. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/01/014000000/0098700988.pdf>

- **Diploma:** Despacho conjunto n.º 68/2005, de 2005-01-20 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, teve como objectivos essenciais agilizar o licenciamento de projectos de produção de electricidade a partir de FER (fontes de energia renováveis) e reforçar a defesa dos valores ambientais, através do alargamento dos casos de projectos deste tipo a serem sujeitos a avaliação ambiental prévia, no pleno respeito das disposições legais aplicáveis. Anexo - Descritores a serem tratados nos estudos de incidências ambientais de projectos de produção de electricidade a partir de biogás. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/01/014000000/0098900989.pdf>

- **Diploma:** Despacho conjunto n.º 251/2004 , de 2004-04-23 Ministério da Economia, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004, teve como objectivos essenciais agilizar o licenciamento de projectos de produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis (FER) e reforçar a defesa dos valores ambientais, através do alargamento dos casos de projectos deste tipo a serem sujeitos a avaliação ambiental prévia, no pleno respeito das disposições legais aplicáveis. Anexo - Descritores para projectos de produção de electricidade a partir de energia eólica a serem tratados nos estudos de incidências ambientais e no âmbito do n.º 3 do anexo III do Decreto- Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/04/096000000/0625506255.pdf>

- **Diploma:** Despacho conjunto n.º 51/2004 , de 2004-01-31 Ministério da Economia, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente **Sumário:** Considerando a adopção da Directiva n.º 2001/77/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Setembro, relativa à promoção da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis (FER) no mercado interno da electricidade, que veio consagrar o reconhecimento da prioridade atribuída pela União Europeia e pelos Estados membros à promoção do aumento da contribuição deste tipo de fontes para a produção de energia eléctrica. O presente despacho aplica-se, salvo disposição em contrário, à produção de electricidade a partir das seguintes FER: eólica, hídrica, biomassa, biogás, ondas e fotovoltaica, sendo que no caso dos aproveitamentos hidroeléctricos com potência instalada até 10MW (pequenas

centrais hidroeléctricas ou PCH) se aplica apenas a tudo o que não contradiga a Portaria n.º 295/2002, de 19 de Março. são revogados os seguintes despachos: Despacho n.º 11 091/2001, de 4 de Maio; Despacho n.º 12 006/2001, de 4 de Maio; Despacho conjunto n.º 583/2001, de 11 de Junho.» .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/01/026000000/0173101733.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 12827/2003, de 2003-06-11 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Preços do tarifário para a venda a clientes finais em baixa tensão especial (BTE) .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2003/07/151000000/0991309913.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 764/2002, de 2002-07-01 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece o tarifário aplicável às instalações de produção de energia eléctrica em baixa tensão, licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 68/2002 de 25 de Março, bem como as disposições relativas ao período de vigência das modalidades do mesmo tarifário .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2002/07/149B00/51305131.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 7128/2002 , de 2002-04-08 Ministério da Economia Gabinete do Ministro **Sumário:** As Portarias n.os 58/2002, 59/2002 e 60/2002, de 15 Janeiro, que estabelecem as fórmulas de cálculo da remuneração pelo fornecimento de energia à rede do SEP, pelas instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Dezembro. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/04/082000000/0649106492.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 85/2002, de 2002-04-06 Ministério da Economia **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, sujeitando os aproveitamentos hidroeléctricos instalados até 10 MW ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 189/98, de 27 de Maio. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/04/081A00/32563257.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 6993/2002, de 2002-04-04 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** O Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, na sua versão original, estabeleceu um conjunto de regras aplicáveis à facturação da energia eléctrica produzida por instalações de produção autorizadas ao abrigo do citado diploma. De entre as regras aprovadas salienta-se o princípio, segundo o qual, a facturação será efectuada segundo a tarifa praticada para os consumidores da rede pública, correspondente ao nível de tensão inicialmente superior àquele em que é feita a interligação. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/04/079000000/0614306143.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 68/2002, de 2002-03-25 Ministério da Economia **Sumário:** Regula o exercício da actividade de produção de energia eléctrica em baixa tensão (BT), desde que a potência a entregar à rede pública não seja superior a 150 kW .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2002/03/071A00/28372839.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 295/2002, de 2002-03-19 Ministério da Economia, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território **Sumário:** Regula o procedimento de obtenção das licenças necessárias para produção de energia hidroeléctrica por pequenas centrais hidroeléctricas. Revoga a Portaria n.º 445/88, de 8 de Julho. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/03/066B00/25172528.PDF>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 8-L/2002 , de 2002-02-28 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificada a Portaria n.º 60/2002, que estabelece o tarifário aplicável a instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, bem como as disposições relativas ao período de urgência das modalidades do mesmo tarifário, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2002. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/02/050B03/00120012.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 4451/2002, de 2002-02-28 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Para efeitos da determinação do coeficiente Z, constante da fórmula de cálculo da remuneração VRDm, o

número de horas de funcionamento deverá ser entendido como equivalente a horas de funcionamento do parque à potência de ligação à rede pública. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/02/050000000/0384603846.pdf>

- **Diploma:** Rectificação n.º 369/2002 , de 2002-02-20 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Por ter saído com inexactidões o aviso n.º 1378/2002 (2.a série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «(\$025)» deve ler-se «(\$25)» e onde se lê «(\$030)» deve ler-se «(\$30)». .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/02/043000000/0326903269.pdf>

- **Diploma:** Aviso n.º 1378/2002, de 2002-02-01 Ministério da Economia Direcção-Geral de Energia **Sumário:** Para efeitos da facturação da energia eléctrica fornecida à rede pública pelos produtores autorizados ao abrigo de legislação específica abrangendo a co-geração e as energias renováveis, os valores de referência calculados, em euros. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2002/02/027000000/0206902069.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 60/2002 , de 2002-01-15 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece o tarifário aplicável a instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, bem como as disposições relativas ao período de urgência das modalidades do mesmo tarifário. Revoga a Portaria n.º 525/2001, de 25 de Maio. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/01/012B00/03110315.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 2001-12-29 Ministério da Economia, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Maio, que revê o regime aplicável à actividade de produção de energia eléctrica, no âmbito do sistema eléctrico independente. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/12/300A01/00020003.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 312/2001, de 2001-12-10 Ministério da Economia **Sumário:** Define o regime de gestão da capacidade de recepção de energia eléctrica nas redes do Sistema Eléctrico de Serviço Público proveniente de centros electroprodutores do Sistema Eléctrico Independente .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2001/12/284A00/80168024.pdf>

- **Diploma:** Despacho conjunto n.º 583/2001, de 2001-07-03 Ministério da Economia, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território **Sumário:** Todos os projectos de instalação de parques eólicos em zonas de protecção especial (ZPE) e em sítios integrados na Lista Nacional de Sítios, classificados ao abrigo da directiva das aves e da directiva dos habitats, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, e, em áreas protegidas, classificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/98, de 17 de Julho, fica sujeita ao procedimento de avaliação de impacte ambiental, constante do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, independentemente das características particulares e do número de torres de tais projectos. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2001/07/152000000/1100911009.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 525/2001, de 2001-05-25 Ministério da Economia **Sumário:** Estabelece o tarifário aplicável a instalações de co-geração baseadas em energias renováveis e licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, bem como as disposições relativas ao período de vigência das modalidades do mesmo tarifário. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/05/121B00/30843088.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 168/99 , de 1999-05-18 Ministério da Economia **Sumário:** Revê o regime aplicável à actividade de produção de energia eléctrica, no âmbito do Sistema Eléctrico Independente, que se baseie na utilização de recursos renováveis ou resíduos industriais, agrícolas ou urbanos. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1999/05/115A00/26192628.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 56/97, de 1997-03-14 Ministério da Economia **Sumário:** Revê a legislação do sector eléctrico nacional. Altera os Decretos-Leis n.os 182/95, 183/95, 184/95, 185/95 e 186/95, todos de 27 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio. Revoga o Decreto-Lei n.º 188/95, de 27 de Julho. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1997/03/062a00/11621207.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 313/95, de 1995-11-24 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio (estabelece medidas relativas à actividade de produção de energia eléctrica por pessoas singulares ou colectivas e de direito público ou privado). .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1995/11/272a00/72737276.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 186/95, de 1995-07-27 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece as disposições relativas à actividade de produção e consumo combinados de energia eléctrica e de energia térmica, mediante o processo de cogeração. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1995/07/172a00/48114817.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 416/90, de 1990-06-06 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece as cláusulas a que devem obedecer os contratos de fornecimento de energia celebrados entre o produtor e a entidade exploradora da rede pública. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1990/06/13000/24582461.PDF>
- **Diploma:** Portaria n.º 305/90, de 1990-04-18 Ministério da Indústria e Energia, Ministério do Ambiente e Recursos Naturais **Sumário:** Fixa a necessária correspondência entre o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, e o regime de preços de energia eléctrica consubstanciado no sistema tarifário celebrado por convenção. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1990/04/09000/18431843.PDF>
- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 189/88, de 1988-05-27 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece normas relativas à actividade de produção de energia eléctrica por pessoas singulares ou por pessoas colectivas de direito público ou privado. .
<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1988/05/12300/22892296.PDF>

3.2.28 Serviço de Interruptibilidade

- **Diploma:** Portaria n.º 221/2015, de 2015-07-24 Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia **Sumário:** Altera os parâmetros e o limite máximo da remuneração do serviço de interruptibilidade e os requisitos para a prestação do mesmo serviço. <https://dre.pt/application/file/69864061>
- **Diploma:** Portaria n.º 215-A/2013, de 2013-07-01 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Sétima alteração à Portaria n.º 592/2010, de 29 de julho que estabelece as condições aplicáveis ao serviço de interruptibilidade, a prestar por um consumidor de eletricidade ao operador da rede de transporte, bem como o regime retributivo do referido serviço e as penalizações associadas a eventuais incumprimentos, no sentido de harmonizar as condições de interruptibilidade no mercado ibérico.» .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/07/12401/0000200003.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 200/2012, de 2012-07-02 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Altera os parâmetros de definição do fator (mi), correspondente à valorização da modelação do consumo, que integra a fórmula de cálculo da remuneração base do serviço de interruptibilidade, e modifica o valor que limita a remuneração da parcela de disponibilidade» .
<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/07/12600/0333703339.pdf>
- **Diploma:** Portaria n.º 310/2011, de 2011-12-21 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Revoga a Portaria nº 1309/2010, de 23 de Dezembro, e a Portaria nº 117/2011, de 25 de Março, referentes ao regime

transitório aplicável, durante o ano de 2011, à prestação de serviço de interruptibilidade por consumidor de electricidade em muita alta tensão (MAT), alta tensão (AT) e média tensão (MT) ao operador da rede de transporte.»

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/12/24300/0535905359.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 268/2011, de 2011-09-16 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Prorroga, até 30 de Novembro de 2012, o prazo para instalação dos equipamentos de medida, registo e controlo necessários para a gestão, controlo e medida do serviço de interruptibilidade.» .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/09/17900/0448604486.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 117/2011, de 2011-03-25 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Primeira alteração à Portaria n.º 1309/2010, de 23 de Dezembro, que estabelece o regime transitório aplicável, durante o ano de 2011, à prestação de serviço de interruptibilidade por consumidor de electricidade em muito alta tensão (MAT), alta tensão (AT) e média tensão (MT) ao operador da rede de transporte» .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/03/06000/0169401695.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 71/2011, de 2011-02-10 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Segunda alteração à Portaria n.º 592/2010, de 29 de Julho, que estabelece as condições aplicáveis ao serviço de interruptibilidade, a prestar por um consumidor de electricidade ao operador da rede de transporte, bem como o regime retributivo do referido serviço e as penalizações associadas a eventuais incumprimentos, no sentido de harmonizar as condições de interruptibilidade no mercado ibérico» .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/02/02900/0071500716.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 1309/2010, de 2010-12-23 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece o regime transitório aplicável, durante o ano de 2011, à prestação de serviço de interruptibilidade por consumidor de electricidade em muito alta tensão (MAT), alta tensão (AT) e média tensão (MT) ao operador da rede de transporte» .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/12/24700/0589605898.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 1308/2010, de 2010-12-23 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Cria um regime transitório durante o qual será permitido contratar com a operadora da rede de transporte a prestação do serviço de interruptibilidade no mercado livre e introduz uma valorização da modelação nas fórmulas de remuneração procedendo à primeira alteração à Portaria n.º 592/2010, de 29 de Julho» .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/12/24700/0589505896.pdf>

- **Diploma:** Despacho n.º 13416/2010, de 2010-08-19 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação **Sumário:** Parâmetros utilizados nas fórmulas de cálculo da retribuição do serviço de interruptibilidade» .

<http://dre.pt/pdf2sdip/2010/08/161000000/4429944299.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 592/2010, de 2010-07-29 Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento **Sumário:** Estabelece as condições aplicáveis ao serviço de interruptibilidade, a prestar por um consumidor de electricidade ao operador da rede de transporte, bem como o regime retributivo do referido serviço e as penalizações associadas a eventuais incumprimentos, no sentido de harmonizar as condições de interruptibilidade no mercado ibérico .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/07/14600/0288602891.pdf>

3.2.29 Subestações e Postos de Transformação

- **Diploma:** Decreto Regulamentar n.º 56/85, de 1985-09-06 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Dá nova redacção a vários artigos do Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento, aprovado pelo Decreto n.º 42895, de 31 de Março de 1960. (Regulamento da C.A.C. / Regulamento das C.D.) .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1985/09/20500/28982904.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 37/70, de 1979-01-17 Ministério da Economia Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, Secretaria de Estado da Indústria **Sumário:** Aprova as instruções para os primeiros socorros em acidentes pessoais produzidos por correntes eléctricas e, igualmente, aprova o modelo oficial das referidas instruções para afixação obrigatória nas instalações eléctricas, sempre que o exijam os regulamentos de segurança respectivos - Revoga a Portaria n.º 17653 e, bem assim, as instruções por ela aprovadas.
- **Diploma:** Decreto Regulamentar n.º 14/77, de 1977-02-18 Ministério da Indústria e Tecnologia Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, Secretaria de Estado da Energia e Minas **Sumário:** Dá nova redacção aos artigos 32.º, 38.º, 54.º, 61.º, 62.º e 67.º do Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento, aprovado pelo Decreto n.º 42895, de 31 de Março de 1960, e aos artigos 178.º e 185.º do Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão, aprovado pelo Decreto n.º 46847, de 27 de Janeiro de 1966. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1977/02/04100/02620265.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 42895/60, de 1960-03-31 Ministério da Economia Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, Secretaria de Estado da Indústria **Sumário:** Aprova o Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e Seccionamento. .

<http://www.dre.pt/pdfgratisa5/1960/03/07500.pdf>

3.2.30 Taxas de Fiscalização

- **Diploma:** Portaria n.º 299/2011, de 2011-11-24 Ministério da Economia e do Emprego **Sumário:** Altera o anexo à Portaria n.º 311/2002, de 22 de Março, que aprovou os coeficientes e as formas de cálculo das taxas de instalações eléctricas e revogou a Portaria n.º 362/93, de 30 de Março. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/11/22600/0504005040.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 311/2002, de 2002-03-22 Ministério da Economia **Sumário:** Aprova os coeficientes e as formas de cálculo das taxas de instalações eléctricas. Revoga a Portaria n.º 362/93, de 30 de Março. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2002/03/069B00/27542756.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 116/2000, de 2000-03-01 Ministério da Economia **Sumário:** Actualiza os montantes das taxas de exploração das instalações eléctricas do 3.º grupo estabelecidas na Portaria n.º 362/93, de 30 de Março. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2000/03/051B00/07070708.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 110/2000, de 2000-02-26 Ministério da Economia **Sumário:** Altera o quadro da Portaria n.º 848/92, de 1 de Setembro (estabelece a forma de repartição pelos serviços do Ministério da Economia das receitas provenientes das taxas de fiscalização de instalações eléctricas). .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2000/02/048B00/06710671.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 362/93, de 1993-03-30 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece os coeficientes e as fórmulas de cálculo das taxas de instalações eléctricas previstas no Regulamento de Taxas de Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/93, de 8 de Janeiro, e fixa os seus montantes. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/1993/03/075B00/15641565.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 4/93, de 1993-01-08 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Aprova o Regulamento de Taxas de Instalações Eléctricas - RTIE. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1993/01/006a00/00590061.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 848/92, de 1992-09-01 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Determina que a percentagem consignada pela lei à Direcção-Geral de Energia sobre as taxas de fiscalização de instalações

eléctricas - taxas de exploração de 1.^a, 2.^a e 3.^a classes - seja repartida entre a Direcção-Geral de Energia e as delegações regionais da indústria e energia. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1992/09/201b00/41834184.PDF>

3.2.31 Técnicos Responsáveis

- **Diploma:** Portaria n.º 558/2009, de 2009-05-27 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Fixa a taxa de inscrição dos electricistas no cadastro de técnicos responsáveis de instalações eléctricas de serviço particular. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2009/05/10200/0330603306.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 229/2006, de 2006-11-24 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Altera o Decreto Regulamentar n.º 31/83 de 18 de Abril, que aprova o Estatuto do Técnico Responsável por Instalações Eléctricas de Serviço Particular, e derroga parcialmente o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2004, de 6 de Janeiro. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2006/11/22700/80618063.pdf>

- **Diploma:** Portaria n.º 483/93 , de 1993-05-07 Ministério da Educação, Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Dá nova redacção aos n.os 4.º e 13.º da Portaria n.º 705/84, de 11 de Setembro (define as condições de realização das provas especiais de avaliação para inscrição na Direcção-Geral de Energia como responsável pela execução de instalações eléctricas de baixa tensão). .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1993/05/106b00/23992399.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 29/86, de 1986-03-20 Ministério da Indústria e Comércio **Sumário:** Aprova novos cursos.

- **Diploma:** Decreto Regulamentar n.º 56/85, de 1985-09-06 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Dá nova redacção a vários artigos do Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento, aprovado pelo Decreto n.º 42895, de 31 de Março de 1960. (Regulamento da C.A.C. / Regulamento das C.D.) .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1985/09/20500/28982904.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 14/85, de 1985-02-06 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Fixa as habilitações apropriadas para a inscrição como técnico responsável por instalações eléctricas de serviço particular.

- **Diploma:** Portaria n.º 705/84 , de 1984-09-11 Ministério da Educação, Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Define as condições de realização das provas especiais de avaliação para inscrição na Direcção-Geral de Energia como responsável pela execução de instalações eléctricas de baixa tensão. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1984/09/21100/28152816.PDF>

- **Diploma:** Decreto Regulamentar n.º 31/83 , de 1983-04-18 Ministério da Indústria, Energia e Exportação, Ministério do Trabalho **Sumário:** Aprova o Estatuto do Técnico Responsável por Instalações Eléctricas de Serviço Particular. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1983/04/08900/13211328.PDF>

3.2.32 Energias Renováveis

3.2.33 Energia Eólica

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 29/2005 , de 2005-04-15 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 33-A/2005, do Ministério das Actividades Económicas e do

Trabalho, que altera o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, revendo os factores para cálculo do valor da remuneração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do sistema eléctrico português (SEP) e definindo procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da licença de estabelecimento para centrais renováveis, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 33 (suplemento), de 16 de Fevereiro de 2005. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/04/074A00/29862986.PDF>

- **Diploma:** Anúncio n.º 3.ª série, de 2005-03-04 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Concurso destinado à atribuição de potência a disponibilizar na rede SEP (Sistema Eléctrico de Serviço Público) para electricidade produzida em centrais eólicas, e à atribuição dos pontos de recepção associados. .

<http://www.dre.pt/pdfgratis3sa5/2005/03/2005D045S000.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 2005-02-16 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, revendo os factores para cálculo do valor da remuneração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do Sistema Eléctrico Português (SEP) e definindo procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da licença de estabelecimento para centrais renováveis. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/02/033A01/00020009.PDF>

- **Diploma:** Despacho conjunto n.º 51/2004 , de 2004-01-31 Ministério da Economia, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente****Sumário:**** Considerando a adopção da Directiva n.º 2001/77/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Setembro, relativa à promoção da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis (FER) no mercado interno da electricidade, que veio consagrar o reconhecimento da prioridade atribuída pela União Europeia e pelos Estados membros à promoção do aumento da contribuição deste tipo de fontes para a produção de energia eléctrica. O presente despacho aplica-se, salvo disposição em contrário, à produção de electricidade a partir das seguintes FER: eólica, hídrica, biomassa, biogás, ondas e fotovoltaica, sendo que no caso dos aproveitamentos hidroeléctricos com potência instalada até 10MW (pequenas centrais hidroeléctricas ou PCH) se aplica apenas a tudo o que não contradiga a Portaria n.º 295/2002, de 19 de Março. são revogados os seguintes despachos: Despacho n.º 11 091/2001, de 4 de Maio; Despacho n.º 12 006/2001, de 4 de Maio; Despacho conjunto n.º 583/2001, de 11 de Junho. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/01/026000000/0173101733.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 2001-12-29 Ministério da Economia, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Maio, que revê o regime aplicável à actividade de produção de energia eléctrica, no âmbito do sistema eléctrico independente. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/12/300A01/00020003.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 168/99 , de 1999-05-18 Ministério da Economia **Sumário:** Revê o regime aplicável à actividade de produção de energia eléctrica, no âmbito do Sistema Eléctrico Independente, que se baseie na utilização de recursos renováveis ou resíduos industriais, agrícolas ou urbanos. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1999/05/115A00/26192628.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 189/88, de 1988-05-27 Ministério da Indústria e Energia **Sumário:** Estabelece normas relativas à actividade de produção de energia eléctrica por pessoas singulares ou por pessoas colectivas de direito público ou privado. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/1988/05/12300/22892296.PDF>

3.2.34 Energia Hídrica

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 29/2005 , de 2005-04-15 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 33-A/2005, do Ministério das Actividades Económicas e do

Trabalho, que altera o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, revendo os factores para cálculo do valor da remuneração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do sistema eléctrico português (SEP) e definindo procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da licença de estabelecimento para centrais renováveis, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 33 (suplemento), de 16 de Fevereiro de 2005. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/04/074A00/29862986.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 2005-02-16 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, revendo os factores para cálculo do valor da remuneração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do Sistema Eléctrico Português (SEP) e definindo procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da licença de estabelecimento para centrais renováveis. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/02/033A01/00020009.PDF>

- **Diploma:** Despacho conjunto n.º 51/2004 , de 2004-01-31 Ministério da Economia, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente **Sumário:** Considerando a adopção da Directiva n.º 2001/77/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Setembro, relativa à promoção da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis (FER) no mercado interno da electricidade, que veio consagrar o reconhecimento da prioridade atribuída pela União Europeia e pelos Estados membros à promoção do aumento da contribuição deste tipo de fontes para a produção de energia eléctrica. O presente despacho aplica-se, salvo disposição em contrário, à produção de electricidade a partir das seguintes FER: eólica, hídrica, biomassa, biogás, ondas e fotovoltaica, sendo que no caso dos aproveitamentos hidroeléctricos com potência instalada até 10MW (pequenas centrais hidroeléctricas ou PCH) se aplica apenas a tudo o que não contradiga a Portaria n.º 295/2002, de 19 de Março. são revogados os seguintes despachos: Despacho n.º 11 091/2001, de 4 de Maio; Despacho n.º 12 006/2001, de 4 de Maio; Despacho conjunto n.º 583/2001, de 11 de Junho. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2004/01/026000000/0173101733.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 2001-12-29 Ministério da Economia, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Maio, que revê o regime aplicável à actividade de produção de energia eléctrica, no âmbito do sistema eléctrico independente. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/12/300A01/00020003.PDF>

3.2.35 Energia Solar

- **Diploma:** Portaria n.º 561/2006, de 2006-06-12 Ministério da Economia e da Inovação, Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social **Sumário:** Altera a Portaria n.º 1451/2004, de 26 de Novembro, que estabelece normas relativas às condições de emissão de certificado de aptidão profissional (CAP) e de homologação dos respectivos cursos de formação profissional relativas ao perfil profissional de técnico(a) instalador(a) de sistemas solares térmicos. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/06/113B00/41694170.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 1451/2004, de 2004-11-26 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** Estabelece normas relativas às condições de emissão de certificado de aptidão profissional (CAP) e de homologação dos respectivos cursos de formação profissional relativas ao perfil profissional de técnico(a) instalador(a) de sistemas solares térmicos. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/11/278B00/69066909.PDF>

3.2.36 Geral

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 2013-04-10 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o período 2013-2016 e o

Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis para o período 2013-2020. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/04/07000/0202202091.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 206/2008, de 2008-10-23 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 62/2006, de 21 de Março, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Maio de 2003, relativa à promoção da utilização de biocombustíveis ou de outros combustíveis renováveis nos transportes. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2008/10/20600/0750107501.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 3-A/2007, de 2007-01-02 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Ministério da Economia e da Inovação, Ministério das Finanças e da Administração Pública, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Regulamenta o n.º 4 do artigo 71.º-A aditado ao Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC) pelo Decreto-Lei n.º 66/2006, de 22 de Março, fixando o valor da isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos para os biocombustíveis, e regula o processo de reconhecimento da isenção para operadores económicos de maior dimensão e pequenos produtores dedicados. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/01/00101/00020002.PDF>

- **Diploma:** Lei n.º 53-A/2006, de 2006-12-29 Assembleia da República **Sumário:** Orçamento do Estado para 2007. Dedução em sede de IRS, n.º 2 Art.º 85 - Secção I, Cap. VI. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/12/24901/00020379.PDF>

- **Diploma:** Portaria n.º 1391-A/2006, de 2006-12-12 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Ministério da Economia e da Inovação, Ministério das Finanças e da Administração Pública, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Fixa as regras relativas à concessão de isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos energéticos relativamente aos biocombustíveis. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/12/23701/00020004.PDF>

- **Diploma:** Despacho conjunto n.º 324/2006, de 2006-04-10 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Ministério da Defesa Nacional, Ministério da Economia e da Inovação, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional **Sumário:** Cria um grupo de trabalho, designado «grupo de trabalho para a energia das ondas do mar», ao qual é atribuída a missão de propor a criação de uma zona piloto destinada à instalação de parques de dispositivos de aproveitamento de energias renováveis. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2006/04/071000000/0535205353.pdf>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 66/2006, de 2006-03-22 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Altera o Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, consagrando isenção parcial e total do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) aos biocombustíveis, quando incorporados na gasolina e no gasóleo, utilizados nos transportes. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/03/058A00/20792081.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 62/2006, de 2006-03-21 Ministério da Economia e da Inovação **Sumário:** Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Maio, relativa à promoção da utilização de biocombustíveis ou de outros combustíveis renováveis nos transportes. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2006/03/057A00/20502053.PDF>

- **Diploma:** Despacho n.º 11377/2005, de 2005-05-20 Ministério da Economia e da Inovação Direcção-Geral de Geologia e Energia **Sumário:** Alarga-se a 2008, inclusive, a capacidade disponível na rede do SEP para os pedidos de informação prévia relativos a biogás apresentados em Janeiro de 2005. .

<http://www.dre.pt/pdf2sdip/2005/05/098000000/0784907849.pdf>

- **Diploma:** Declaração de Rectificação n.º 29/2005 , de 2005-04-15 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 33-A/2005, do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, que altera o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, revendo os factores para cálculo do valor da remuneração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do sistema eléctrico português (SEP) e definindo procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da licença de estabelecimento para centrais renováveis, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 33 (suplemento), de 16 de Fevereiro de 2005. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/04/074A00/29862986.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 2005-02-16 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, revendo os factores para cálculo do valor da remuneração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do Sistema Eléctrico Português (SEP) e definindo procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da licença de estabelecimento para centrais renováveis. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/02/033A01/00020009.PDF>

- **Diploma:** Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 2001-12-29 Ministério da Economia, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território **Sumário:** Altera o Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Maio, que revê o regime aplicável à actividade de produção de energia eléctrica, no âmbito do sistema eléctrico independente. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2001/12/300A01/00020003.PDF>

3.2.37 Geral

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 2013-04-10 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o período 2013-2016 e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis para o período 2013-2020. .

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/04/07000/0202202091.pdf>

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2007, de 2007-04-28 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova medidas de implementação e promoção da Estratégia Nacional para a Energia. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/03/06200/17761777.PDF>

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 2005-10-24 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova a estratégia nacional para a energia. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2005/10/204B00/61686176.PDF>

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2004, de 2004-07-31 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova o Programa Nacional para as Alterações Climáticas. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2004/07/179B00/49784994.PDF>

- **Diploma:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003, de 2003-04-28 Presidência do Conselho de Ministros **Sumário:** Aprova as orientações da política energética portuguesa e revoga a Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2001, de 19 de Outubro. .

<http://www.dre.pt/pdf1sdip/2003/04/098B00/27222731.PDF>

3.2.38 ITED/ITUR

- **Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho:** Decreto-Lei n.º 92/2017, publicado a 31 de julho, reforça medidas de redução do custo de implantação de redes de comunicações eletrónicas de elevado débito, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/61/UE. Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho

<https://dre.pt/application/file/a/107784638>

- **Decreto-Lei n.º 123/2009** Define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas.

<https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2009/05/09800/0325303279.pdf>

- **Lei n.º 47/2013, de 10 de julho** Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas.

<https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2013/07/13100/0397304004.pdf>

- **Portaria n.º 377/2015** Aprova os requisitos específicos para certificação de entidades formadoras de projetistas e de instaladores de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios (ITUR) e de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)

<https://dre.pt/application/conteudo/70762384>

- **Lei n.º 32/2009:** Autoriza o Governo a legislar sobre o regime de acesso aberto às infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas e a estabelecer o regime de impugnação dos actos do ICP-ANACOM aplicáveis no âmbito do regime de construção, acesso e instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas

<https://dre.pt/application/conteudo/492403>

3.2.39 Equipamentos

Compatibilidade eletromagnética

A **Diretiva n.º 2014/30/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à compatibilidade eletromagnética, entrou em vigor em 20 de abril de 2016 e revogou a Diretiva n.º 2004/108/CE. Ao nível nacional o Decreto-Lei n.º 31/2017, de 22 de março, procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da **Diretiva n.º 2014/30/UE**.

Decreto-Lei n.º 31/2017: Estabelece as regras aplicáveis à compatibilidade eletromagnética dos equipamentos, transpondo a Dir

<https://dre.pt/application/conteudo/106642830>

Material elétrico de baixa tensão

A **Diretiva n.º 2014/35/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, visa a harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão. Entrou em vigor em 20 de abril e revoga a Diretiva n.º 2006/95/CE. Esta Diretiva encontra-se alinhada com o novo quadro legislativo (NQL) constituído pela **Decisão n.º 768/2008/CE** de 9 de Julho de 2008, relativa a um quadro comum para a comercialização de produtos, e o Regulamento 765/2008 que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos. Ao nível nacional, o Decreto-Lei 21/2017, de 21 de fevereiro, procedeu à sua transposição para a ordem jurídica interna.

Decreto-Lei n.º 21/2017: Estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utiliz

<https://dre.pt/application/conteudo/106499601>

Diretiva 2014/35/UE: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0035&from=EN>

Produtos de construção

O **Regulamento (UE) N.º 305/2011**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conse-

lho O Decreto-Lei n.º 130/2013, de 10 de setembro que executa na ordem jurídica interna o disposto no Regulamento (UE) n.º 305/2011, que estabelece as condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva n.º 89/106/CEE do Conselho, de 21 de dezembro de 1998.

Segurança de máquinas

A Diretiva 2006/42/CE, relativa a máquinas e que altera a Diretiva 95/16/CE respeitante aos ascensores, revogou a Diretiva 98/37/CE, a partir de 29 de dezembro de 2009.

Instrumentos de medição

A Diretiva 2014/32/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização no mercado de instrumentos de medição, revogou a Diretiva 2004/22/CE, de 31 de março de 2004, e estabelece os requisitos essenciais a que os seguintes instrumentos e sistemas devem obedecer, tendo em vista a sua comercialização e/ou colocação no mercado.

Instrumentos de pesagem não automáticos

A Diretiva n.º 2014/31/UE de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante a instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, revogando a Diretiva n.º 2009/23/CE. Esta Diretiva foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-lei n.º 43/2017 de 18 de abril, que estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço de instrumentos de pesagem não automáticos.

3.3 Projetos (PEP)

Esta secção pretende documentar a estrutura, bem como os processos utilizados em SAP, no âmbito da criação e gestão de projetos (PEP).

3.3.1 Estrutura PEP

Na criação de projetos existem estruturas diferentes consoante o tipo de projeto, seja uma Obra, Contrato ou Vendas. Nas próximas tabelas são apresentadas as diferentes estruturas implementadas.

Contratos

Estrutura utilizada na criação de projetos do tipo Contrato:

Nível	Máscara	Caract.	Denominação
1º Nível	S	1	Segma
2º Nível	S.EDAXXXXXX	9	Nome Cliente
3º Nível	S.EDAXXXXXX.CT	2	Tipo Objeto (CT)
4º Nível	S.EDAXXXXXX.CT.0001	4	Nº do Contrato (Sequencial)

Obras

Estrutura utilizada na criação de projetos do tipo Obra:

Nível	Máscara	Caract.	Denominação
1º Nível	S	1	Segma
2º Nível	S.EDAXXXXXX	9	Nome Cliente
3º Nível	S.EDAXXXXXX.OB	2	Tipo Objeto (OB)
4º Nível	S.EDAXXXXXX.OB.0001	4	Nº da Obra (Sequencial)
5º Nível	S.EDAXXXXXX.OB.0001.01	2	Nº da sub-projeto (Sequencial)

Importante: Na criação de um projeto de Intervenções Pontuais é fundamental seguir a seguinte lógica.

- AVAC: Interv. Pontuais AVAC 2018, consoante o ano corrente;
- Eletricidade: Interv. Pontuais Eletricidade 2018, consoante o ano corrente;

Obras - Outros

O projeto Obras Outros corresponde a Clientes em que o volume de negócios é esporádico. Estrutura utilizada na criação de projetos do tipo Obra:

Nível	Máscara	Caract.	Denominação
1º Nível	S	1	Segma
2º Nível	S.OUTRO2018	9	Agrupador anual
3º Nível	S.OUTRO2018.PRTEXTEI	8	Nome do Cliente
4º Nível	S.OUTRO2018.PRTEXTEI.01	2	Nº da Obra (Sequencial)

Vendas

Estrutura utilizada na criação de projetos do tipo Venda:

Nível	Máscara	Caract.	Denominação
1º Nível	S	1	Segma
2º Nível	S.EDAXXXXXX	9	Nome Cliente
3º Nível	S.EDAXXXXXX.VD	2	Tipo Objeto (OB)
4º Nível	S.EDAXXXXXX.VD.0001	4	Agrupador Anual (Sequencial)
5º Nível	S.EDAXXXXXX.VD.0001.01	2	Registo Venda (Sequencial)

Importante: Na criação de um projeto de Vendas é fundamental seguir a seguinte lógica.

- O 4º nível deverá sempre, sem exceção, ser associado ao ano corrente;

3.3.2 Criar Projeto

Através da transação CJ20N é possível criar um novo Projeto, conforme demonstrado infra. A criação de um Projeto deverá respeitar as normas identificadas supra.

DdsBásicos		Controle	Administração	Txt.descr.
Perfil do projeto		Z000003 Projeto SEGMA		☐ Transf.p/defin.proj.
Contabilidade				
Perfil do orçamento	Z00001			
Perfil planejamento	Z00001			
Esq.cálculo de juro	0000001			
Perfil de investim.				
Chv.determ.resultado				
Perfil de simulação	0000001			
Esquema de parceiros				
Programação de datas				
Perfil DiagnRd.	Z000004 Perfil S...			
Perfil prog.PEP	000000000001 ...			
Cenár.prgr.prz.	Parâmetros de ...			
PlanejDadasBase	3 Planejamento l...			
Prev.plan.	3 Planejamento l...			
AtribDiagnRede	2 Ao elemento ...			
Valores propostos para novos elementos PEP				
Classe de objetos	RESUL Resultado, ...		☐ Estatístico	
Domicílio fiscal			☒ Integr.planej.	
EsqStatusElementoPEP	ZPS00004			
Estoque de projeto				
☐ Sem estoque p/proj. ☐ Estoque não avaliado ☒ Estoque avaliado				
☐ Agrupam.necessidades automát.				
Cálculo do preço de venda				
Organização vendas	5000			
Canal distrib.	01			

Nota: Deverão ainda ser preenchidos os campos no separador **Dados Básicos**, respetivos ao centro, localização e centro de lucro.

3.3.3 Criar PEP

Após criação do Projeto e através da transação CJ20N é possível criar um novo PEP, conforme demonstrado infra. A criação de um PEP deverá respeitar as normas identificadas supra.

Project Builder: projeto S.EDAXXXXXX

Identificação e seleção de visão

Elemento PEP: S.EDAXXXXXX.OB.0003 Interv. Pontuais AVAC 2018

Detalhe: [ícone]

Síntese(s): [ícones]

Abas: DdsBásicos | Datas | Atribuições | Controle | CposDefUsuár. | Administr. | Superior | Andamento | Txt.descr. | cProjects

Tip.projeto: S2 Manutenção – Corretivas/Substituições ID breve: S.EDAXXXXXX.OB.0

Prioridade: 3 Média

Status

Status sistema: LIB ACT [ícone]

Status usuário: EVCL

Responsabilidades

Responsável: [campo]

Requerente: [campo]

Cen.cst.respons: E140200000 Manutenção

Cen.cst.solc: E140200000 Manutenção

Empres.solict: 1005

Códigos operativos

☐ Elem.planejamo.

☒ Elem.classif.cont.

☒ Elemento faturamento

☐ Elemento PEP MRP

Estrutura de projeto: identificação

Denominação

S.EDAXXXXXX

S.EDAXXXXXX.CT

S.EDAXXXXXX.OB

S.EDAXXXXXX.OB.0001

S.EDAXXXXXX.OB.0003

S.EDAXXXXXX.OB.0004

S.EDAXXXXXX.OB.0005

S.EDAXXXXXX.OB.0006

S.EDAXXXXXX.OB.0007

S.EDAXXXXXX.OB.0008

S.EDAXXXXXX.OB.0009

S.EDAXXXXXX.OB.0010

S.EDAXXXXXX.OB.0011

S.EDAXXXXXX.OB.0012

S.EDAXXXXXX.VD

EDA - Eletricidade dos Açores. S.A.

Contratos

Obras

Remodelação Edif. EDA Angra Heroísmo

Interv. Pontuais AVAC 2018

Remodela. Loja Comer. Caminho da Lev...

Formc. Mont. Sistem. Clim. Ponta Delgad

Formc. Mont. Sistem. Clim. Ponta Garça

Interv. Pontuais Eletricidade 2018

Ordens de Serviço

Instalações Chegada

Desenfumagem e Climatiz. Subest. S.Jo...

Instal. Ventilação S. Geradores - CTBJ

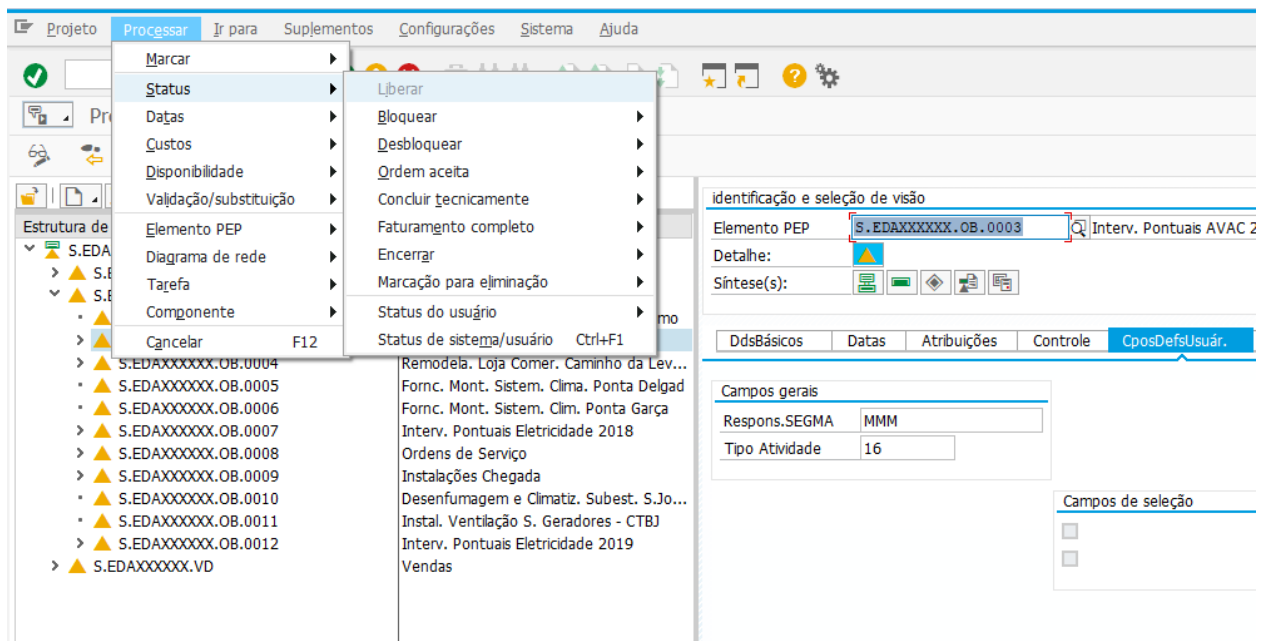
Interv. Pontuais Eletricidade 2019

Vendas

Nota: Campos obrigatórios de preenchimento:

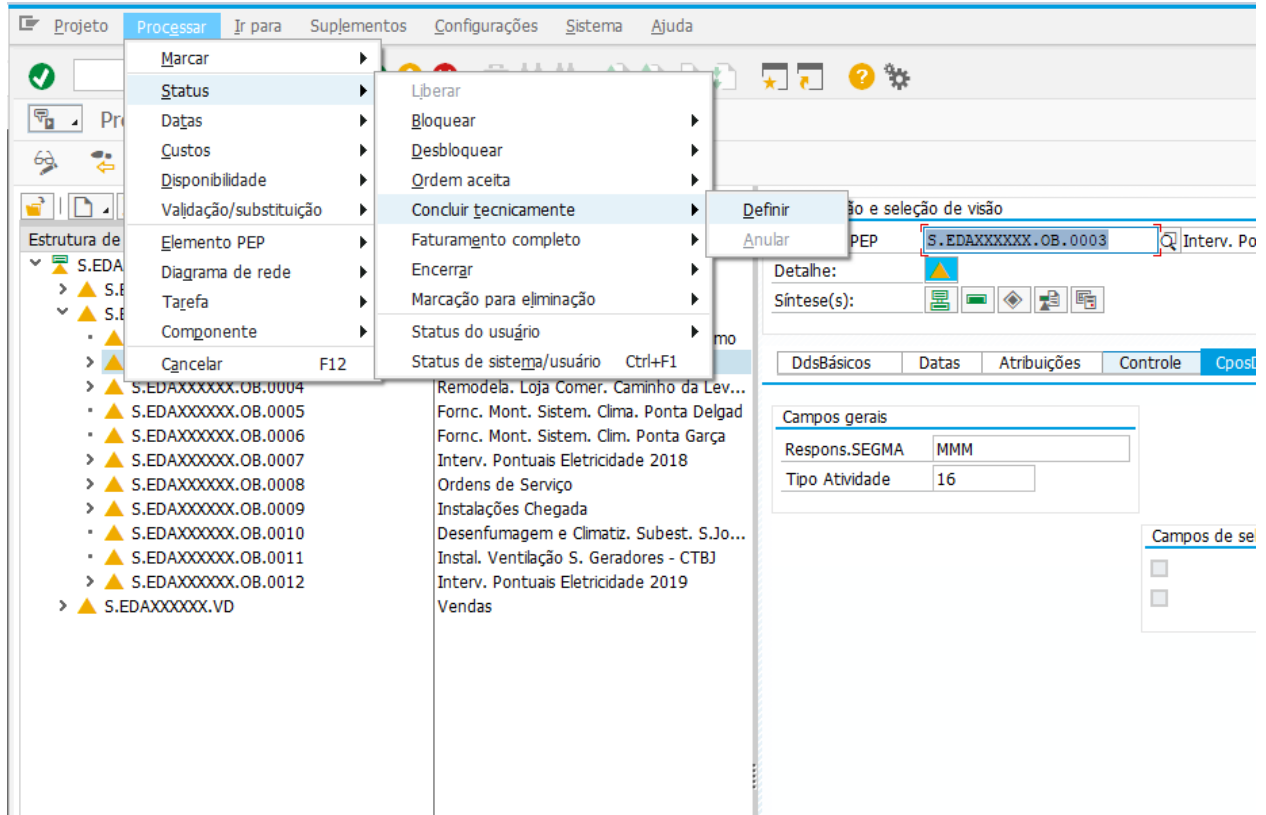
- **Tip. Projeto:** variável
- **Centro Custo Responsável:** variável
- **Centro Custo Solicitante:** variável
- **Empresa Solicit:** 1005
- **Localização:** variável
- **Resp. SEGMA:** variável
- **Tipo Atividade:** variável

3.3.4 Liberar PEP



Atenção: Apenas após a liberação é possível a criação de pedidos de compra e/ou imputação de custos.

3.3.5 Encerrar PEP



Cuidado: Após o encerramento técnico não será possível imputar nenhuma informação.

3.3.6 Transções Frequentes

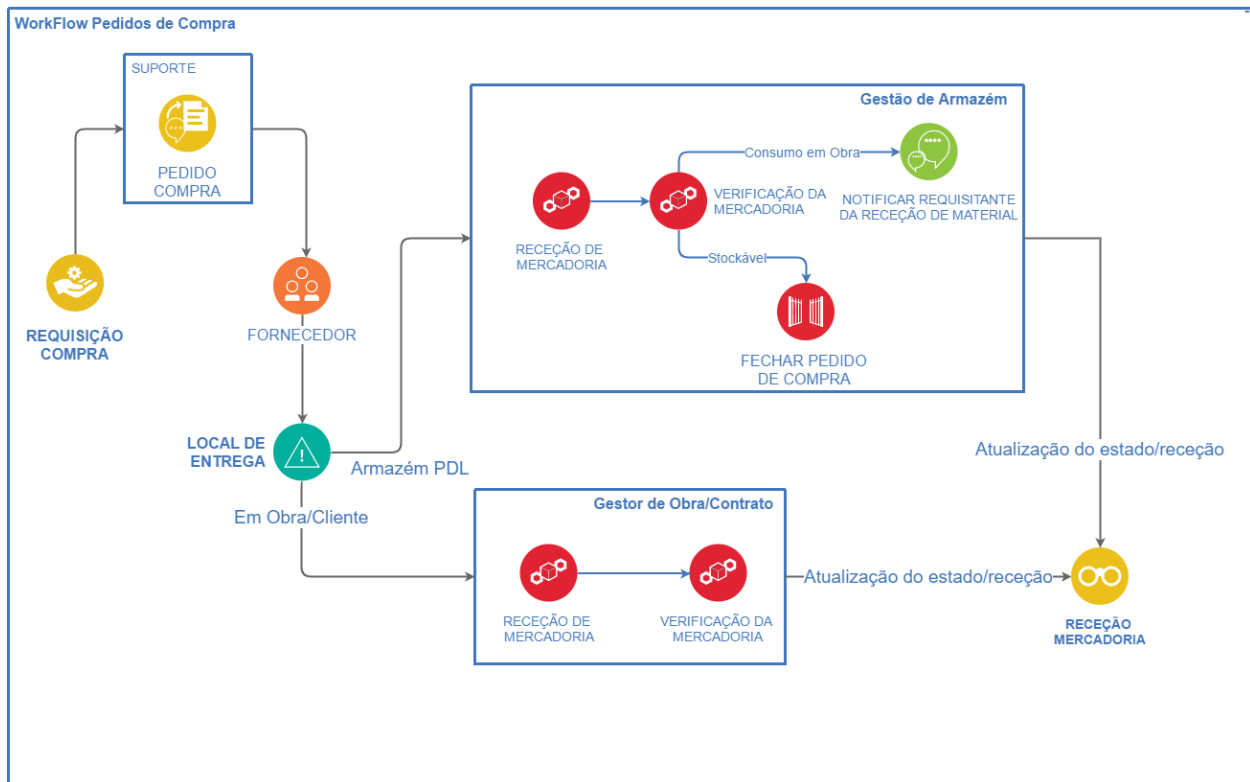
Transações normalmente utilizadas na gestão de Projetos/PEP's.

Transaç.	Descrição
CN43N	Exibir todos os PEP's.
CN41	Exibir hierarquicamente todos os PEP's
CJI5	Compromissos (pedidos por faturar).
CJI3	Custos reais.
CJ02	Modificação em massa de projetos.

3.4 Pedidos de Compra

Esta secção pretende documentar todos os processos na realização de um Pedido de Compra.

3.4.1 Workflow Compras



3.4.2 Criar Pedido de Compra

Através da transação ME21N é possível criar um novo Pedido de Compra, conforme demonstrado infra.

Pedido Compra 4500213238 criado por Rui Jorge Almeida Medeiro

Ativar síntese de documentos Visualização de impressão Mensagens Configurações pessoais

PC Pedido Compra 4500213238 Fornecedor 201000016 ELPOR, S.A. Data doc. 04.09.2018

Remessa/fatura Condições Textos Endereço Comunicação Parceiro Dados adicionais Dados organizacionais Status Dados do cliente Proces...

Vendedor Sua referência
 Telefone Nossa referência
 Idioma PT

S...	Itm	C	I	Material	Texto breve	Qtd.pedido	...	Dt.remessa	Preço liq.	Moe...	por	U...	GrpMercads.	Cen.	Depósito	L
	10			3160001593	Caminho p/ Cabos Metál...	201,00 M		D 18.09.2018	603,00 EUR	201	M	Distribuição	...	SEGMA_SMG	S. Miguel	
	20			3160001592	Caminho p/ Cabos Metál...	51,00 M		D 18.09.2018	107,10 EUR	51	UN	Distribuição	...	SEGMA_SMG	S. Miguel	
	30			3160000619	Cabo LIYCY 2x1	500,00 M		D 18.09.2018	150,00 EUR	500	M	Cabos		SEGMA_SMG	S. Miguel	
	40			3160004063	Caminho p/ Cabos Metál...	51,00 M		D 08.01.2019	107,10 EUR	1	M	Distribuição	...	SEGMA_SMG	S. Miguel	
									EUR							
									EUR							
									EUR							
									EUR							
									EUR							
									EUR							
									EUR							

Vals.propostos MRP adicional

Item 1 [10] 3160001593 , Caminho p/ Cabos Metál...

Dados de material Quantidades/pesos Divisões da remessa Fornecimento Fatura Condições Textos Endereço de remessa Confirmações Cont...

Textos de item

- Texto do item
- Texto pedido info
- Texto de pedido de
- Texto de remessa
- Nota info
- Cockpit MRP

1 Editor texto ...

Nota: Caso o Pedido de Compra tenha como destino material para stock, o tipo de pedido deverá ser *PC Pedido Compra*.

Caso o Pedido de Compra tenha como destino material para obra, o tipo de pedido deverá ser *PS FSE/Imob.*

Importante: Deverá ser preenchido o campo Sua Referência, no separador *Comunicação*, com o respetivo N° de documento do Fornecedor.

Também deverá ser preenchido o campo Nossa Referência, no separador *Comunicação*, com o respetivo N° da Requisição de Compra (interno).

Percentagens por PEP

Para criar um Pedido de Compra com percentagem do valor distribuída por PEP's, é necessário selecionar 2 - Distribuição percentual, no separador *Clc - > Distribuição*.

Pedido FSE/Imob. 4500219688 criado por Rodrigo Jorge Rego Moules

Ativar síntese de documentos Visualização de impressão Mensagens Configurações pessoais

PS Pedido FSE/Imob. 4500219688 Fornecedor 200006404 CN ELETRIFICAÇÕES... Data doc. 02.01.2019

Remessa/fatura Condições Textos Endereço Comunicação Parceiro Dados adicionais Dados organizacionais Status Dados do cliente Estra...

Vendedor Sua referência
Telefone Nossa referência Email PDIAS
Idioma PT

S.	Itm	C	I	Material	Texto breve	Qtd.pedido	...	Dt.remessa	Preço liq.	Moe...	por	U...	GrpMercads.	Cen.	Depósito	L
	10	P		3165000041	Execução Ordens De Ser...	1,00	UN	D 01.02.2019	200,00	EUR	1	UN	Serviços	SEGMA_SMG		
	20	P		3165000041	Execução Ordens De Ser...	1,00	UN	D 01.02.2019	320,00	EUR	1	UN	Serviços	SEGMA_SMG		
									EUR							
									EUR							
									EUR							

Vals.propostos MRP adicional

Item 1 [10] 3165000041, Execução Ordens De S...

Dados de material Quantidades/pesos Divisões da remessa Fornecimento Fatura Condições CC Histórico do pedido Textos Endereço de rem...

CtgClsCnt P Projeto Distribuição 2 Distribuição percentual Empr. 1005 SEGMA...
Fatura parc. 2 Distribuir proporcional...

S.	N.	Quantidade	%	Cta.Razão	Div	Elemento PEP	DiagRede	Oper	Ponto de descarga	Recebedor	E
1	0,400	40,0	6212000000	S.IROAXXXXX.CT.0001							
2	0,200	20,0	6212000000	S.EGAGRAFIC.CT.0001							
3	0,200	20,0	6212000000	S.OUTRO2018.AVIARIORG.02							
4	0,200	20,0	6212000000	S.ESCAPELA.CT.0001							

3.4.3 Novo Fornecedor/Cliente

Para a abertura de um novo Fornecedor ou Cliente, para além do preenchimento obrigatório do devido documento, deverá ser reencaminhado um email para um dos seguintes contatos, para abertura do registo em SAP:

Abertura de Fornecedores: [enviar email](#).

Abertura de Clientes: [enviar email](#).

3.4.4 Estratégia de Liberação

Para efeitos de estratégia de aprovação, está definido os seguintes critérios:

- Quando o Pedido de Compra $\leq$ 5000 €, a aprovação da mesma será feita pelo **Marco Silveira**.
- Quando o Pedido de Compra $\geq$ 5000 €, a aprovação da mesma será feita pelo **Carlos Pereira**.

3.5 Documentação Contábil

Esta secção pretende documentar todos os elementos contábeis utilizados na criação de pedidos.

3.5.1 Contas do Razão

Listagem de Contas do Razão utilizadas:

Conta	Descrição
6211000000	Subcontratos-Materi.
6212000000	Subcontratos-Serviç.
6221010000	Trab.Esp-Ser.Inform.
6221020000	Trab.Esp-Cont/Finan.
6221030000	Trab.Esp.-Outros
6222010000	Pub.Pro-Méd.Imprensa
6222020000	Pub.Prop-Patrocínios
6223000000	Vigilân.e Segurança
6224000000	Honorários - ReCibos Verdes
6225000000	Comissões
6226010000	Cons. e Rep-EOConst.
6226020000	Cons. e Rep-E.Básico
6226030000	Cons. e Rep-E.Trans.
6226040000	Cons. e Rep-E.Admin.
6226050000	Cons. e Rep-Eq.Info.
6226060000	Cons.Rep-O.Ac.F.Tang
6231000000	Fer.Uten.Desg.Rápido
6232000000	Livros e Doc.Técnica
6233000000	Material Escritório
6234000000	Artigos para Oferta
6241000000	Electricidade
6242010000	Gasóleo
6242020000	Gasolina
6242030000	Gaz
6242050000	Oxigénio Acetilénio
6242060000	Outros Combustíveis
6243000000	Água
6248000000	Outros fluidos
6251010000	Deslocaç. e Estadas
6252010000	Transp.Pes-Terrestre
6252020000	Transp.Pes-Viat.Pro.
6253010000	Transp. Mercadorias
6261010000	Rendas-Ed.Out.Const.
6261020000	Rendas-Equipamento
6261030000	Rendas-Terrenos
6261040000	Aluguer-Viaturas
6261090000	Outros Alugueres
6262010000	Franq.Selos Postais
6262020000	Telefones
6262030000	Expresso Mail
6262040000	Telemóveis

Continuação na próxima página

Table 1 – continuação da página anterior

Conta	Descrição
6262050000	Circuitos
6262080000	Comunic.-O. Despesas
6263010000	Seguro Multiriscos
6263020000	Seguro Automóvel
6263030000	Seguro R.Civil-Geral
6263040000	Seguro R.Civil-D&O
6263050000	Seg. R.Civil -Outros
6263060000	Seg.Aciden. Pessoais
6263070000	Seguro Transporte
6263080000	Seguro-Outros
6265000000	Contenc. e notariado
6266000000	Desp. Representação
6267000000	Limp hig.e conforto
6268010000	Prestadores de Serv.
6268020000	Curso Formação Prof.
6268030000	Sem Cong.e Conferên.
6268040000	Fardamento e Calçado
6268050000	Jornais e Revistas
6268090000	Serv.Diversos-Outros

Nota: Para Pedidos de Compra referentes a *Serviços* deverá ser utilizada a conta 6212000000.

3.5.2 Centros de Custo

Listagem de Centros de Trabalho utilizados:

CC	Departamento	Descrição
E100000000	Administração	CONSELHO DE GERÊNCIA
E100000000	Administração	CONSELHO DE GERÊNCIA
E110000000	Suporte	NÚCLEO DE SUPORTE
E121000000	Suporte	NÚCLEO SMA/SMG
E121100000	Suporte	NÚCLEO TER/GRA/SJG
E121200000	Suporte	NÚCL PIC/FAI/FLO/COR
E121300000	Suporte	GABINETE PROJECTOS
E130100000	Eletricidade	SERVIÇOS EDA
E130200000	Eletricidade	MANUTENÇÃO
E130300000	Eletricidade	SERVIÇOS TÉCNICOS
E130400000	Eletricidade	CONSULTORIA
E130500000	Eletricidade	VENDAS
E140100000	AVAC	SERVIÇOS EDA
E140200000	AVAC	MANUTENÇÃO
E140300000	AVAC	SERVIÇOS TÉCNICOS
E140400000	AVAC	CONSULTORIA
E140500000	AVAC	VENDAS

3.6 Exportação de Dados SAP

Esta secção pretende documentar a extração dos diversos relatórios de custos e download de informação de SAP para SQL Server.

3.6.1 Requisitos

Para a execução da ferramenta de exportação de dados para o Servidor SQL é necessário realizar o download do programa SQL Server Data Tools.

Download do programa: <https://docs.microsoft.com/en-us/sql/ssdt/download-sql-server-data-tools-ssdt?view=sql-server-2017>



Local dos ficheiros:

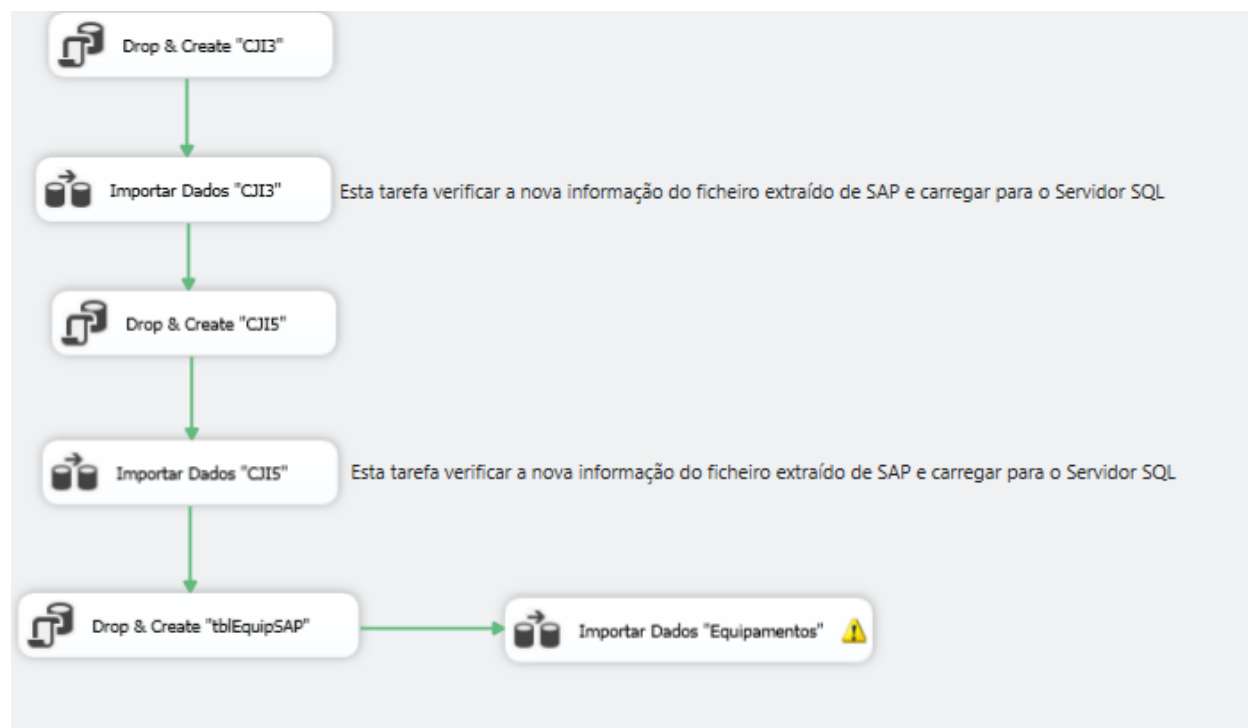
```
\\smgctpdfs\areas\segma\SEGMA - SUPORTE\13 - BASE_
↪DADOS\07 - Relatórios\
```

3.6.2 Importar Resultado Líquido de Obras

Este ficheiro exporta os diferentes dados referentes à atualização do resultado líquido de todos os PEP's criados, de SAP para SQL Server.

Nome e Local dos ficheiro:

```
>>Importação Dados SAP SQL.sln
>\\smgctpdfs\areas\segma\SEGMA - SUPORTE\13 - BASE DADOS\07 - Relatórios\Importação_
↪Dados SAP SQL
```



Atenção: Para correr com sucesso este ficheiro é fundamental a exportação atualizada das transações infra identificadas.

CJI3 - Custos Reais

Colunas obrigatórias

Elemento PEP | Data do documento | Data de lançamento | Classe de custo | Item | Tipo de documento | Material | Texto breve de material | Texto do pedido | Denomin.da conta de contrapartida | Unid.medida lançada | Qtd.total entrada | Valor/moeda ACC | Documento de compras | Denominação | N° doc.de referência | Nome do usuário | N° documento | Linha de lançamento | Período

Para a correta execução desta transação deverão ser selecionadas apenas as colunas identificadas no separador à direita. Após execução do relatório, transferir o mesmo para a pasta do programa e guardar o ficheiro como Folha de Cálculo do Microsoft Excel 97-2003.

O nome do ficheiro deverá ser cji3.xls.

Exibir part.indiv.de custos reais p/projetos														
Documento Registro mestre														
Variante de exibição	DADOSSQL				Exportar dados para SQL									
Objeto	PRJ S.AÇORCABOS.OB...				Açorçabos Hosteirs, Lda...									
Classe de custo	6120200000 até 7280000000				Econômico...									
Data lpt.	01.07.2017 até 31.07.2025													
Ano	Elemento PEP	Data doc.	Data lpt.	Clascto	Item	To.doc	Material	Texto breve de material	Texto do pedido	Denomin.da conta de contrapartida	UNL	Qtd.total entrada	Valor	
2018	S.AÇORCABOS.OB.0001	14.06.2018	14.06.2018	6211000000	10	VE	3160002644	Peça de amarração metálc. p/ cabos	Peça de amarração metálc. p/ cabos	Fact.Recep.e Confer.	UN	100,00		
2018		14.06.2018	14.06.2018	6211000000	10	WE	3160000313	Cabo Cobre XV 4G16	Cabo Cobre XV 4G16		M	150,00		
2018	S.AÇORCABOS.OB.0001.01	06.07.2018	20.07.2018	6211000000		GX				ELECTRICIDADE DOS AÇORES, SA				
2018		22.08.2018	22.08.2018	7212002500		RV	61	PREST.SERV.DIV.A EMPRESAS E PAR.		AÇORCABOS - TELECOMUNICAÇÕES	UN	1,00-		
2018		22.08.2018	22.08.2018	7212002500		RV	61	PREST.SERV.DIV.A EMPRESAS E PAR.		AÇORCABOS - TELECOMUNICAÇÕES	UN	1,00-		
2018	S.AÇORCABOS.VD.2018.01	18.12.2018	31.12.2018	6211000000	10	RE	3160000309	Cabo Cobre XV 4G10	Cabo Cobre XV 4G10	ELECTRICIDADE DOS AÇORES, SA	M	41,00		
2018		18.12.2018	31.12.2018	6211000000	20	RE			Electrodo de Terra Varão Cu	ELECTRICIDADE DOS AÇORES, SA	UN	3,00		
2018		18.12.2018	31.12.2018	6211000000	30	RE			Rede de analização	ELECTRICIDADE DOS AÇORES, SA	M	270,00		
2018		18.12.2018	31.12.2018	6211000000	40	RE			Fivela para fita aço inox 7mm	ELECTRICIDADE DOS AÇORES, SA	UN	500,00		
2018		28.12.2018	28.12.2018	7212002500		RV	61	PREST.SERV.DIV.A EMPRESAS E PAR.		AÇORCABOS - TELECOMUNICAÇÕES	UN	1,00-		
2018	S.AGROGEMAX.CT.0001	01.08.2018	31.08.2018	6212000000	90	RE			PT1023 AGROGEMA	RUI MENDES & ROBERTO FERRAZ EL.	UN	1,00		
2018		27.11.2018	27.11.2018	7212002500		RV	61	PREST.SERV.DIV.A EMPRESAS E PAR.		AGROGEMA	UN	1,00-		
2018	S.AGROMARIE.CT.0001	30.06.2018	30.06.2018	7212002500		RV	61	PREST.SERV.DIV.A EMPRESAS E PAR.		AGROMARIENSECOOP	UN	1,00-		
2018		27.11.2018	27.11.2018	7212002500		RV	61	PREST.SERV.DIV.A EMPRESAS E PAR.		AGROMARIENSECOOP	UN	1,00-		
2018	S.AHBVPOLXX.CT.0001	26.10.2018	26.10.2018	6124160000		WA	3160003487	*Ligador C50-70/35-70		Material Diverso	UN	8,00		
2018		06.09.2018	30.09.2018	6211000000	10	RE			LIGADOR DE GARRA 25/95 2 PARAFUSOS	ELECTRO REQUETM	UN	10,00		
2018		11.12.2018	11.12.2018	7212002500		RV	30	PREST.SERV.DIV. A ENTIDADES OFI.		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	UN	1,00-		
2018		27.11.2018	27.11.2018	7212002500		RV	30	PREST.SERV.DIV. A ENTIDADES OFI.		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	UN	1,00-		
2018		29.08.2018	30.08.2018	6212000000	10	RE			Elétrica (Bomb PDL)	SEMPRAVIANÇAR, LDA.	H	5,000		
2018		30.06.2018	30.06.2018	7212002500		RV	30	PREST.SERV.DIV. A ENTIDADES OFI.		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	UN	1,00-		
2018		26.07.2018	26.07.2018	7212002500		RV	30	PREST.SERV.DIV. A ENTIDADES OFI.		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	UN	1,00-		
2018		24.08.2018	24.08.2018	7212002500		RV	30	PREST.SERV.DIV. A ENTIDADES OFI.		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	UN	1,00-		
2018		23.08.2018	23.08.2018	7212002500		RV	30	PREST.SERV.DIV. A ENTIDADES OFI.		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	UN	1,00-		
2018		28.09.2018	28.09.2018	7212002500		RV	30	PREST.SERV.DIV. A ENTIDADES OFI.		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	UN	1,00-		
2018		31.10.2018	31.10.2018	7212002500		RV	30	PREST.SERV.DIV. A ENTIDADES OFI.		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	UN	1,00-		
2018		30.05.2018	30.05.2018	7212002500		RV	30	PREST.SERV.DIV. A ENTIDADES OFI.		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	UN	1,00-		
2018	S.AHBVPOLXX.OB.0001.01	20.11.2018	20.11.2018	6124160000		WA	3160001312	Parafuso Autrosicante ZIN 4,2x20		Material Diverso	UN	2,00		
2018	S.ALGIKELXX.OB.0001	02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160001412	Bucha Metálica M8		Material Diverso	UN	10,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160001331	Paraf. Sext. Inox M8 C60		Material Diverso	UN	10,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160003141	Anilha Ala Larga Inox M8		Material Diverso	UN	20,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160001438	Varão Roscado INOX M8		Material Diverso	M	2,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160003157	Porca M8 Inox		Material Diverso	UN	20,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160003647	Abraçadeiras de Serrilha 4,8/500		Material Diverso	UN	200,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160002205	Bucm PVC PG29 Cinza		Material Diverso	UN	9,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160003176	Terminal metálico 120mm 12mm			UN	8,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160003124	Paraf. Sext. Inox M12 C40		Material Diverso	UN	8,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160003092	Paraf. Sext. Inox M10 C35			UN	8,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160003165	Porca M12 Inox			UN	8,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160003147	Anilha Inox M10			UN	16,00		
2018		02.11.2018	02.11.2018	6124160000		WA	3160000749	Cabo Cobre XV 3G1.5		Material Diverso	M	20,00		

Importante: Antes de executar a transação:

- Selecionar separador *Projeto* e inserir S . *.
- Selecionar separador *Datas de lançamento* e inserir 01.07.2017 a 31.12.2030.
- Selecionar separador *Configuração* -> *Outras Opções*, e selecionar o máximo de N°MáxOcorr.s..

CJI5 - Compromissos

Colunas obrigatórias

Objeto | Data do documento | N° doc.de referência | Tipo doc.de referência | Item referência | N° classif.contábil |
Fornecedor | Material | Texto breve de material | Denominação | Unidade de medida | Quantidade total | Valor/moeda
ACC

Para a correta execução desta transação deverão ser selecionadas apenas as colunas identificadas no separador à direita. Após execução do relatório, transferir o mesmo para a pasta do programa e guardar o ficheiro como Folha de Cálculo do Microsoft Excel 97-2003.

O nome do ficheiro deverá ser cji5.xls.

Exibir part.indiv.do compromisso p/projetos											
Documento Registro mestre											
Variante de exibição DADOSSQL Exportar dados para SQL Objeto PRJ S.ACORSONHO... Açorsonho Hosteis, Lda... Data de débito 01.07.2017 até 31.07.2025											
Objeto	Data doc.	N° doc.ref	Tp.	ItRef	N° ClsC.	Fornecedor	Material	Texto breve de material	Denominação	UM	Quantida
S.AGROGEMAX.CT.0001	02.08.2018	4500211927	P	90	1	200006419			PT1023 AGROGEMA	UN	
S.AGROGEMAX.CT.0001	07.01.2019	4500219886	P	150	1	200006419			PT1023 Agrogema	UN	
S.AHBVPDLXX.CT.0001	17.08.2018	4500212532	P	10	1	201001907			LIGADOR GARRA 25/95 2 PARAFUSOS	UN	
S.AHBVPDLXX.CT.0001	29.08.2018	4500212975	P	10	1	200003798			Eletricista (Bomb PDL)	H	
S.AHBVPDLXX.CT.0001	06.09.2018	4500213361	P	10	1	201001907			LIGADOR DE GARRA 25/95 2 PARAFUSOS	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	08.10.2018	4500215004	P	50	1	200002966			Sacos de Lixo	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	26.10.2018	4500216142	P	10	1	200002966			filtro 500*400*22	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	26.10.2018	4500216142	P	20	1	20000029			filtro 590*590*46	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	25.10.2018	4500216116	P	10	1	200000007			DIP TERRAC. IMP.CZ.5L	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	08.10.2018	4500215004	P	10	1	200002966			Tampo 350x350x25	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	08.10.2018	4500215004	P	20	1	200002966			Tubo spiro de 550 ISOLADOS	M	
S.ANA-AEROP.CT.0001	08.10.2018	4500215004	P	30	1	200002966			Tubo spiro de 300	M	
S.ANA-AEROP.CT.0001	08.10.2018	4500215004	P	40	1	200002966			Cordel 2mm	KG	
S.ANA-AEROP.CT.0001	27.11.2018	4500218057	P	50	1	200006355			TUBO SILICONE SIKAFLEX	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	27.11.2018	4500218057	P	20	1	200006355			CHAPA DE VIROC 8MMA	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	27.11.2018	4500218057	P	30	1	200006355			PARAFUSOS AUTO ROSCANTES INOX	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	27.11.2018	4500218057	P	40	1	200006355			CHAPA DE ALUMINIO PARA QUBIAR EM L	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	27.11.2018	4500218057	P	60	1	200006355			VERNIZ DE PEDRA PARA PROTEÇÃO DE CHAPAS	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	27.11.2018	4500218057	P	70	1	200006355			MÃO DE OBRA	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	27.11.2018	4500218057	P	10	1	200006355			RETIRAR CHAPARIA DANIFICADA E TRANSPORTA	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	18.12.2018	4500219392	P	10	1	200004038			XF7010 Sonda TEMPERATURA EXT	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	16.10.2018	4500215555	P	20	1	200000290			VERTRO VERNIZ PROTECTOR ELECTRONICA	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	16.10.2018	4500215555	P	30	1	200000290			TECTANE SPRAY LIMPEZA CONTACTOS EC 467 4	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	17.10.2018	4500215618	P	10	1	200004038			AFGERAXXXX FILTRO M5 800 X 450 X 46	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	05.11.2018	4500216647	P	10	1	201002532			1631228 - 502040 PURGADOR MINICAL	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	25.10.2018	4500216088	P	10	1	200001074			PIRILAMPO MASE MAGNÉTICA	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	19.09.2018	4500214057	K	10	1	200002924			Filtro de bolsas F7 - 592x592x535 com 8	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	19.09.2018	4500214057	K	20	1	200002924			Filtro de bolsas F7 - 592x592x535 com 8	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	04.12.2018	4500218493	P	10	1	200004328			AXS215SF122	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	14.12.2018	4500219165	P	10	1	200003201			4010587	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	14.12.2018	4500219165	P	20	1	200003201			4010507	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	14.12.2018	4500219165	P	30	1	200003201			4010584	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	14.12.2018	4500219165	P	40	1	200003201			4010578	UN	
S.ANA-AEROP.CT.0001	31.10.2018	4500216484	P	10	1	200006261			FILTRO M5 800 X 450 X 46	UN	

Importante: Antes de executar a transação:

- Selecionar separador *Projeto* e inserir S . * .
- Selecionar separador *Datas de lançamento* e inserir 01.07.2017 a 31.12.2030.
- Selecionar separador *Configuração* -> *Outras Opções*, e selecionar o máximo de N°MáxOcorr..

MKVZ - Lista Fornecedores

Colunas obrigatórias

Fornecedor | Nome do fornecedor

Para a correta execução desta transação deverão ser selecionadas apenas as colunas identificadas no separador à direita. Após execução do relatório, transferir o mesmo para a pasta do programa e guardar o ficheiro como Folha de Cálculo do Microsoft Excel 97-2003.

O nome do ficheiro deverá ser `fornecedores.xls`.

Nota: Esta lista apenas recolhe o nº e nome do Fornecedor para posterior relação com o relatório dos Pedidos de Compra.

ME2J - Pedidos p/ projeto

Colunas obrigatórias

Documento de compras | Nome do fornecedor

Para a correta execução desta transação deverão ser selecionadas apenas as colunas identificadas no separador à direita. Após execução do relatório, transferir o mesmo para a pasta do programa e guardar o ficheiro como Folha de Cálculo do Microsoft Excel 97-2003.

O nome do ficheiro deverá ser `pedidos.xls`.

Importante: Antes de executar a transação:

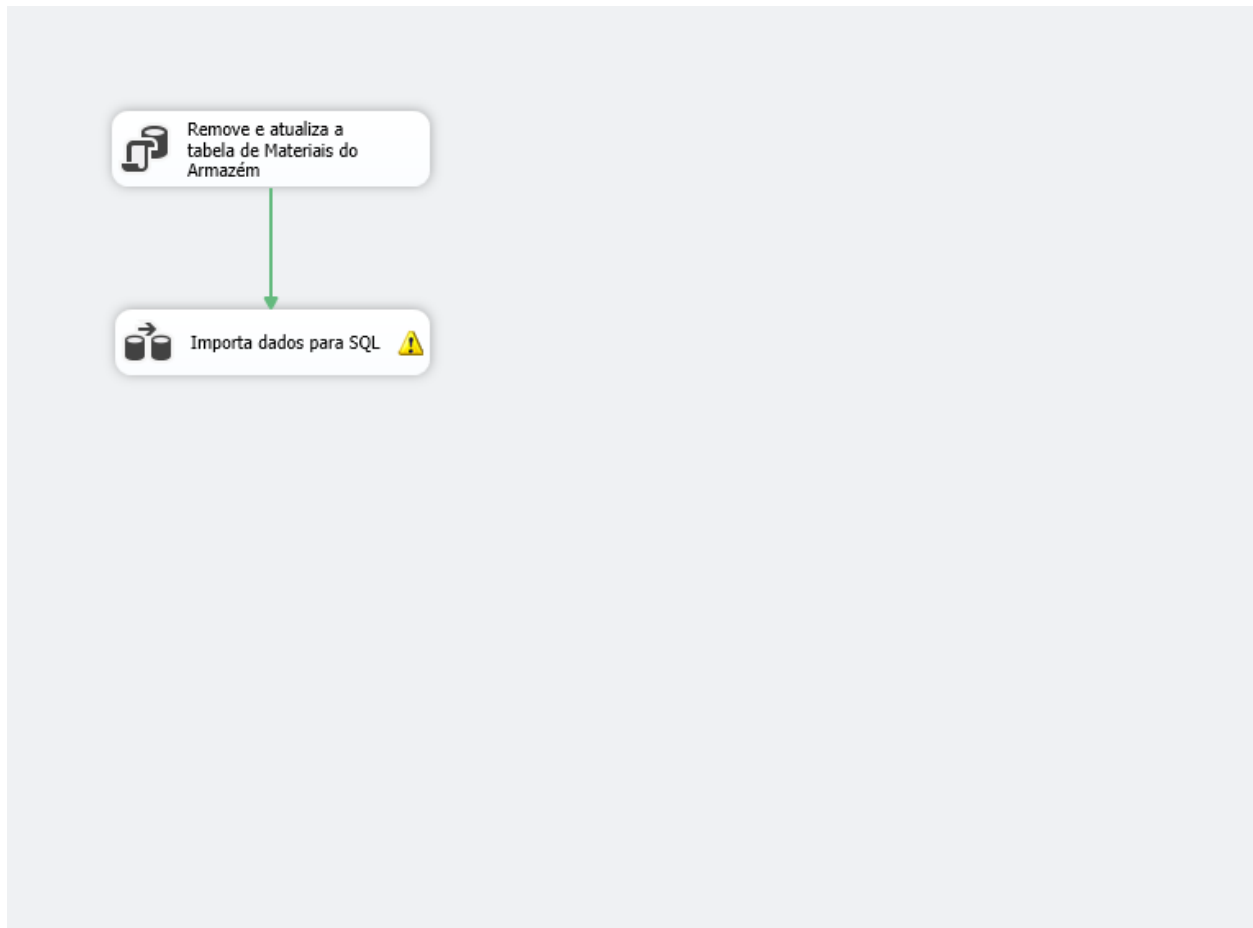
- Selecionar separador *Projeto* e inserir S.*.
 - Selecionar separador *Organização de Compras* e inserir 5000 e 5001.
 - Selecionar separador *Abrangência da Lista*, e selecionar o máximo de Best_ALV..
-

3.6.3 Importar Dados de Stock

Este ficheiro exporta os dados dos materiais e quantidades em stock, conforme o depósito, de SAP para SQL Server.

Nome e Local dos ficheiro:

```
>>Importação Materiais SAP SQL
>\smgctpdfs\areas\segma\SEGMA - SUPORTE\13 - BASE DADOS\07 - Relatórios\Importação_
↪Materiais SAP SQL\
```



Atenção: Para correr com sucesso este ficheiro é fundamental a exportação atualizada das transações infra identificadas.

MB52 - Stocks pode depósito

Colunas obrigatórias

Material | Texto breve de material | Depósito | Utilização livre | UM básica | Val.utiliz.livre | Grupo de mercadorias

Para a correta execução desta transação deverão ser seleccionadas apenas as colunas identificadas no separador à direita. Após execução do relatório, transferir o mesmo para a pasta do programa e guardar o ficheiro como Folha de Cálculo do Microsoft Excel 97-2003

O nome do ficheiro deverá ser `stocks.xls`.

Exibir estoques em depósito do material						
              						
Material	Texto breve de material	Dep.	Utilização livre	UMB	Val.utiliz.livre	Grp.merc.
100100020	CALÇA N° 40	5200	47,00	UN	756,70	54
100100030	CALÇA N° 42	5200	65,00	UN	1.046,50	54
100100040	CALÇA N° 44	5200	33,00	UN	531,30	54
100100050	CALÇA N° 46	5200	15,00	UN	241,50	54
100100060	CALÇA N° 48	5200	10,00	UN	161,00	54
100200010	POLO DE VERÃO TAM S	5200	18,00	UN	142,20	54
100200020	POLO DE VERÃO TAM M	5200	33,00	UN	260,70	54
100200030	POLO DE VERÃO TAM L	5200	131,00	UN	1.034,90	54
100200040	POLO DE VERÃO TAM XL	5200	30,00	UN	237,00	54
100300010	POLO DE INVERNO tamanho S	5200	13,00	UN	120,25	54
100300020	POLO DE INVERNO tamanho M	5200	21,00	UN	194,25	54
100300030	POLO DE INVERNO tamanho L	5200	36,00	UN	333,00	54
100300040	POLO DE INVERNO tamanho XL	5200	31,00	UN	286,75	54
100500010	T`SHIRT tamanho S	5200	38,00	UN	0,00	54
100500020	T`SHIRT tamanho M	5200	28,00	UN	75,60	54
100500030	T`SHIRT tamanho L	5200	67,00	UN	180,90	54
100500040	T`SHIRT tamanho XL	5200	50,00	UN	135,00	54
200500010	LUVA PROT MEC TIPO CHEFE TAM9	5200	1,00	UN	3,25	54
200500020	LUVA PROT MEC TIPO CHEFE TAM10	5200	10,00	UN	32,55	54
200900010	LUVA SILICONIZADA Num. 9	5200	21,00	UN	20,06	54
200900020	LUVA SILICONIZADA NUM. 10	5200	10,00	UN	0,00	54
201000030	CAPACETE PROT AMARELO DIST	5200	9,00	UN	18,04	54
201300010	ÓCULO PROT MEC. INTEGRAL TU	5200	15,00	UN	19,39	54
201400120	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA	5200	15,00	UN	8,74	54
201700050	COLETE ALTA VISIBILIDADE S/M	5200	75,00	UN	217,50	54

Importante: Antes de executar a transação:

- Selecionar separador *Centro* e inserir 5000.
- Selecionar separador *Depósito* e inserir 5200.
- Selecionar *Sem linhas estoque zero*.
- Selecionar *Representação não hierárquica*.

3.6.4 SQLTools - Importar Dados

Só após executar o programa Importação Dados SAP SQL e/ou Importação Materiais SAP SQL e pressionar *Start* os dados serão descarregados no servidor, com a respetiva indicação de sucesso.

3.7 Relatórios

Esta secção pretende documentar as transações frequentemente utilizadas para visualização de relatórios.

3.7.1 Transações

Transações normalmente utilizadas para visualização de relatórios.

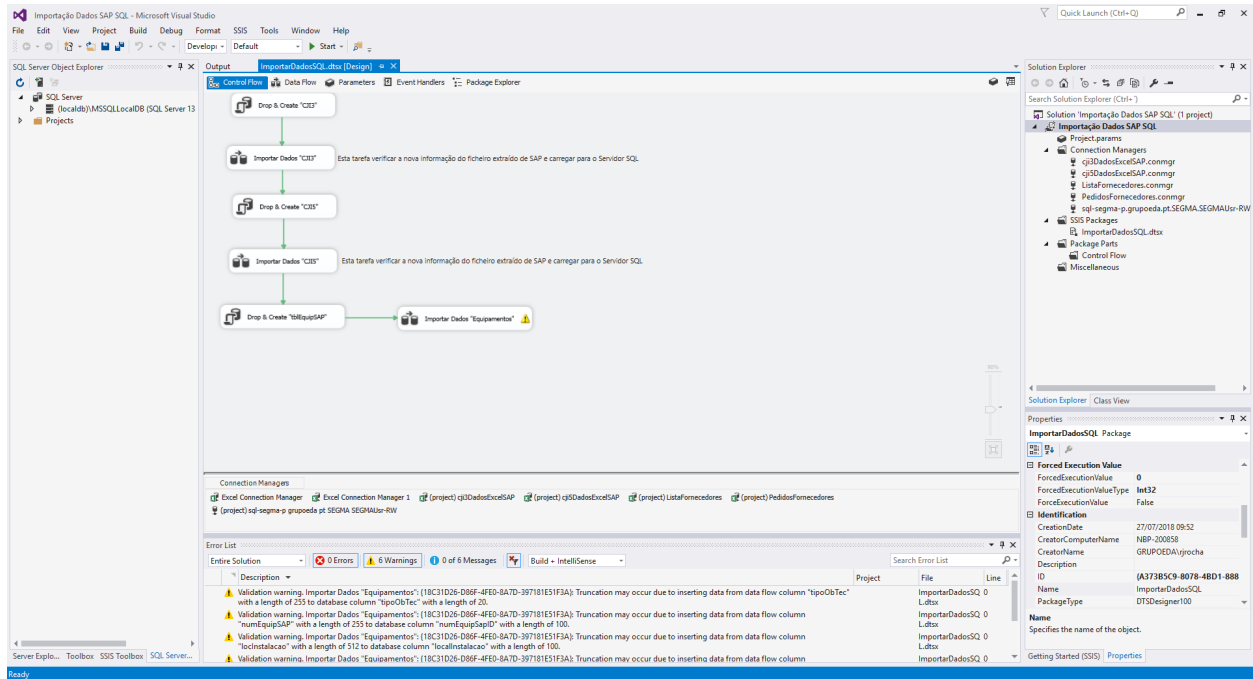


Fig. 1: Importação Dados SAP SQL - Atualização Resultado Líquido

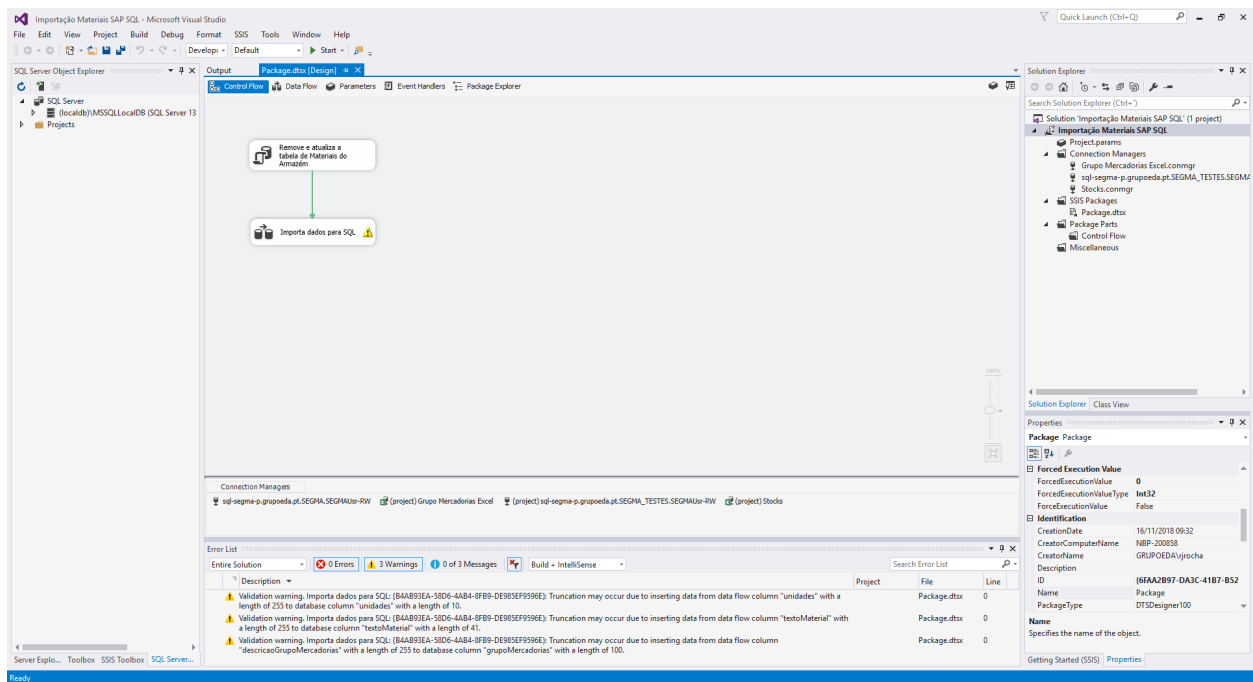


Fig. 2: Importação Materiais SAP SQL - Atualização de Stocks

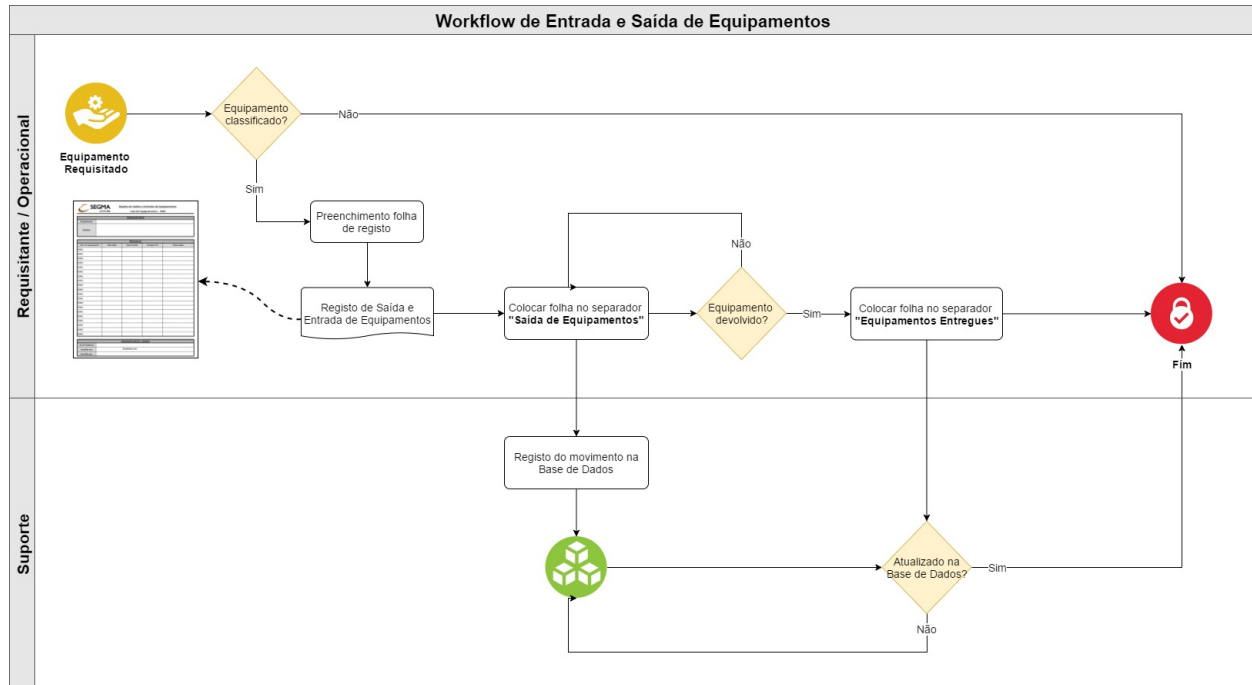
Transaç.	Descrição
Pedidos de Compra	
ME2N	Procurar Pedidos por N° do Pedido ou Fornecedor
ME2M	Procurar Pedidos por código de material
ME2J	Procurar Pedidos por Fornecedor
ME2L	Modificação em massa de projetos.
ME29	Liberar pedido
Gestão de Materiais	
MM60	Visão Geral de todos os materiais
ME12	Registo Info (problema dos textos nos pedidos)
MB51	Movimentos de materiais
Gestão Stocks	
MB52	Visão Geral de Stocks por depósito
MMBE	Visão Hierárquica do movimento de materiais
MB5T	Material em trânsito
Fornecedores	
MK03	Exibir Fornecedor (compras)
XK03	Exibir Fornecedor (central)
FK10N	Exibir Saldos de Fornecedor
MKVZ	Exibir Lista de Fornecedores Total

3.8 Gestão de Equipamentos

Esta secção pretende documentar o processo de gestão de equipamentos e respetiva sala de equipamentos.

3.8.1 Workflow Sala Equipamentos

Todo o movimento de material na Sala de Equipamentos, deverá seguir o seguinte workflow procedimental, sendo registado através da base de dados.



3.8.2 Base de Dados

A seguinte secção pretende documentar o registo e gestão de equipamentos na base de dados.

Registo novo equipamento

Para registar um novo equipamento deverá aceder ao separador *Equipamentos*, na base de dados de suporte, e clicar em *Adic. Novo Equip.* sendo necessário o preenchimento do seguinte formulário:


Informações do Equipamento

ID: Estado: Em uso

Referência: Núcleo: SMG/SMA

Designação:

Fornecedor:

Marca:

Modelo:

Nº Série:

Adquirido: N.E. Nº Fatura:

Responsável: Ricardo António Guedes Mourão

Observ.:

Última atribuição do equipamento a (histórico):

Colaborador	Localização	Entrada	Saída	Obs
Ricardo António Guedes Mourão	Sala de Equipamentos	02/02/2019		
	Colaborador	11/02/2019		

Pasta: [\\imgcspdfs\various\SEGMA\SEGMA - SUPORTE\SEGMA - EMM\EMM.007 Chave Dinamometro HAZET 5123-2 clt](#)

Características do Equipamento

Grandeza a Medir: Ver Especificações Técnicas Abaixo

Alcance / Resolução:

Classe de Precisão (qd aplicável):

Erro Máximo admissível:

Incluído no plano de Calibração: ☒

Periodicidade (calibração/Verificação):

Entidade Calibradora/Verificadora:

Pontos Calibração/Verificação:

Acessórios

ID	Acessório	N/Série	Quantidade	Observa
(Novo)				

Verificações Externas (VE) / Verificações Internas (VI) / Calibrações (C)

ID	Tipo Inspeç	Data	Entidade	Certificado	Observação
118	Calibração	04/01/2016	TAP	21702/15	
82	Calibração	06/04/2013	ISQ	CTOR496/13	
287	Calibração	27/08/2018	EIA	cl-14823MM-18	OK 2 ANOS
(Novo)					

Nota: Os equipamentos são classificados através de dois tipos, EMM ou ESEG.

EMM: Equipamentos de Medição e Monitorização.

ESEG: Equipamentos Controlador pela sua afetação.

Movimentação

Qualquer saída ou entrada de um equipamento, na Sala de Equipamentos, deverá ter um registo na base de dados. Para tal, deverá ser preenchida a tabela de Atribuições do respetivo equipamento, conforme exemplificado na imagem em anexo.

Última atribuição do equipamento a (histórico):

Colaborador	Localização	Entrada	Saída	Obs	Registo em
	Sala de Equipamentos	08/02/2019			08/02/2019 15:30:52
Alexandre Costa Fonseca	Colaborador	05/02/2019	08/02/2019	CAC Ribeira Grande	
	Sala de Equipamentos	01/02/2019	05/02/2019		
*					

Nota: A primeira linha corresponde sempre ao último movimento do equipamento.

As colunas *Entrada* e *Saída* deverão estar sempre preenchidas, quando o registo daquele movimento está concluído.

3.9 Gestão de Férias

Esta secção pretende documentar o processo da gestão de férias.

3.9.1 Workflow Gestão Férias

O registo e autorização de férias, deverá seguir o seguinte workflow procedimental, sendo registado através da base de dados.

«em desenvolvimento...»

Nota: Todas as férias inicialmente introduzidas, por defeito, estão por validar pelo respetivo superior. Caso o superior já tenha validado as férias (folha assinada), deverá ser selecionado o campo *Validado superior* na respetiva data.

3.9.2 Registo Férias

A seguinte secção pretende documentar o registo de férias na base de dados, existindo duas opções, através do painel do Colaborador ou através do painel administrativo.

Registo diário

Para o registo de férias através do painel do Colaborador, deverá aceder ao separador *Colaboradores* na base de dados de suporte, selecionar o colaborador e clicar no separador *Férias*:

Sistema Integrado de Gestão - SEGMA v7.108 / SQL Integrated

7 4 >10 0 82

Req. Compra Receção Enc. Ordens Serviço Geral Horas Fatu. Clientes Fatu. Fornec. Validação Clientes Fornecedores CT/Obras Contratos Colaboradores

Procurar Adicionar Colaborador Colaboradores Inativos

Nº Pess.	Estado	Nome completo	Categoria	Firma	Data Admiss
50141	Ativo	Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros	Técnico Electromecânico	SEGMA, Lda	01-09-20
PS15	Ativo	André Alexandre Oliveira Pereira	Prestador de Serviços	Rui Abeto Braga Moniz	
PS16	Ativo	André Filipe Branquinho Silva	Prestador de Serviços	Rui Abeto Braga Moniz	01-01-20
PS22	Ativo	André Martins	Prestador de Serviços	David Coelho	
50085	Ativo	Benjamim Luís de Oliveira Cabral Pereira	Técnico Electromecânico	SEGMA, Lda	
PS17	Ativo	Bruno Alexandre Estrela Medeiros	Prestador de Serviços	Rui Abeto Braga Moniz	
PS19	Ativo	Bruno Miguel Carreiro Silva	Prestador de Serviços	Rui Abeto Braga Moniz	
ESTAG22	Ativo	Bruno Miguel Faria Mendonça Silva	Estagiar T	SEGMA, Lda	01-01-20
50144	Ativo	Bruno Miguel Sousa Moreira	Técnico Electromecânico	SEGMA, Lda	01-12-20
50157	Ativo	Bruno Monteiro Amaral	Técnico de Apoio Operacional	SEGMA, Lda	26-02-20
50069	Ativo	Carla Marisa Sousa Meneses	Técnico Administrativo	SEGMA, Lda	01-01-20
50160	Ativo	César Fernando Leal	Técnico de Apoio Operacional	SEGMA, Lda	04-09-20
50026	Ativo	Carlos Filipe Almeida Santos Pereira	Técnico Superior Sénior	SEGMA, Lda	04-02-20
50153	Ativo	Carlos Manuel Morgado Cordeiro	Técnico Eletricista	SEGMA, Lda	01-04-20
50155	Ativo	César Fernando de Freitas Vieira	Técnico Electromecânico	SEGMA, Lda	01-04-20
ESTAG20	Ativo	César Filipe da Costa Fagundes	Estagiar T	SEGMA, Lda	01-01-20
PS01	Ativo	DANIEL PAVÃO LOPES CATARINO	Prestador de Serviços	SEMPRAVANÇAR	
00015	Ativo	David Coelho Martins	Estagio Curricular		19-03-20
003	Ativo	David Filipe Frederico Coelho	Prestador de Serviços	David Coelho	
ESTAG21	Ativo	Duarte Miguel Tavares Soares	Estagiar T	SEGMA, Lda	01-01-20
ESTAG04	Ativo	Duarte Miguel Tavares Soares	Estagiar T	SEGMA, Lda	02-01-20

De seguida poderá começar imediatamente o registo de férias, ou através da tabela (última linha) ou clicando em *Inserir Férias*:

 **Informações de Colaborador**

  **Colaborador:** 50085 Benjamin Luís de Oliveira Cabral Pereira 1224

Infos Colab. **Férias** **Formações** **Acidentes** **Mov. EPIs** **Equipamentos**

Total de férias atribuídas ao colaborador: Ano: 2019

Nº de Férias	Válido desde	Obs
22	31/12/2018	

Nº de dias de férias marcadas: 24
Nº de dias de férias por marcar: -2 no ano 2019
Férias acumuladas: 4 de ano anterior
Total de dias de férias por marcar: 26 no ano 2019

 **Inserir Férias**

Histórico de Férias: **Inserir Férias** **IP Atualizar** **Filtra Ano Atual** **Relatório**

Editar	Data	Ano	Mês	D. Semana	Total	Observações	Inserido Por
Abrir	26/12/2019	2019	dezembro	quinta-feira	1,00		Irina Melo
Abrir	24/12/2019	2019	dezembro	terça-feira	1,00		Irina Melo
Abrir	23/12/2019	2019	dezembro	segunda-feira	1,00		Irina Melo
Abrir	15/11/2019	2019	novembro	sexta-feira	1,00		Irina Melo
Abrir	14/11/2019	2019	novembro	quinta-feira	1,00		Irina Melo
Abrir	13/11/2019	2019	novembro	quarta-feira	1,00		Irina Melo
Abrir	12/11/2019	2019	novembro	terça-feira	1,00		Irina Melo
Abrir	11/11/2019	2019	novembro	segunda-feira	1,00		Irina Melo
Abrir	03/07/2019	2019	julho	quarta-feira	1,00		
Abrir	02/07/2019	2019	julho	terça-feira	1,00		
Abrir	01/07/2019	2019	julho	segunda-feira	1,00		
Abrir	27/06/2019	2019	junho	quinta-feira	1,00		
Abrir	26/06/2019	2019	junho	quarta-feira	1,00		
Abrir	25/06/2019	2019	junho	terça-feira	1,00		
Abrir	24/06/2019	2019	junho	segunda-feira	1,00		
Abrir	20/06/2019	2019	junho	quinta-feira	1,00		
Abrir	19/06/2019	2019	junho	quarta-feira	1,00		
Abrir	18/06/2019	2019	junho	terça-feira	1,00		
Abrir	17/06/2019	2019	junho	segunda-feira	1,00		
Abrir	31/05/2019	2019	maio	sexta-feira	1,00		
Abrir	30/05/2019	2019	maio	quinta-feira	1,00		
Abrir	29/05/2019	2019	maio	quarta-feira	1,00		

Registo Calendarizado

Uma outra alternativa ao registo de férias é através da visão calendarizada mensalmente. Para tal, deverá clicar em *Inserir Férias* com o icon de Calendário.

 **Informações de Colaborador**

  **Colaborador:** 50085 Benjamin Luís de Oliveira Cabral Pereira 1224

Infos Colab. **Férias** **Formações** **Acidentes** **Mov. EPIs** **Equipamentos**

Total de férias atribuídas ao colaborador: Ano: 2019

Nº de Férias	Válido desde	Obs
22	31/12/2018	

Nº de dias de férias marcadas: 24
Nº de dias de férias por marcar: -2 no ano 2019
Férias acumuladas: 4 de ano anterior
Total de dias de férias por marcar: 26 no ano 2019

 **Inserir Férias**

Histórico de Férias: **Inserir Férias** **IP Atualizar** **Filtra Ano Atual** **Relatório**

Editar	Data	Ano	Mês	D. Semana	Total	Observações	Inserido Por	Inserido em
Abrir	26/12/2019	2019	dezembro	quinta-feira	1,00		Irina Melo	25/03/2019 16:12:38
Abrir	24/12/2019	2019	dezembro	terça-feira	1,00		Irina Melo	25/03/2019 16:12:34
Abrir	23/12/2019	2019	dezembro	segunda-feira	1,00		Irina Melo	25/03/2019 16:12:31
Abrir	15/11/2019	2019	novembro	sexta-feira	1,00		Irina Melo	25/03/2019 16:11:43
Abrir	14/11/2019	2019	novembro	quinta-feira	1,00		Irina Melo	25/03/2019 16:11:41
Abrir	13/11/2019	2019	novembro	quarta-feira	1,00		Irina Melo	25/03/2019 16:11:38
Abrir	12/11/2019	2019	novembro	terça-feira	1,00		Irina Melo	25/03/2019 16:11:36
Abrir	11/11/2019	2019	novembro	segunda-feira	1,00		Irina Melo	25/03/2019 16:11:29
Abrir	03/07/2019	2019	julho	quarta-feira	1,00			25/03/2019 16:07:13
Abrir	02/07/2019	2019	julho	terça-feira	1,00			25/03/2019 15:50:01
Abrir	01/07/2019	2019	julho	segunda-feira	1,00			25/03/2019 15:49:51
Abrir	27/06/2019	2019	junho	quinta-feira	1,00			25/03/2019 15:49:39
Abrir	26/06/2019	2019	junho	quarta-feira	1,00			25/03/2019 15:49:25
Abrir	25/06/2019	2019	junho	terça-feira	1,00			25/03/2019 15:49:14
Abrir	24/06/2019	2019	junho	segunda-feira	1,00			25/03/2019 15:49:08
Abrir	20/06/2019	2019	junho	quinta-feira	1,00			25/03/2019 15:48:57

Irá surgir uma janela com o mês selecionado, sendo possível através deste formulário inserir férias apenas com um

clique no dia escolhido:

Calendário Mensal

Ano 2019

Mês Novembro

Colaborador: Benjamim Luís de Oliveira Cabral Pereira

Inserido por:

Validad Superioro

Dia Completo: 1

Dia Completo = 1 / Meio dia : 0,5

Fechar

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11 Férias Marcadas (T) - Aprovado	12 Férias Marcadas (T) - Aprovado	13 Férias Marcadas (T) - Aprovado	14 Férias Marcadas (T) - Aprovado	15 Férias Marcadas (T) - Aprovado	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Nota: É possível a visualização e edição do registo de férias diretamente através desta interface, apenas sendo necessário clicar no dia escolhido.

Nota: Deverá ser preenchido o campo *Inserido Por*, pela pessoa responsável pelo registo na base de dados de Suporte.

Listagem Geral

É possível também inserir férias através do painel *Administrativo*, sendo que o registo é identifco ao documentado no ponto 7.2.1.

Sistema Integrado de Gestão - SEGMA v7.109 / SQL Integrated											
Req. Compra	Receção Enc.	Ordens Serviço	Gerar	Horas	Fatu. Clientes	Fatu. Fornes	Validação	Clientes	Fornecedores	CT/Obras	Contratos
Registo Documental	Procurar	Adicionar Novo Registo	Relatório Horas/Colaborador	2019							
Viagens											
Arquivos											
Frota											
Férias											
	Data	Ano	D. Semana	Mês	Total	Colaborador	Obs	Inserido por	Inserido em	Anulado	
	03/01/2020	2020	sexta-feira	janeiro	1,00	Carla Marisa Sousa Meneses			21/03/2019 11:10:46	☐	
	03/01/2020	2020	sexta-feira	janeiro	1,00	Marco Nuno Cunha da Silveira			22/03/2019 11:38:38	☐	
	03/01/2020	2020	sexta-feira	janeiro	0,50	Pedro Daniel Martinho do Amaral			25/03/2019 11:22:58	☐	
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Pedro Daniel Martinho do Amaral			25/03/2019 11:22:45	☐	
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Esau Josué Melo Avelino			25/03/2019 11:09:03	☐	
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Sérgio Miguel Cacilhas Alves			25/03/2019 14:44:37	☐	
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Marco Nuno Cunha da Silveira			22/03/2019 11:38:31	☐	
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Roberto Costa Borges			21/03/2019 15:09:57	☐	
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Carla Marisa Sousa Meneses			21/03/2019 11:10:38	☐	
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Carla Marisa Sousa Meneses			21/03/2019 12:14:27	☐	
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	João Tiago Santos Câmara			21/03/2019 10:18:02	☐	
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Roberto Costa Borges			21/03/2019 15:10:07	☐	
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Rodrigo Jorge Rego Moules Rocha		Irina Melo	21/03/2019 14:55:11	☐	
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Marco Nuno Cunha da Silveira			22/03/2019 11:38:19	☐	
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Sérgio Miguel Cacilhas Alves			25/03/2019 14:44:29	☐	
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Paulo Alexandre Rego Rocha			25/03/2019 14:31:22	☐	
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Esau Josué Melo Avelino			25/03/2019 11:08:37	☐	
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Pedro Daniel Martinho do Amaral			25/03/2019 11:22:26	☐	
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Pedro Daniel Martinho do Amaral			25/03/2019 11:22:18	☐	
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Esau Josué Melo Avelino			25/03/2019 11:08:26	☐	
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Pedro Miguel Paiva Dias			25/03/2019 11:39:29	☐	
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Paulo Alexandre Rego Rocha			25/03/2019 14:31:10	☐	
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Sérgio Miguel Cacilhas Alves			25/03/2019 14:44:18	☐	
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Paulo Miguel Barbosa Rego		Irina Melo	25/03/2019 16:23:05	☐	
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Marco Nuno Cunha da Silveira			22/03/2019 11:38:15	☐	
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Rodrigo Jorge Rego Moules Rocha			21/03/2019 14:55:05	☐	

3.9.3 Relatórios de Férias Marcadas

Para a exportação/visualização de férias por Colaborador é possível extrair um relatório através da base de dados (painel *Administrativo*) ou através do Excel automatizado de férias.

Excel Calendarizado

Através deste Excel é possível visualizar todas as férias marcadas, conforme os registos na Base de Dados.

AutoSave On | File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Developer Help Nitro Pro 10 Tell me what you want to do

Get Data From Web From Table/Range Recent Existing Connections Refresh All Queries & Connections Properties Edit Links Sort & Filter Sort Filter Clear Reapply Advanced Text to Columns Flash Fill Remove Duplicates Validation Data Tools Consolidate Relationships Manage Data Model What-If Analysis Forecast

CALENDARIO FÉRIAS_SEGMA_ACCESS - Read-Only - Excel

S20 =IFERROR(VLOOKUP(CONCAT(\$D20;\$S3);BD_tblFeria!\$B:\$E;4;FALSE);"")

	A	B	C	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ	AK	AL	AM	AN	AO		
1																																										
2			dia da semana	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D		
294	Agosto		Sérgio Alves																																							
295			Benjamin Pereira																																							
296			Erica Fernandes																																							
297			DIA																																							
298			Carlos Pereira																																							
299			Ricardo Mourão																																							
300			Luis Borges																																							
301			Rodrigo Rocha																																							
302			Pedro Dias																																							
303			Ricardo Mimoso																																							
304			Manuel Lobão																																							
305			Raul Neto																																							
306			Luis Pereira																																							
307			Pedro Amaral																																							
308			Frederico Medeiros																																							
309			Esau Avelino																																							
310			Paulo Rocha																																							
311			Lauro Cardoso																																							
312			Paulo Rego																																							
313			Filipe Rebelo																																							
314		Cesar Vieira																																								
315		Filipe Alves																																								
316		Adélmo Medeiros																																								
317		Rui Martins																																								
318		Paulo Medeiros																																								
319		Nuno Furtado																																								
320		Misael Resendes																																								
321		João Amada																																								
322		Igor Albernaz																																								
323		Bruno Moreira																																								
324		Roberto Borges																																								
325		Rui Medeiros																																								
326		Julio Sousa																																								
327		Irina Melo																																								
328		Marco Silveira																																								
329		João Câmara																																								
330		Silvia Cordeiro																																								
331		Carlos Cordeiro																																								
332		Rui Pereira																																								
333		Carlos Leal																															</									

Local do ficheiro:

>>\smgctpdfsareassegmaSEGMA - TÉCNICA3 - RECURSOS HUMANOS111 - 20191 - MAPA DE FÉRIAS

Importante: É fundamental atualizar os dados aquando da abertura do ficheiro.

Nota: As cores identificadas no excel têm a seguinte representação:

- Vermelho: Dia completo marcado Validado Superiormente);
- Amarelo: Dia parcial marcado Validado Superiormente);
- Azul: Dia por validar superiormente;

Relatórios Mapa de Férias

Para retirar a folha de registo de férias, por Colaborador, deverá clicar no painel *Administrativo* - > *Férias* e seleccionar *Relatórios Férias/Colaborador*, este será o mapa de férias.

Sistema Integrado de Gestão - SEGMA v7.109 / SQL Integrated

Receção Etc. 6 Ordens Serviço 8 Geral Horas Fatur. Clientes Fatur. Fornec. Validação >10 Clientes Fornecedores CT/Obras 0 Contratos 82 Colaboradores EPI's Equip. Requisições Administrativo

Registo Documental Procurar Adicionar Novo Registo Relatório Horas/Colaborador 2019

	Data	Ano	D. Semana	Mês	Total	Colaborador	Obs	Inserido por	Inserido em	Anulado
Viagens	03/01/2020	2020	sexta-feira	janeiro	1,00	Carla Marisa Sousa Meneses			21/03/2019 11:10:46	☐
Arquivos	03/01/2020	2020	sexta-feira	janeiro	0,50	Marco Nuno Cunha da Silveira			22/03/2019 11:38:38	☐
Frota	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Pedro Daniel Martinho do Amaral			25/03/2019 11:22:58	☐
Férias	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Pedro Daniel Martinho do Amaral			25/03/2019 11:22:45	☐
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Esau Josué Melo Avelino			25/03/2019 11:09:03	☐
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Sérgio Miguel Cacilhas Alves			25/03/2019 14:44:37	☐
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Marco Nuno Cunha da Silveira			22/03/2019 11:38:31	☐
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Roberto Costa Borges			21/03/2019 15:09:57	☐
	02/01/2020	2020	quinta-feira	janeiro	1,00	Carla Marisa Sousa Meneses			21/03/2019 11:10:38	☐
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Carla Marisa Sousa Meneses			21/03/2019 12:14:27	☐
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	João Tiago Santos Câmara			21/03/2019 10:18:02	☐
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Roberto Costa Borges			21/03/2019 15:10:07	☐
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Rodrigo Jorge Rego Moules Rocha		Irina Melo	21/03/2019 14:55:11	☐
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Marco Nuno Cunha da Silveira			22/03/2019 11:38:19	☐
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Sérgio Miguel Cacilhas Alves			25/03/2019 14:44:29	☐
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Paulo Alexandre Rego Rocha			25/03/2019 14:31:22	☐
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Esau Josué Melo Avelino			25/03/2019 11:08:37	☐
	31/12/2019	2019	terça-feira	dezembro	1,00	Pedro Daniel Martinho do Amaral			25/03/2019 11:22:26	☐
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Pedro Daniel Martinho do Amaral			25/03/2019 11:22:18	☐
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Esau Josué Melo Avelino			25/03/2019 11:08:26	☐
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Pedro Miguel Paiva Dias			25/03/2019 11:39:29	☐
	30/12/2019	2019	segunda-feira	dezembro	1,00	Paulo Alexandre Rego Rocha			25/03/2019 14:31:10	☐

Nota: Deverá seleccionar o ano antes da extração do mapa de férias.

Após seleccionado o ano 2019 é gerado o seguinte mapa de férias:

Base de Dados: Suporte

Zoom One Page Two More Pages Refresh Excel Text PDF Email More Close Print Preview Close Preview

SEGMA Mapa de Férias de Colaboradores: 2019

50085 / Benjamim Luís de Oliveira Cabral Pereira

MAIO / 2019

27/05/2019 - segunda-feira
28/05/2019 - terça-feira
29/05/2019 - quarta-feira
30/05/2019 - quinta-feira
31/05/2019 - sexta-feira

JUNHO / 2019

17/06/2019 - segunda-feira
18/06/2019 - terça-feira
19/06/2019 - quarta-feira
21/06/2019 - sexta-feira
24/06/2019 - segunda-feira
25/06/2019 - terça-feira
26/06/2019 - quarta-feira
27/06/2019 - quinta-feira

JULHO / 2019

01/07/2019 - segunda-feira
02/07/2019 - terça-feira
03/07/2019 - quarta-feira

NOVEMBRO / 2019

É possível imprimir este documento.

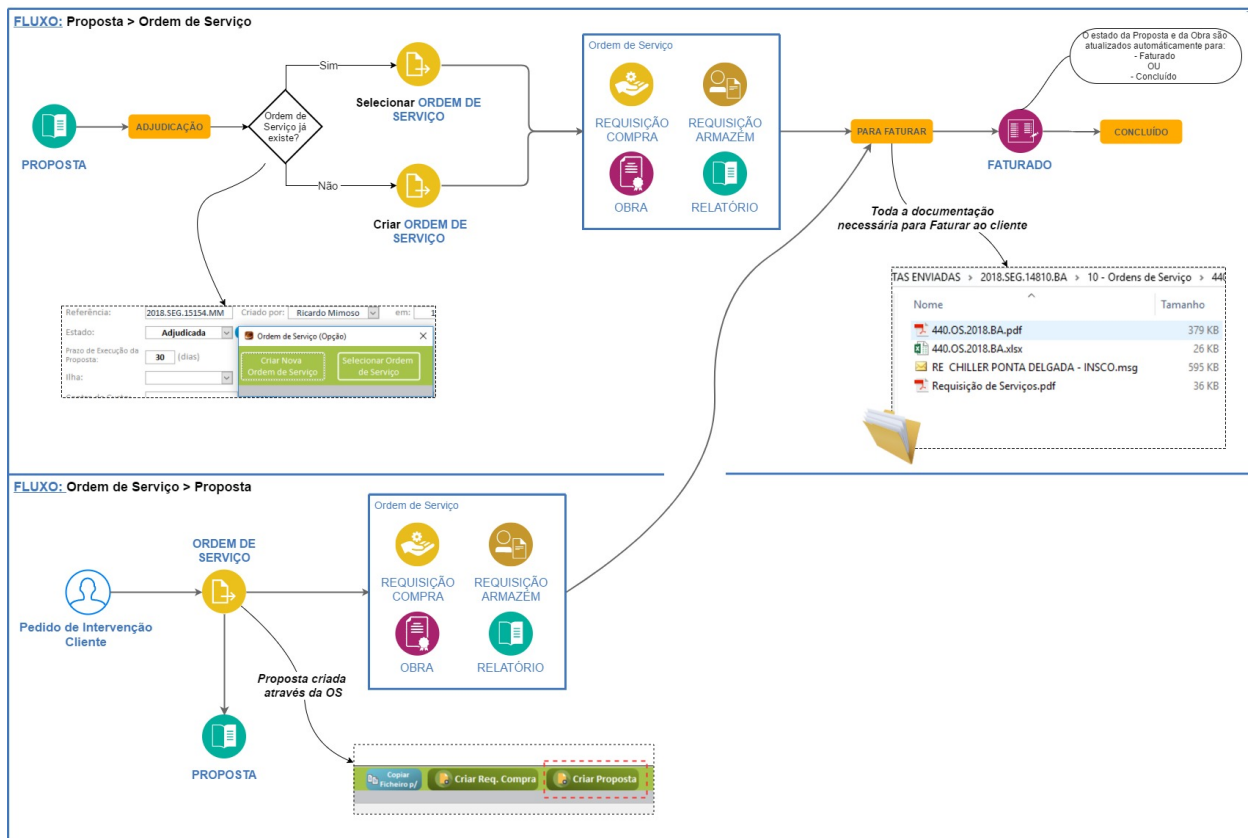
3.10 Ordens de Serviço

Tabela de Conteudos

- *Ordens de Serviço*
 - *Workflow OS*
 - *Criar OS*
 - *Criar OS da Proposta*
 - *Associar OS*
 - *Casos Práticos Ordens Serv.*
 - * *Intervenções Pontuais / Avarias*
 - * *Faturação c/ autos de medição*

3.10.1 Workflow OS

Os seguintes diagramas pretendem demonstrar as duas alternativas possíveis para criação de uma OS, seja através de uma proposta ou diretamente através do registo da OS.



3.10.2 Criar OS

Em desenvolvimento...

3.10.3 Criar OS da Proposta

Em desenvolvimento...

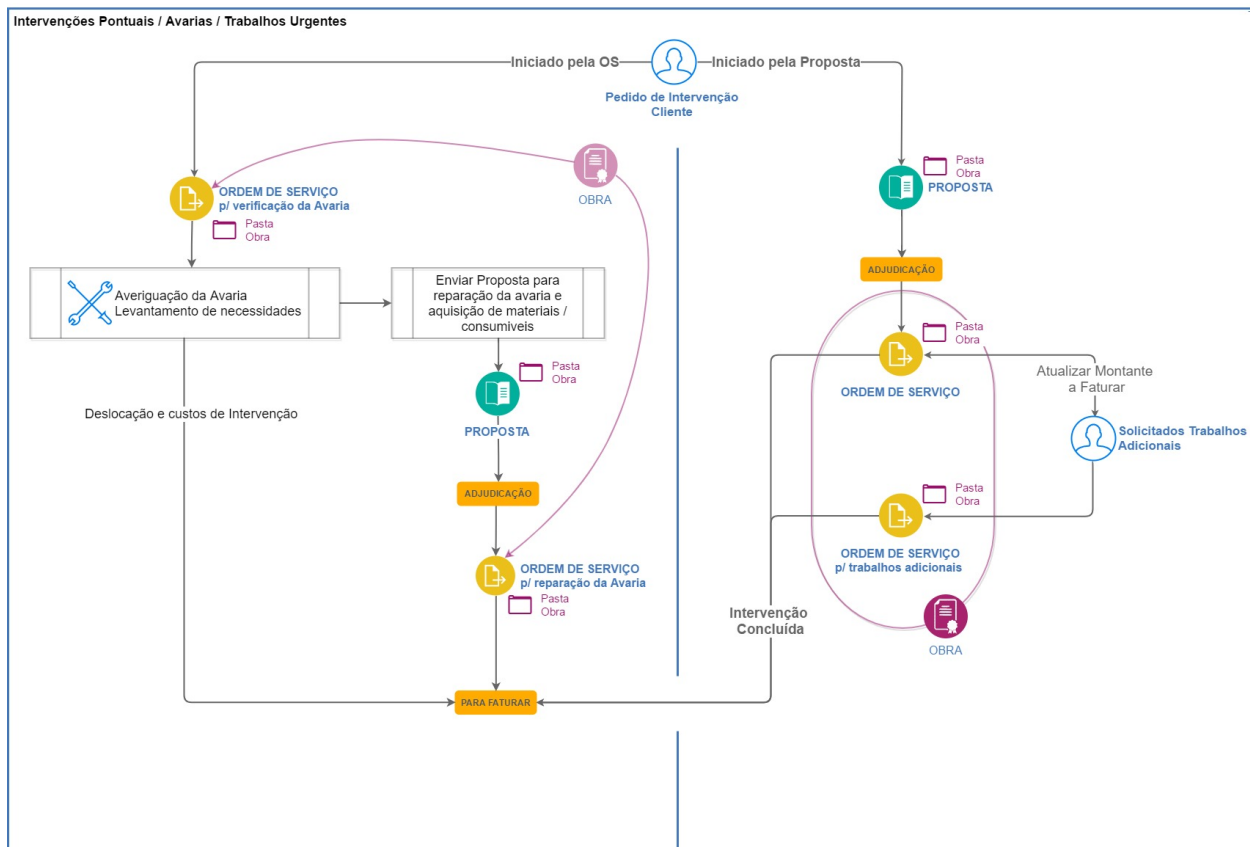
3.10.4 Associar OS

Em desenvolvimento...

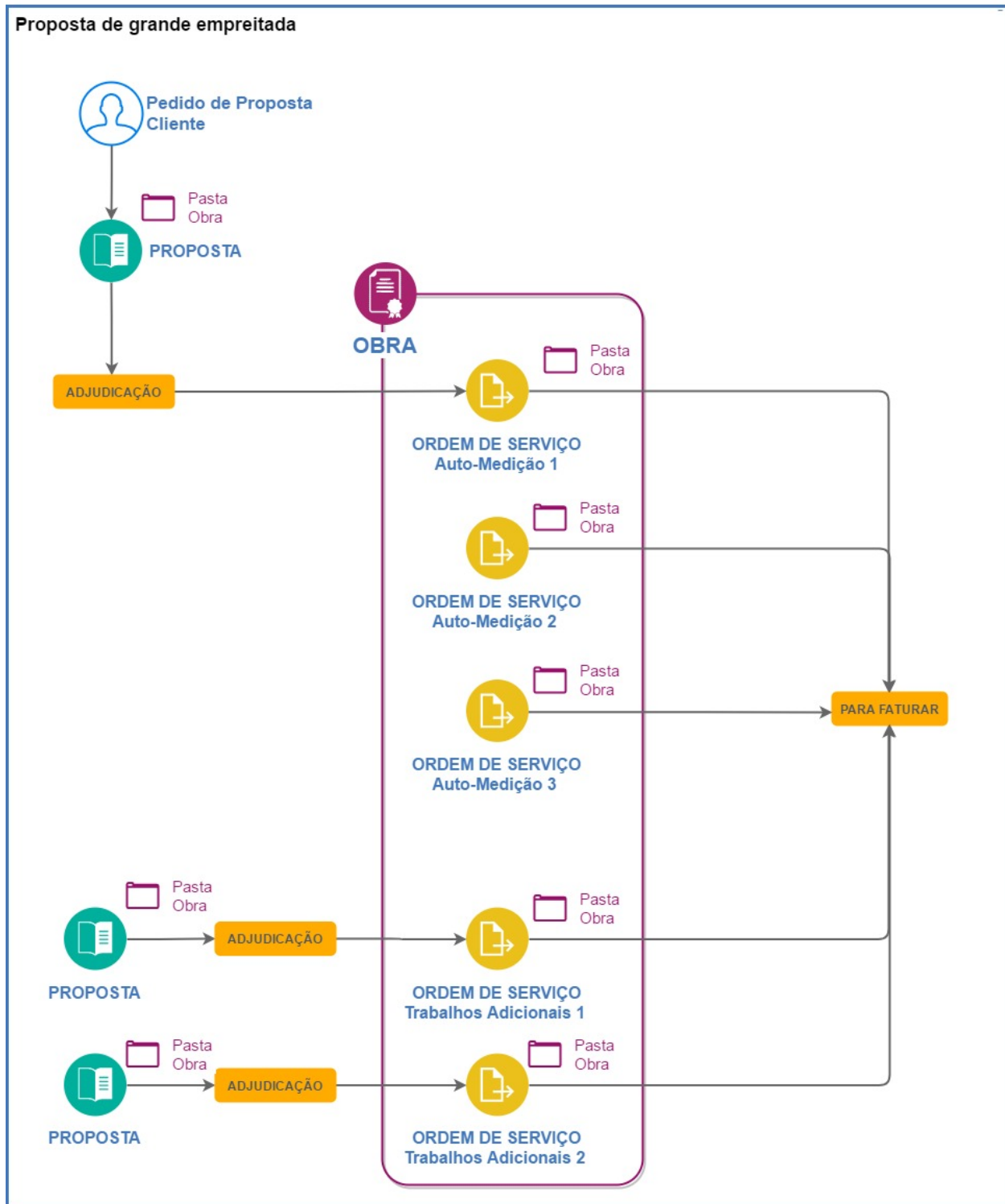
3.10.5 Casos Práticos Ordens Serv.

Intervenções Pontuais / Avarias

O seguinte workflow demonstra duas alternativas, a primeira através da execução de um trabalho (tipicamente uma avaria) diretamente através da criação de uma OS, enquanto que o outro apenas é executado após adjudicação de um Proposta, com a possibilidade de criação de uma 2ª OS para faturação de trabalhos adicionais.



Faturação c/ autos de medição



3.11 Requisições de Compra

Tabela de Conteudos

- *Requisições de Compra*
 - *Workflow*
 - *Criar Requisição*
 - *Material p/stock ou C.Custo*

Em desenvolvimento...

3.11.1 Workflow

Em desenvolvimento...

3.11.2 Criar Requisição

Em desenvolvimento...

3.11.3 Material p/stock ou C.Custo

Em desenvolvimento...

3.12 Obras/Contratos

Tabela de Conteudos

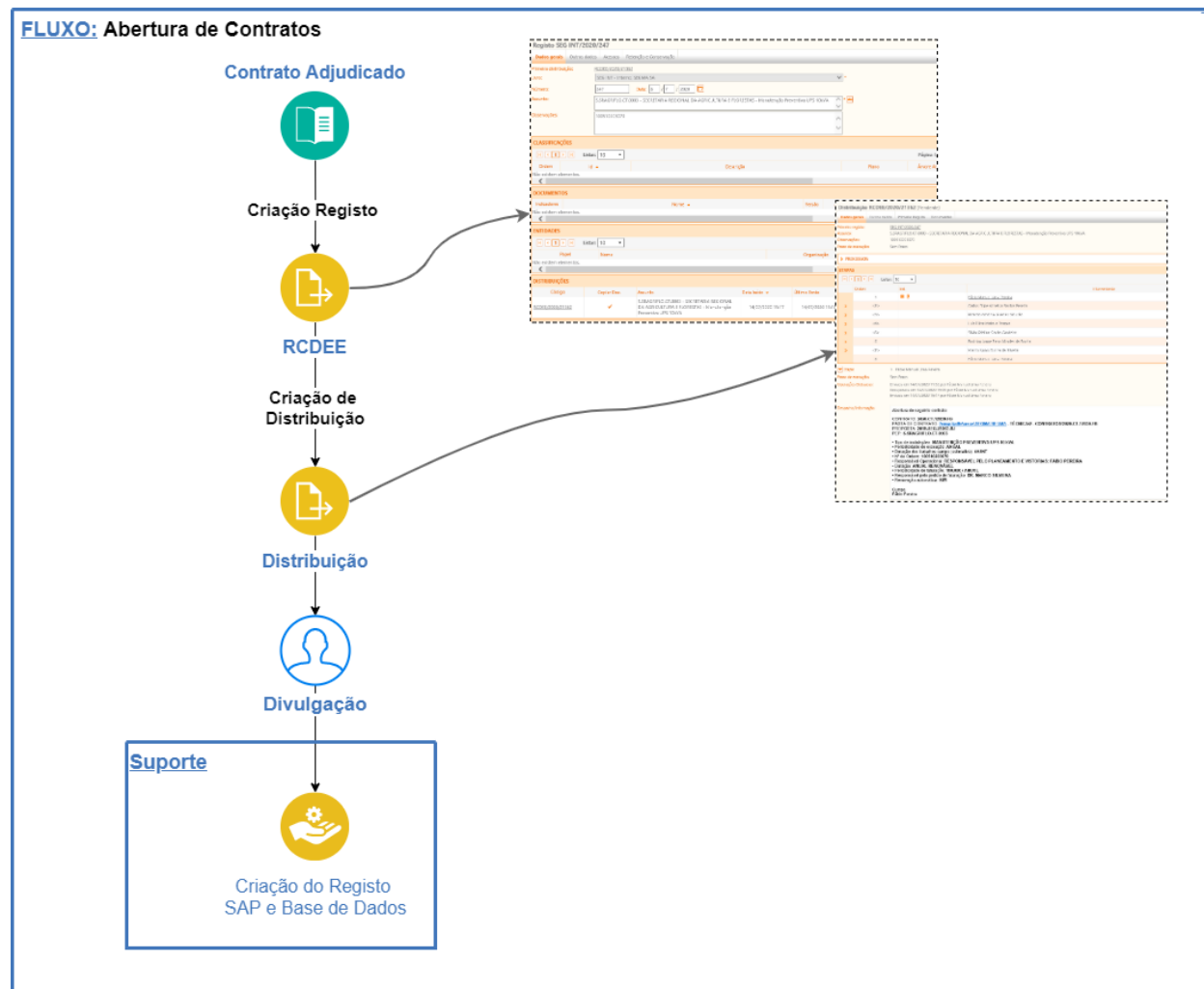
- *Obras/Contratos*
 - *Contratos*
 - * *Criação do Registo*
 - * *Criação da Distribuição*
 - * *Divulgação*
 - * *Documentação*
 - *Formulário Obra*
 - *Ordens Serviço*
 - *Propostas*
 - *Relatórios*
 - *Encomendas*
 - *Manutenção (SAP)*

- *Resultados Financeiros*
 - * *Faturas Clientes*
 - * *Faturas Fornecedores*
 - * *Movimentos Stock*
 - * *Compromissos*
 - * *Mão de Obra*
- *Notificações*

Esta secção têm como objetivo explicar o formulário de Obras/Contratos da base de dados, bem como informar acerca das suas funcionalidades.

3.12.1 Contratos

Aquando da adjudicação de Contratos, deverá ser seguido o seguinte Workflow. Cada um dos subcapítulos explica detalhadamente, cada uma das fases necessárias para a abertura completa do Contrato.



Criação do Registo

Após a adjudicação formal e o documento, do contrato, respetivamente assinado e digitalizado, deverá ser criado um Registo (RCDEE) para início do processo de criação do Contato.

Registo SEG INT/2020/247

Dados gerais	Outros dados	Acessos	Retenção e Conservação
Primeira distribuição:	RCDEE/2020/21362		
Livro:	SEG INT - Interno, SEGMA SA		
Número:	247	Data:	8 / 7 / 2020
Assunto:	S.SRAGRIFLO.CT.0003 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS - Manutenção Preventiva UPS 10kVA		
Observações:	100510203070		

Modelo: PEP - Designação do Cliente - Descrição do Serviço

Exemplo: S.SRAGRIFLO.CT.0003 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS - Manutenção Preventiva UPS 10kVA

Nota: Deverá ser respeitado o modelo de preenchimento do assunto do registo.

Criação da Distribuição

Após criação do Registo deverá ser criada uma Distribuição associado ao registo anteriormente criado, respeitando o seguinte modelo:

Etapa:	1 - Fábio Manuel Lima Pereira
Prazo de execução:	Sem Prazo
Operações Efetuadas:	Enviada em 14/07/2020 11:52 por Fábio Manuel Lima Pereira Recuperada em 14/07/2020 15:09 por Fábio Manuel Lima Pereira Enviada em 14/07/2020 15:17 por Fábio Manuel Lima Pereira
Despacho/Informação:	Abertura do seguinte contrato: CONTRATO: 2020.CT.12639.FB PASTA DE CONTRATO: \\smgctpdfs\areas\SEGMA\SEGMA - TÉCNICA\2 - CONTRATOS\2020.CT.12639.FB PROPOSTA: 2019.SEG.25063.BJ PEP: S.SRAGRIFLO.CT.0003 • Tipo de instalações: MANUTENÇÃO PREVENTIVA UPS 10 kVA • Periodicidade de execução: ANUAL • Duração dos trabalhos campo (estimativa): 4H/INT • Nº de Ordem: 100510203070 • Responsável Operacional: RESPONSÁVEL PELO PLANEAMENTO E VISTORIAS: FÁBIO PEREIRA • Duração: 1... • Periodicidade de faturação: 1... / ANUAL • Responsável pelo pedido de faturação: DR. MARCO SILVEIRA • Renovação automática: SIM Cumps, Fábio Pereira

Nota: Preenchimento do descritivo da distribuição (despacho/informação):

- **Pasta Física:** «Endereço/caminho da pasta»

- **Proposta:** «Referência da proposta»

Informação Técnica:

- **Tipo de instalações:** «Exploração do Posto de Transformação de...»
- **Periodicidade de execução:** «Semestral...»
- **Gestor do Contrato SEGMA:** «Identificar gestor, apoio/adjunto do gestor.»
- **Gestor do Contrato Cliente:** «Identificar gestor e contactos telf.»
- **Outros Dados/Observações:**

Informação Financeira:

- **Nota de Encomenda:**
 - **Valor Anual do Contrato:** «Exemplo: 2000€/ANO»
 - **Periodicidade de faturação:**
 - **Responsável pelo pedido de Faturação:**
 - **Duração:** «De: DD/MM/AAAA A DD/MM/AAAA»
 - **Renovação automática:** SIM/NÃO
 - **Alerta renovação:** «Indicar Data»
-

Divulgação

Esta é a lista paralela em que a Distribuição deverá ser divulgada.

- Etapa final deverá ser o Chefe Departamento Suporte;
- **Etapas intermédias, em paralelo:**
 - GESTOR DE CONTRATO E APOIOS;
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO A QUE SE REFERE;
 - COORDENADOR CONFORME ÁREA A QUE SE REFERE;
 - CHEFE DEPARTAMENTO SUPORTE;
 - COORDENADOR DEP. SUPORTE;
 - APOIO DEP.SUPORTE;
 - DIRETOR TÉCNICO

Documentação

Deverá ser anexado os seguintes documento na distribuição criada anteriormente.

- Contrato digitalizado;
- Nota de Encomenda (se existir);
- Proposta;
- Outros documentos

3.12.2 Formulário Obra

O formulário da Obra/Contrato agrega toda a informação que seja imputada a um registo, seja hiperligações para pastas, RCD ou criação de Propostas e/ou Ordens de Serviço.

S.HTAXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO

[Balanco](#)
[Criar Notific.](#)
[Criar Ordem S.](#)
[Criar Proposta](#)
[Ver RCD](#)
[Pasta](#)
[Fechar](#)

[Geral](#)
[Ordens Serv.](#)
[Propostas](#)
[Relatórios](#)
[Encomendas](#)
[Manutenção \(SAP\)](#)
[Faturas Cliente](#)
[Faturas Fornecedores](#)
[Mov. Stock](#)
[Compromissos](#)
[MO](#)
[Notificações](#)

Nº. Interno / Registo: 2015.CT.2194.MM
 S.HTAXXXXX.CT.0001
 Resp. Comercial: Ricardo Mimoso
 Resp. Operacional: Bruno Amaral

Cliente: HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO

Designação: Manutenção Preventiva TIMIII Hotéis Grupo Bensaude
 Ilha: Várias

Observações: CT13915

Caminho na Rede (Pasta): \\smgctpdfs\areas\SEGMA\SEGMA - TÉCNICA\2 - CONTRATOS\CT13915

Link RCD: https://rcd.eda.pt/RCD/Card.aspx?cardkey=7eb55ec-e74b-4d11-892b-e483010c024b&isPopup=True

Contatos associados

Departamer	Nome	Telefone	Telemóvel	Email	Observação	Tipo Contat	Título
*							

Registo: 14 de 1

Data de Criação/Abert.: 14/05/2015

Data Prevista Conclusão:

Data de Fecho: ☐ Valor M.O.: Natureza: Contrato

Resultado Absoluto Aproximado

Ano	Fat. Emitidas	Fat. Liquid.	M.O.	Compromissos	Resultado
2019	18 300,00 €	85,66 €	520,00 €	670,98 €	17 023,36 €
2018	47 471,36 €	14 164,83 €	18 540,00 €	120,13 €	14 646,40 €
2017	40 000,00 €	5 110,14 €	14 500,00 €	0,00 €	20 389,86 €
2016	40 000,00 €	1 510,68 €	4 500,00 €	0,00 €	33 989,32 €
2015	20 000,00 €	466,92 €	200,00 €	0,00 €	19 333,08 €
Total	165 771,36 €	21 338,23 €	38 260,00 €	791,11 €	105 382,02 €

[Consultar balanço finanç.](#)

Nota: A partir da versão 7.00 da base de dados técnica, tornou-se possível a criação de um registo de Obra por qualquer utilizador.

Importante: Todo o registo de Obra/Contrato está diretamente associado com um registo em SAP, para alocação de custos e proveitos.

A criação do registo em SAP é da responsabilidade do departamento de Suporte. Até criação do registo em SAP, a obra ficará temporariamente identificada como **Por Classificar**.

3.12.3 Ordens Serviço

Através do separador **Ordens Serv.** é possível visualizar todas as OS's associadas a este registo.

S.HTAXXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO										
Balanco Criar Notific. Criar Ordem S. Criar Proposta Ver RCD Pasta Fechar										
Gerar	Ordens Serv.	Propostas	Relatórios	Encomendas	Manutenção (SAP)	(€) Faturas Cliente	(€) Faturas Fornecedores	(€) Mov. Stock	(€) Compromissos	(€) MO Notificações
OS	Pasta OS	Estado	Colaborador	Empresa	Descrição			Local	Pasta f	Proposta
10441	Abriu	Pendente - Cliente	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	AVARIA EM EQUIPAMENTO VRV S9			HOTEL CANAL	Abriu	2019.SEG.23888.BA
10402	Abriu	Aberto	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	Isolamento de tubagem das ligações entre o depósito e a caldeira - Central - Hotel			Hotel Terra Nostra	Abriu	2019.SEG.23774.BA
10367	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	PROBLEMAS DE CONDENÇÃO - TUBAGEM DE CONDENSADOS - COPA			HOTEL NEAT	Abriu	
10351	Abriu	Aberto	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	CONDENSAÇÃO ECONOMATO			HOTEL CANAL	Abriu	
10328	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	INTERVENÇÃO NO PERMUTADOR - HOTEL TERRA NOSTRA			FURNAS	Abriu	2018.SEG.14975.BA
10310	Abriu	Pendente - Cliente	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	AVARIA EM SISTEMA VRV S13			HOTEL MARINA	Abriu	2019.SEG.23867.BA
10227	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - RESTAURANTE			SMHP	Abriu	2018.SEG.23641.BA
9088	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	MANUTENÇÃO E FLUORADOS - HOTEL NEAT			HOTEL NEAT	Abriu	
9034	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Intervenção na Desumificadora - SMHP				Abriu	2018.SEG.19364.BA
9005	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Intervenção - SMHP - Gabinete diretor			SMHP	Abriu	2018.SEG.23507.BA
7991	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Intervenção - Hotel Marina - Sala loga			Hotel Marina	Abriu	2018.SEG.22397.BA
6962	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	AÇORES 2000 - Sociedade de desenvolvim	Fornecimento e instalação de isolamento em tubagem PPR de água quente - HAA			HOTEL AÇORES ATLÂNTICO	Abriu	2018.SEG.20369.BA
5956	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIA EM SISTEMA UTA			SMHP	Abriu	2018.SEG.20370.BA
5897	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria em equipamento de climatização - Restaurante poente			Hotel Marina	Abriu	2018.SEG.19287.BA
5894	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - SALA PRETO			HOTEL TERRA NOSTRA	Abriu	2018.SEG.19324.BA
5893	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - SALA BOATE			HOTEL TERRA NOSTRA	Abriu	2018.SEG.19324.BA
5887	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	AVARIA EM SISTEMA VRV - ALA JARDIM				Abriu	2018.SEG.19324.BA
3846	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Fornecimento e instalação de filtro - hotte cozinha - HC			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.18231.BA
1817	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Avaria em equipamento - DESUMIFICADORA - PROPOSTA 2018.SEG.16199.BA			SMHP	Abriu	2018.SEG.16199.BA
769	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Isolamento de compressores do VRV S10			Hotel Canal	Abriu	2018.SEG.23567.BA
756	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Intervenção no quarto 212 - Derrame de água			Hotel NEAT	Abriu	2018.SEG.15137.BA
732	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIA EM EQUIPAMENTO S6			SMHP	Abriu	2018.SEG.15122.BA
730	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria Chiller e Limpeza de UTAS			Hotel Marina	Abriu	2018.SEG.15119.BA
725	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Fornecimento e instalação de Sinoblocos			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.15110.BA
723	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Intervenção no Sistema S9			SMHP	Abriu	2018.SEG.15123.BA
677	Abriu	Concluido	Ricardo Mimoso	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria AC sala Bastidor Hotel Marina- PROPOSTA 2018.SEG.15056.MM				Abriu	2018.SEG.15056.MM
636	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria LG - CH03 - Gab Diretor			HOTEL MARINA	Abriu	2018.SEG.15024.BA
578	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIAS AC - SMHP			SMHP	Abriu	2018.SEG.14956.BA
576	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	Fornecimento de motor - Hotel Terra Nostra - Ventilador Bar- PROPOSTA 2018.SEG			Hotel Terra Nostra - Venti	Abriu	2018.SEG.14543.BA
550	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - RESTAURANTE			SÃO MIGUEL PARK HOTEL	Abriu	2018.SEG.14933.BA
515	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	INTERVENÇÃO ARCA FRIGORIFICA - 20# - ARCA 3			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.15070.BA
468	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	CONDENSAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE AC JACUZZI, PROPOSTA 2018.SEG.15029.BA			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.15029.BA
467	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	AVARIA NA ARCA FRIGORIFICA - 20#C			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.14851.BA
362	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Avaria nas unidades VRV S1 - S5 - S6 - S12 - S13 - SMHP			SMHP	Abriu	2018.SEG.14756.BA
294	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR S13			SMHP	Abriu	2018.SEG.14783.BA
289	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria Chiller nº2			Hotel Marina Atlantico	Abriu	2018.SEG.14684.BA
261	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR BAR			SMHP	Abriu	2018.SEG.14659.BA

3.12.4 Propostas

Através do separador **Propostas** é possível visualizar todas as Propostas associadas a este registo, sejam através do intermédio de uma Ordem de Serviço ou selecção do registo diretamente na Proposta.

S.HTAXXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO										
Balanco Criar Notific. Criar Ordem S. Criar Proposta Ver RCD Pasta Fechar										
Gerar	Ordens Serv.	Propostas	Relatórios	Encomendas	Manutenção (SAP)	(€) Faturas Cliente	(€) Faturas Fornecedores	(€) Mov. Stock	(€) Compromissos	(€) MO Notificações
OS	Pasta OS	Estado	Colaborador	Empresa	Descrição			Local	Pasta f	Proposta
10441	Abriu	Pendente - Cliente	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	AVARIA EM EQUIPAMENTO VRV S9			HOTEL CANAL	Abriu	2019.SEG.23888.BA
10402	Abriu	Aberto	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	Isolamento de tubagem das ligações entre o depósito e a caldeira - Central - Hotel			Hotel Terra Nostra	Abriu	2019.SEG.23774.BA
10367	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	PROBLEMAS DE CONDENÇÃO - TUBAGEM DE CONDENSADOS - COPA			HOTEL NEAT	Abriu	
10351	Abriu	Aberto	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	CONDENSAÇÃO ECONOMATO			HOTEL CANAL	Abriu	
10328	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	INTERVENÇÃO NO PERMUTADOR - HOTEL TERRA NOSTRA			FURNAS	Abriu	2018.SEG.14975.BA
10310	Abriu	Pendente - Cliente	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	AVARIA EM SISTEMA VRV S13			HOTEL MARINA	Abriu	2019.SEG.23867.BA
10227	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - RESTAURANTE			SMHP	Abriu	2018.SEG.23641.BA
9088	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	MANUTENÇÃO E FLUORADOS - HOTEL NEAT			HOTEL NEAT	Abriu	
9034	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Intervenção na Desumificadora - SMHP				Abriu	2018.SEG.19364.BA
9005	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Intervenção - SMHP - Gabinete diretor			SMHP	Abriu	2018.SEG.23507.BA
7991	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Intervenção - Hotel Marina - Sala loga			Hotel Marina	Abriu	2018.SEG.22397.BA
6962	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	AÇORES 2000 - Sociedade de desenvolvim	Fornecimento e instalação de isolamento em tubagem PPR de água quente - HAA			HOTEL AÇORES ATLÂNTICO	Abriu	2018.SEG.20369.BA
5956	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIA EM SISTEMA UTA			SMHP	Abriu	2018.SEG.20370.BA
5897	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria em equipamento de climatização - Restaurante poente			Hotel Marina	Abriu	2018.SEG.19287.BA
5894	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - SALA PRETO			HOTEL TERRA NOSTRA	Abriu	2018.SEG.19324.BA
5893	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - SALA BOATE			HOTEL TERRA NOSTRA	Abriu	2018.SEG.19324.BA
5887	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	AVARIA EM SISTEMA VRV - ALA JARDIM				Abriu	2018.SEG.19324.BA
3846	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Fornecimento e instalação de filtro - hotte cozinha - HC			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.18231.BA
1817	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Avaria em equipamento - DESUMIFICADORA - PROPOSTA 2018.SEG.16199.BA			SMHP	Abriu	2018.SEG.16199.BA
769	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Isolamento de compressores do VRV S10			Hotel Canal	Abriu	2018.SEG.23567.BA
756	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Intervenção no quarto 212 - Derrame de água			Hotel NEAT	Abriu	2018.SEG.15137.BA
732	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIA EM EQUIPAMENTO S6			SMHP	Abriu	2018.SEG.15122.BA
730	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria Chiller e Limpeza de UTAS			Hotel Marina	Abriu	2018.SEG.15119.BA
725	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Fornecimento e instalação de Sinoblocos			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.15110.BA
723	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Intervenção no Sistema S9			SMHP	Abriu	2018.SEG.15123.BA
677	Abriu	Concluido	Ricardo Mimoso	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria AC sala Bastidor Hotel Marina- PROPOSTA 2018.SEG.15056.MM				Abriu	2018.SEG.15056.MM
636	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria LG - CH03 - Gab Diretor			HOTEL MARINA	Abriu	2018.SEG.15024.BA
578	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIAS AC - SMHP			SMHP	Abriu	2018.SEG.14956.BA
576	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investi	Fornecimento de motor - Hotel Terra Nostra - Ventilador Bar- PROPOSTA 2018.SEG			Hotel Terra Nostra - Venti	Abriu	2018.SEG.14543.BA
550	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - RESTAURANTE			SÃO MIGUEL PARK HOTEL	Abriu	2018.SEG.14933.BA
515	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	INTERVENÇÃO ARCA FRIGORIFICA - 20# - ARCA 3			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.15070.BA
468	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	CONDENSAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE AC JACUZZI, PROPOSTA 2018.SEG.15029.BA			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.15029.BA
467	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	AVARIA NA ARCA FRIGORIFICA - 20#C			HOTEL CANAL	Abriu	2018.SEG.14851.BA
362	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	Avaria nas unidades VRV S1 - S5 - S6 - S12 - S13 - SMHP			SMHP	Abriu	2018.SEG.14756.BA
294	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR S13			SMHP	Abriu	2018.SEG.14783.BA
289	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores	Avaria Chiller nº2			Hotel Marina Atlantico	Abriu	2018.SEG.14684.BA
261	Abriu	Concluido	Bruno Amaral	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteli	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR BAR			SMHP	Abriu	2018.SEG.14659.BA

3.12.5 Relatórios

Através do separador Relatórios é possível visualizar todas os relatórios técnicos associados a este registo, que tenham sido realizados na base de dados.

S-HTAXXXXXCT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO											
Balço Criar Notific. Criar Ordem S. Criar Proposta Ver RCD Pasta Fechar											
Geral Ordens Serv. Propostas Relatórios Encomendas Manutenção (SAP) (€) Faturas Cliente (€) Faturas Fornecedores (€) Mov. Stock (€) Compromissos (€) MO Notificações											
ID	Pasta	Ilha	Tipo	Tipo	Equipamento	Empresa	Nº de Instalação	Colaborador	Criado em		
15012	Abrr	Faial	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL DO CANAL	AVARIA EM EQUIPAMENTO VRV S9 HC		Bruno Amaral	28/01/2019	S.HT.	
18987	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	AVARIA EM SISTEMA VRV S13 HOTEL		Bruno Amaral	24/01/2019	S.HT.	
18957	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	PROTUTOTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. (HOTEL AVENIDA)	PROBLEMAS DE CONDENÇÃO - TUBAG		Bruno Amaral	22/01/2019	S.HT.	
18925	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turísticos, Lda. (Terra Nostra)	INTERVENÇÃO NO PERMUTADOR - HO		Bruno Amaral	17/01/2019	S.HT.	
18726	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	PROTUTOTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.MIGUEL PARK HOTEL)	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - RE		Bruno Amaral	07/12/2018	S.HT.	
18656	Abrr	Faial	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL DO CANAL	Isolamento de compressores do VRV		Bruno Amaral	26/11/2018	S.HT.	
18654	Abrr	Faial	AVAC	Manutenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	HOTEL CANAL -		Bruno Amaral	26/11/2018	S.HT.	
18635	Abrr	São Miguel	AVAC	Manutenção	PROTUTOTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. (HOTEL AVENIDA)	MANUTENÇÃO E FLUORADOS - HOTEL		Bruno Amaral	22/11/2018	S.HT.	
18590	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	PROTUTOTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.MIGUEL PARK HOTEL)	Intervenção - SMPH - Gabinete direto		Bruno Amaral	16/11/2018	S.HT.	
18547	Abrr	São Miguel	AVAC	Manutenção	AÇORES 2000 - Sociedade de desenvolvimento Turístico dos Açores S.A - HOTEL	Fornecimento e instalação de isolame		Bruno Amaral	14/11/2018	S.HT.	
17524	Abrr	São Miguel	AVAC	usados/Vistor	AÇORES 2000 - Sociedade de desenvolvimento Turístico dos Açores S.A - HOTEL	VISTORIA CHILLER		Bruno Amaral	09/11/2018	S.HT.	
17408	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	Intervenção - Hotel Marina - Sala loga		Bruno Amaral	24/10/2018	S.HT.	
15370	Abrr	São Miguel	AVAC	Manutenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	HOTEL TERRA NOSTRA		Bruno Amaral	19/10/2018	S.HT.	
15361	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	PROTUTOTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.MIGUEL PARK HOTEL)	AVARIA EM SISTEMA UTA SMPH		Bruno Amaral	17/10/2018	S.HT.	
14324	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turísticos, Lda. (Terra Nostra)	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - SA		Bruno Amaral	10/10/2018	S.HT.	
14323	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turísticos, Lda. (Terra Nostra)	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - SA		Bruno Amaral	10/10/2018	S.HT.	
14321	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turísticos, Lda. (Terra Nostra)	AVARIA EM SISTEMA VRV - ALA JARDI		Bruno Amaral	09/10/2018	S.HT.	
14297	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	Avaria em equipamento de climatizaç		Bruno Amaral	03/10/2018	S.HT.	
13267	Abrr	Faial	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL DO CANAL	Fornecimento e instalação de filtro - F		Bruno Amaral	22/09/2018	S.HT.	
13263	Abrr	São Miguel	AVAC	Manutenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	HOTEL MARINA		Bruno Amaral	22/09/2018	S.HT.	
13262	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	Avaria Chiller e Limpeza de UTAS Hote		Bruno Amaral	22/09/2018	S.HT.	
13258	Abrr	São Miguel	AVAC	usados/Vistor	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	HOTEL MARINA		Bruno Amaral	22/09/2018	S.HT.	
11232	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	PROTUTOTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.MIGUEL PARK HOTEL)	Avaria em equipamento - DESUMIFICA		Bruno Amaral	18/09/2018	S.HT.	
10193	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	HOTEL 212 - NEAT		Bruno Amaral	05/09/2018	S.HT.	
10179	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	PROTUTOTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.MIGUEL PARK HOTEL)	Intervenção no Sistema S6 SMPH		Bruno Amaral	03/09/2018	S.HT.	
10157	Abrr	São Miguel	AVAC	Manutenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	SMPH - MANUTENÇÃO		Bruno Amaral	03/09/2018	S.HT.	
10155	Abrr	São Miguel	AVAC	usados/Vistor	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	FLUORADOS - SMPH		Bruno Amaral	03/09/2018	S.HT.	
10145	Abrr	Faial	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL DO CANAL	Fornecimento e instalação de Sinoblo		Bruno Amaral	31/08/2018	S.HT.	
10069	Abrr	Faial	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL DO CANAL	INTERVENÇÃO ARCA FRIGORIFICA - 20		Bruno Amaral	22/08/2018	S.HT.	
10068	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	Avaria AC sala Bastidor Hotel Marina		Bruno Amaral	22/08/2018	S.HT.	
10067	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turísticos, Lda. (Terra Nostra)	Fornecimento de motor - Hotel Terra		Bruno Amaral	22/08/2018	S.HT.	
9994	Abrr	Faial	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL DO CANAL	CONDENSAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE		Bruno Amaral	14/08/2018	S.HT.	
9981	Abrr	São Miguel	AVAC	Intervenção	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO	Avaria LG - CH03 - Gab Diretor HOTEL		Bruno Amaral	13/08/2018	S.HT.	
Registo: 1 de 109 100% Sem Filtro Procurar											

3.12.6 Encomendas

Através do separador Encomendas é possível visualizar todas as encomendas efetuadas para este registo, sejam através de SAP ou Access.

S-HTAXXXXXCT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO											
Gera											
Ordens Serv. Propostas Relatórios Encomendas Manutenção (SAP) (€) Faturas Cliente (€) Faturas Fornecedores (€) Mov. Stock (€) Compromissos (€) MO Notificações											
Ver Itens das Requisições											
ID	Pasta	Ref. OS	P. Compra	Colaborador	Fornecedor	Designação	Montante	Estado da Entrega	Ref. Fornec.		
25801	Abrr	10328.OS.2019.BA	4500221005	Bruno Amaral	PORTA R EDIFICAÇÕES URBANAS S.A.	permutador	430,10 €	Totalizado	19-014		
25784	Abrr	10402.OS.2019.BA	4500220698	Bruno Amaral	PINTO & CRUZ, Lda	FORNECIMENTO DE ISOLAMENTO - CENTRAL TERRA N	240,86 €		ELJ334/1884		
22447	Abrr	6962.OS.2018.BA	4500215806	Bruno Amaral	PINTO & CRUZ, Lda	FORNECIMENTO DE ISOLAMENTO - HAA - CENTRAL	187,39 €		Orçamento N.º 76103/A		
19368	Abrr	467.OS.2018.BA	4500214216	Bruno Amaral	DANIEL JOSÉ RODRIGUES	FOLHA DE PONTO - MARCO MELO	290,00 €	Totalizado	FOLHA DE PONTO		
17284	Abrr	723.OS.2018.BA	4500213233	Bruno Amaral	RELOPA - Electrodomesticos, Termica e Ventilação,	DISPLAY	53,41 €	Totalizado	EMAIL		
17169	Abrr	576.OS.2018.BA	4500211820	Bruno Amaral	S&P PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA	VENTILADOR BAR	216,50 €	Totalizado			
17157	Abrr	468.OS.2018.BA	4500211732	Bruno Amaral	SILVA MACHADO & FILHOS, LDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO	32,75 €	Totalizado			
17111	Abrr	468.OS.2018.BA	4500211290	Bruno Amaral	DAVID FILIPE FREDERICO COELHO	Ajudas de custo Faial AGOSTO 2018	275,00 €	Totalizado			
17103	Abrr	468.OS.2018.BA	4500211340	Bruno Amaral	DISCOLIS - Distribuidora Comercial do Frio, S.A	FORNECIMENTO DE CINOBLOCOS	207,06 €	Totalizado			
16736	Abrr	289.OS.2018.BA	N/A	Sandra Cota	AURORA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	Spray fugas	9,78 €	Totalizado			
16639	Abrr	180.OS.2018.MM	N/A	Carla Meneses	HTA - Hotéis e Turismo dos açores	Alojamento e pequeno almoço	207,00 €		NR DA RESERVA: 13233/2018		
16620	Abrr	261.OS.2018.BA	4500209679	Bruno Amaral	DAIKIN AIRCONDITIONING PORTUGAL DISTRIBUIÇA	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR BAR - UC4	1.592,01 €	Totalizado			
8299	Abrr			André Amorim	DAIKIN AIRCONDITIONING PORTUGAL DISTRIBUIÇA	CHECKER - VERIFICAÇÃO DE AVARIAS	634,04 €	Totalizado	21784901		
7999	Abrr			André Amorim	NAVEL - JOSÉ GONÇALVES CERQUEIRA, CONSTRUÇ	CORREIAS PARA DESUMIDIFICADORA		Totalizado			
5581	Abrr			André Amorim	FIT- FABRICO E INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA.	MATERIAL PARA HOTEL CANA - LAVANDARIA	76,60 €	Totalizado	Fatura Proforma PF 2017/332		
5461	Abrr			André Amorim	NAVEL - JOSÉ GONÇALVES CERQUEIRA, CONSTRUÇ	MALA DE FERRAMENTA COMPLETA PAULO MEDEIROS	1.687,09 €	Totalizado	FATURA FT 02/27683		
5449	Abrr			André Amorim	EFCS-COMERCIO INTERNACIONAL, S.A.	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE FLUIDO	1.473,84 €	Totalizado	Nº 844 e 833		
4243	Abrr			André Amorim	NAVEL - JOSÉ GONÇALVES CERQUEIRA, CONSTRUÇ	FORNECIMENTO DE MALA + FERRAMENTAS - AVAC	806,81 €	Totalizado	PC/20161323		
2430	Abrr			Raul Neto	DISREGO,LDA	Fornecimento de termistor	25,50 €	Totalizado	ORC 2015/10640		
0	Abrr			SAP	BPI-Geral	Pedido realizado em SAP	9,00 €	-			
0	Abrr			SAP	Caixa-F.P. Área Adm.	Pedido realizado em SAP	8,40 €	-			
0	Abrr			SAP	FREDERICO H.RODRIGUES	Pedido realizado em SAP	45,87 €	-			
0	Abrr			SAP	Remun.pagar-Pessoal	Pedido realizado em SAP	365,95 €	-			
0	Abrr		4500210973	SAP	SEMPRAVANÇAR, LDA.	Pedido realizado em SAP	246,20 €	-			
0	Abrr		4500211226	SAP	LIVE OUR STYLE, LDA	Pedido realizado em SAP	4,23 €	-			
0	Abrr		4500211290	SAP	DAVID COELHO - REFRIGERAÇÃO / AR	Pedido realizado em SAP	400,00 €	-			
0	Abrr		4500211478	SAP	TOP ATLÂNTICO DMC	Pedido realizado em SAP	35,52 €	-			
0	Abrr		4500211590	SAP	TOP ATLÂNTICO DMC	Pedido realizado em SAP	35,52 €	-			
0	Abrr		4500211591	SAP	TOP ATLÂNTICO DMC	Pedido realizado em SAP	34,92 €	-			
0	Abrr		4500211832	SAP	DAVID COELHO - REFRIGERAÇÃO / AR	Pedido realizado em SAP	344,56 €	-			
0	Abrr		4500211851	SAP	DAVID COELHO - REFRIGERAÇÃO / AR	Pedido realizado em SAP	32,40 €	-			
0	Abrr		4500211954	SAP	H.T.A. - HT, TURISMO ANIM.AÇORES,SA	Pedido realizado em SAP	434,71 €	-			
0	Abrr		4500212003	SAP	TOP ATLÂNTICO DMC	Pedido realizado em SAP	69,86 €	-			
0	Abrr		4500212005	SAP	TOP ATLÂNTICO DMC	Pedido realizado em SAP	34,93 €	-			
0	Abrr		4500212008	SAP	TOP ATLÂNTICO DMC	Pedido realizado em SAP	17,15 €	-			
0	Abrr		4500212044	SAP	REGO, COSTA & TAVARES, LDA	Pedido realizado em SAP	102,17 €	-			
Registo: 1 de 66											

Nota: Qualquer encomenda que seja efetuada para a Obra, a mesma estará visível neste separador, independentemente de ter sido criada em Access ou SAP.

Se clicar na coluna P. Compra poderá consultar todos os itens encomendados de forma discriminada.

Importante: A atualização de todos os registos de SAP para Access é realizado de forma manual e tipicamente no fim de cada dia útil.

3.12.7 Manutenção (SAP)

Neste separador poderá consultar todos os registos existentes em SAP, associados ao Contrato.

S.HTA\XXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTEL MARINA ATLÂNTICO										
Balanco Criar Notific. Criar Ordem S. Criar Proposta Ver RCD Pasta Fechar										
Gera Ordens Serv. Propostas Relatórios Encomendas Manutenção (SAP) (€) Faturas Cliente (€) Faturas Fornecedores (€) Mov. Stock (€) Compromissos (€) MO Notificações										
Locais de Instalação		Equipamentos								
ID	Denominação	Local	Denominação Local	Localização	Potência	N.º DRE	Marca	Modelo		
4000000096	UTA - UC2	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP2.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000097	UTA - UC3	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP2.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000098	UTA - UC4	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP2.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000099	QEAC-2	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP2.703	Quadros elétricos	São Miguel						
4000000100	VR3	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP2.016	Unid. Ventilação e extração	São Miguel						
4000000101	AC Cafeteria	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP2.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000102	UTA - UC8	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP3.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000103	UTA - UC7	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP3.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000104	QEAC-3	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP3.703	Quadros elétricos	São Miguel						
4000000105	UTA - UC5	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP4.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000106	VR5	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP4.016	Unid. Ventilação e extração	São Miguel						
4000000107	UTA - UC6	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP4.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000108	VR6	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP4.016	Unid. Ventilação e extração	São Miguel						
4000000109	QEAC-4	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ZONTECNP4.703	Quadros elétricos	São Miguel						
4000000110	TV1	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.MERCADRIA.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000111	VE2	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.MERCADRIA.016	Unid. Ventilação e extração	São Miguel						
4000000112	AC Gab Administrativo	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.MERCADRIA.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000113	VEX	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.CALDEIRAS.016	Unid. Ventilação e extração	São Miguel						
4000000114	VE3	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.CALDEIRAS.016	Unid. Ventilação e extração	São Miguel						
4000000115	UTV1	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.GINASIOXX.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000116	VEX	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.GINASIOXX.016	Unid. Ventilação e extração	São Miguel						
4000000117	UTA	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.PISCINAXX.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000118	VEX	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.PISCINAXX.016	Unid. Ventilação e extração	São Miguel						
4000000119	AC Eng MendonCa	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.DEPOSITOS.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000120	AC Servidores	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.GARAGEMXX.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000121	AC	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.GARAGEMXX.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000122	AC	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.GARAGEMXX.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000123	AC	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.GARAGEMXX.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000124	QE Geral AVAC	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.OFICINAXX.703	Quadros elétricos	São Miguel						
4000000125	VE Parque Estacionamento	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.ESTACIONA.016	Unid. Ventilação e extração	São Miguel						
4000000126	AC Mota Vieira	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.PQEXTERIO.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000127	AC Paula BraganCa	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.PQEXTERIO.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000128	AC Dep Qualidade	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.PQEXTERIO.008	Unid. Autón. De Cond. De Ar (SPLIT)	São Miguel						
4000000129	UTA - UAPQ	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.TERRACOOX.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
4000000130	UTA - UC1	S.BENSAUDE.02.ATLANT.AV.TERRACOOX.011	Unid. Tratam. Ar/Novo (UTA/UTAN)	São Miguel						
Registo: 14 48 1 1 Sem Filtro Procurar 4										

Importante: Qualquer alteração necessária terá de ser efetuada exclusivamente em SAP.

3.12.8 Resultados Financeiros

Esta secção pretende explicar como é consultada toda a informação relativa com custos e proveitos da Obra/Contrato.

Faturas Clientes

Esta secção mostra todas as faturas que foram, ou vão, ser faturadas ao Cliente, bem como notas de crédito.

S.HTAXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A.											
Balanco Criar Notific. Criar Ordem S. Criar Proposta Ver RCD Pasta Fechar											
Geral	Ordens Serv.	Propostas	Relatórios	Encomendas	Manutenção (SAP)	(€) Faturas Cliente	(€) Faturas Fornecedores	(€) Mov. Stock	(€) Compromissos	(€) MO	Notificações
Data	Empresa	Descrição					Nº. Fatura	Montante			
29/jan/19	HT	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E RESPONSABIL					5100016404	4 350,00 €	RCDEE/		
29/jan/19	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.M	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E RESPONSABIL					5100016405	3 950,00 €	RCDEE/		
29/jan/19	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E RESPONSABIL					5100016406	3 800,00 €	RCDEE/		
29/jan/19	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turíst	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E RESPONSABIL					5100016407	3 950,00 €	RCDEE/		
23/jan/19	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turíst	INTERVENÇÃO NO PERMUTADOR - HOTEL TERRA NOSTRA - EMAIL: sex 10/08/2018 15:42					5100016306	2 250,00 €	RCDEE/		
14/dez/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.M	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - RESTAURANTE - EMAIL: qui 13/12/2018 10:16					5100016134	123,48 €	RCDEE/		
28/nov/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	Isolamento de compressores do VRV S10					5100015907	226,28 €	RCDEE/		
23/nov/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. (HOTI	MANUTENÇÃO E FLUORADOS - HOTEL NEAT					5100015818	3 800,00 €	RCDEE/		
20/nov/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	Avaria Chiller e Limpeza de UTAS					5100015763	1 260,00 €	RCDEE/		
20/nov/18	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turíst	AVARIA EM SISTEMA VRV - ALA JARDIM					5100015768	70,00 €	RCDEE/		
20/nov/18	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turíst	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - SALA BOATE					5100015769	70,00 €	RCDEE/		
20/nov/18	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turíst	AVARIA EM EQUIPAMENTO DE AC - SALA PRETO					5100015770	70,00 €	RCDEE/		
19/nov/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.M	Intervenção - SMPH - Gabinete diretor					5100015752	1 667,70 €	RCDEE/		
16/nov/18	AÇORES 2000 - Sociedade de desenvolvimento Turístico	Fornecimento e instalação de isolamento em tubagem PPR de água quente - HAA					5100015725	573,72 €	RCDEE/		
31/out/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.M	AVARIA EM SISTEMA UTA					5100015483	105,00 €	RCDEE/		
31/out/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	Intervenção - Hotel Marina - Sala Ioga					5100015487	97,50 €	RCDEE/		
31/out/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	NOTA DE CRÉDITO PARA ANULAÇÃO DA FATURA 5100015157 REFERENTE A:					5180000803	-77,98 €	RCDEE/		
31/out/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. (HOTI	Intervenção no quarto 212 - Derrame de água					5100015619	77,98 €	RCDEE/		
30/out/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E RESPONSABIL					5100015453	4 350,00 €	RCDEE/		
30/out/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.M	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E RESPONSABIL					5100015454	3 950,00 €	RCDEE/		
30/out/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E RESPONSABIL					5100015455	3 800,00 €	RCDEE/		
30/out/18	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turíst	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E RESPONSABIL					5100015456	3 950,00 €	RCDEE/		
30/set/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	Fornecimento e instalação de filtro - hotte cozinha - HC					5100015365	182,38 €	RCDEE/		
25/set/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.M	Avaria em equipamento - DESUMIFICADORA- PROPOSTA 2018.SEG.16199.BA					5100015249	70,00 €	RCDEE/		
21/set/18	AÇORES 2000 - Sociedade de desenvolvimento Turístico	NOTA DE CRÉDITO PARA ANULAÇÃO DA FATURA 5100014124 REFERENTE A:					5180000789	-3 950,00 €	RCDEE/		
11/set/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.M	Intervenção no Sistema S9					5100015149	1 017,00 €	RCDEE/		
11/set/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	Fornecimento e instalação de Sinoblocos					5100015150	751,80 €	RCDEE/		
11/set/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.M	AVARIA EM EQUIPAMENTO S6					5100015152	185,00 €	RCDEE/		
11/set/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	Intervenção no quarto 212 - Derrame de água					5100015157	77,98 €	RCDEE/		
27/ago/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	INTERVENÇÃO ARCA FRIGORIFICA - 20º - ARCA 3- proposta 2018.SEG.15070.BA					5100015102	105,00 €	RCDEE/		
27/ago/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	Avaria AC sala Bastidor Hotel Marina- PROPOSTA 2018.SEG.15056.MM					5100015108	105,00 €	RCDEE/		
22/ago/18	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turíst	Substituição de placa e sondas - AC. Proposta 2018.SEG.14626.BA					5100015005	413,92 €	RCDEE/		
22/ago/18	HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A. - HOTI	CONDENSAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE AC JACUZZI, PROPOSTA 2018.SEG.15029.BA					5100015014	1 000,00 €	RCDEE/		
22/ago/18	BENSITUR - Sociedade Açoreana de Investimentos Turíst	Fornecimento de motor - Hotel Terra Nostra - Ventilador Bar- PROPOSTA 2018.SEG.14543.BA					5100015018	417,10 €	RCDEE/		
07/ago/18	PROTUROTEL - Promoção Turística e Hoteleira S.A. - (S.M	AVARIA EM EQUIPAMENTO					5100015047	50,00 €	RCDEE/		
07/abr/18											
Registo: Totais Sem Filtro Procurar								165 771,36 €			

Importante: Se o campo Data e Nº Fatura estiverem em branco, significa que a fatura ainda não foi enviada para o Cliente.

Faturas Fornecedores

Esta secção mostra todas as fatura de Fornecedores. Sendo que cada linha corresponde a um item, já faturado, do pedido de compra enviado ao Fornecedor.

S.HTAXXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A.													
Balanco Criar Notific. Criar Ordem S. Criar Proposta Ver RCD Pasta Fechar													
Geral	Ordens Serv.	Propostas	Relatórios	Encomendas	Manutenção (SAP)	(€) Faturas Cliente	(€) Faturas Fornecedores	(€) Mov. Stock	(€) Compromissos	(€) MO	Notificações		
Nº Doc.	Fornecedor	Item	Descrição			Unid.	Qnt	Valor Total	Doc. Ref.	Data Doc.	Atualizado €	Inser	
4500220522	PINTO & CRUZ - TUBAGENS E SISTEMAS,	10	JUNTA CARTÃO COMPRIMIDO ESPESSURA 1,5mm			UN	4	2,95 €	201298007	16/01/2019	04/02/2019	AN	
4500220511	J.G.C. NAVEL-AÇORES C. METÁLICAS,	10	EMPANQUE ENSEBADO 1/4" (KG)			KG	1	70,00 €	201297447	15/01/2019	04/02/2019	AN	
4500220511	J.G.C. NAVEL-AÇORES C. METÁLICAS,	20	JUNTA BORRACHA DN100			UN	4	12,71 €	201297447	15/01/2019	04/02/2019	AN	
4500220175	SEMPRAVANÇAR, LDA.	20	Eletricista Rui Perei Dez 18			UN	0,06	74,49 €	201292759	31/12/2018	04/02/2019	AN	
4500220128	ABREU - CARGA E TRANSITOS	10	Serviço Transporte Mercadoria			UN	1	75,46 €	201290211	21/12/2018	04/02/2019	AN	
4500219263	SEMPRAVANÇAR, LDA.	10	Eletricista João Botelho nov 18			H	50	494,07 €	201282532	30/11/2018	04/02/2019	AN	
4500219263	SEMPRAVANÇAR, LDA.	20	Eletricista Rui pereira Nov 2018			H	16	128,37 €	201282532	30/11/2018	04/02/2019	AN	
4500219263	SEMPRAVANÇAR, LDA.	70	Eletricista João Botelho nov 18			UN	0,45	135,00 €	201282532	30/11/2018	04/02/2019	AN	
4500219263	SEMPRAVANÇAR, LDA.	90	Eletricista Tiago Brum Nov 18			UN	0,45	135,00 €	201282532	30/11/2018	04/02/2019	AN	
4500218751	BOTELHO, MENDONÇA & COSTA, LDA.	10	CA25M450V CONDENSADOR ARRANQUE 25uF 450			UN	1	4,20 €	201293157	07/12/2018	04/02/2019	AN	
4500218520	CENTRO SERVIÇOS AIR LIQUIDE	10	AZOTO GARRAFA M20			UN	1	40,65 €	201292908	31/12/2018	04/02/2019	AN	
4500218520	CENTRO SERVIÇOS AIR LIQUIDE	20	MANUSEAMENTO DE MATERIAS PERIGOSAS			UN	1	4,57 €	201292908	31/12/2018	04/02/2019	AN	
4500218423	DAVID COELHO - REFRIGERAÇÃO / AR	10	Eletricista David Coelho Nov 18			H	8	68,72 €	201278560	03/12/2018	04/02/2019	AN	
4500218423	DAVID COELHO - REFRIGERAÇÃO / AR	20	Eletricista Emanuel Algarvio Nov 18			H	8	68,72 €	201278560	03/12/2018	04/02/2019	AN	
4500217861	H.T.A. - HT,TURISMO ANIM.AÇORES,SA	10	Alojamento Regional			UN	0,6	30,60 €	201279607	27/11/2018	04/02/2019	AN	
4500217333	SEMPRAVANÇAR, LDA.	10	Eletricista João Botelho Out 18			UN	0,25	334,72 €	201272281	31/10/2018	04/02/2019	AN	
4500217333	SEMPRAVANÇAR, LDA.	10	Eletricista João Botelho Out 18			UN	0,05	66,94 €	201272281	31/10/2018	04/02/2019	AN	
4500217333	SEMPRAVANÇAR, LDA.	20	Eletricista Rui Pereira Out 18			UN	0,05	66,94 €	201272283	31/10/2018	04/02/2019	AN	
4500216994	ABREU - CARGA E TRANSITOS	10	Serviço Transporte Mercadoria			UN	0,15	9,65 €	201283638	13/12/2018	04/02/2019	AN	
4500216874	TOP ATLÂNTICO DMC	10	Passagem Aerea Interilhas			UN	0,15	17,46 €	201273979	09/11/2018	04/02/2019	AN	
4500216869	H.T.A. - HT,TURISMO ANIM.AÇORES,SA	10	Alojamento Regional			UN	2,2	127,60 €	201279940	23/11/2018	04/02/2019	AN	
4500216869	H.T.A. - HT,TURISMO ANIM.AÇORES,SA	20	Lavandaria			UN	0,2	27,90 €	201279940	23/11/2018	04/02/2019	AN	
4500216782	TOP ATLÂNTICO DMC	10	Passagem Aerea Interilhas			UN	0,4	46,57 €	201273972	09/11/2018	04/02/2019	AN	
4500216781	TOP ATLÂNTICO DMC	10	Passagem Aerea Interilhas			UN	0,2	23,21 €	201273968	09/11/2018	04/02/2019	AN	
4500216773	REGO, COSTA & TAVARES, LDA .	10	Serviço De Aluguer Viatura Em Viagem			UN	1,8	48,27 €	201283949	18/12/2018	04/02/2019	AN	
4500216773	REGO, COSTA & TAVARES, LDA .	20	Combustivel			UN	0,15	7,93 €	201283949	18/12/2018	04/02/2019	AN	
4500216562	DAVID COELHO - REFRIGERAÇÃO / AR	10	Eletricista André DC 10/18			H	8	64,00 €	201268919	05/11/2018	04/02/2019	AN	
4500215806	PINTO & CRUZ - TUBAGENS E SISTEMAS,	10	2108090 COQUILHA ARMACELL ARMAFLEX/XG			M	10	88,68 €	201275486	13/11/2018	04/02/2019	AN	
4500215806	PINTO & CRUZ - TUBAGENS E SISTEMAS,	20	2108065 COQUILHA ARMACELL ARMAFLEX/XG			M	12	98,71 €	201275486	13/11/2018	04/02/2019	AN	
4500214825	SEMPRAVANÇAR, LDA.	10	Eletricista João botelho			H	72	555,55 €	201258960	28/09/2018	04/02/2019	AN	
4500214216	DANIEL JOSÉ RODRIGUES	10	HORAS MARCO MELO			H	16	144,00 €	201261743	25/09/2018	04/02/2019	AN	
4500214216	DANIEL JOSÉ RODRIGUES	20	HORAS MARCO MELO - EXTRAS			H	8	96,00 €	201261743	25/09/2018	04/02/2019	AN	
4500214216	DANIEL JOSÉ RODRIGUES	30	DESPESAS DESLOCAÇÃO			UN	2	50,00 €	201261743	25/09/2018	04/02/2019	AN	
4500213233	RELOPA-ELECTRODOMESTICOS, TERMICA E	10	904226 DISPLAY BOMBA AQS			UN	1	53,41 €	201261870	05/09/2018	04/02/2019	AN	
4500213135	DAVID COELHO - REFRIGERAÇÃO / AR	20	Eletricista Rui Pereira Out 18			UN	0,05	66,94 €	201272281	31/10/2018	04/02/2019	AN	
Total								11 021,42 €					
Registo: 16 de 112 Sem Filtro Procurar													

Nota: Todas as linhas aqui apresentadas significa que o item já foi rececionado.

Movimentos Stock

No separador Mov. Stock é apresentado todo o movimento de stocks entre o armazém e a obra.

S.HTAXXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

S.HTAXXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A.																																																																																																		
EL Balço Criar Notific. Criar Ordem S. Criar Proposta Ver RCD Pasta Fechar																																																																																																		
Gerar	Ordens Serv.	Propostas	Relatórios	Encomendas	Manutenção (SAP)	(€) Faturas Cliente	(€) Faturas Fornecedores	(€) Mov. Stock	(€) Compromissos	(€) MO																																																																																								
<table> <tr> <th>Fornecedor</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Qnt</th><th>Valor Total</th><th>Doc. Ref.</th><th>Data Doc.</th><th>Atualizado e</th><th></th><th></th></tr> <tr> <td>PORTA R EDIFICAÇÕES URBANAS, S.A.</td><td>10</td><td>Trabalhos cofragem e enchimento -</td><td>UN</td><td>1</td><td>430,10 €</td><td>4500221005</td><td>22/01/2019</td><td>04/02/2019</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>PINTO & CRUZ - TUBAGENS E SISTEMAS,</td><td>10</td><td>2104085 - COQUILHA ARMACELL XG 19X114MM</td><td>M</td><td>16</td><td>177,44 €</td><td>4500220698</td><td>17/01/2019</td><td>04/02/2019</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>PINTO & CRUZ - TUBAGENS E SISTEMAS,</td><td>20</td><td>2104082 - COQUILHA ARMACELL XG 19X89MM</td><td>M</td><td>8</td><td>63,44 €</td><td>4500220698</td><td>17/01/2019</td><td>04/02/2019</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>H.T.A. - HT,TURISMO ANIM.AÇORES,SA</td><td>10</td><td>Alojamento Regional</td><td>UN</td><td>1,65</td><td>95,70 €</td><td>4500216842</td><td>08/11/2018</td><td>04/02/2019</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>H.T.A. - HT,TURISMO ANIM.AÇORES,SA</td><td>20</td><td>Lavandaria</td><td>UN</td><td>0,15</td><td>20,93 €</td><td>4500216842</td><td>08/11/2018</td><td>04/02/2019</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>DISCO LIS</td><td>10</td><td>OT151 - Bloques amortiguadores bielástic</td><td>UN</td><td>60</td><td>3,50 €</td><td>4500211340</td><td>23/07/2018</td><td>04/02/2019</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="5">Total</td><td>791,11 €</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>											Fornecedor	Item	Descrição	Unid.	Qnt	Valor Total	Doc. Ref.	Data Doc.	Atualizado e			PORTA R EDIFICAÇÕES URBANAS, S.A.	10	Trabalhos cofragem e enchimento -	UN	1	430,10 €	4500221005	22/01/2019	04/02/2019			PINTO & CRUZ - TUBAGENS E SISTEMAS,	10	2104085 - COQUILHA ARMACELL XG 19X114MM	M	16	177,44 €	4500220698	17/01/2019	04/02/2019			PINTO & CRUZ - TUBAGENS E SISTEMAS,	20	2104082 - COQUILHA ARMACELL XG 19X89MM	M	8	63,44 €	4500220698	17/01/2019	04/02/2019			H.T.A. - HT,TURISMO ANIM.AÇORES,SA	10	Alojamento Regional	UN	1,65	95,70 €	4500216842	08/11/2018	04/02/2019			H.T.A. - HT,TURISMO ANIM.AÇORES,SA	20	Lavandaria	UN	0,15	20,93 €	4500216842	08/11/2018	04/02/2019			DISCO LIS	10	OT151 - Bloques amortiguadores bielástic	UN	60	3,50 €	4500211340	23/07/2018	04/02/2019			Total					791,11 €					
Fornecedor	Item	Descrição	Unid.	Qnt	Valor Total	Doc. Ref.	Data Doc.	Atualizado e																																																																																										
PORTA R EDIFICAÇÕES URBANAS, S.A.	10	Trabalhos cofragem e enchimento -	UN	1	430,10 €	4500221005	22/01/2019	04/02/2019																																																																																										
PINTO & CRUZ - TUBAGENS E SISTEMAS,	10	2104085 - COQUILHA ARMACELL XG 19X114MM	M	16	177,44 €	4500220698	17/01/2019	04/02/2019																																																																																										
PINTO & CRUZ - TUBAGENS E SISTEMAS,	20	2104082 - COQUILHA ARMACELL XG 19X89MM	M	8	63,44 €	4500220698	17/01/2019	04/02/2019																																																																																										
H.T.A. - HT,TURISMO ANIM.AÇORES,SA	10	Alojamento Regional	UN	1,65	95,70 €	4500216842	08/11/2018	04/02/2019																																																																																										
H.T.A. - HT,TURISMO ANIM.AÇORES,SA	20	Lavandaria	UN	0,15	20,93 €	4500216842	08/11/2018	04/02/2019																																																																																										
DISCO LIS	10	OT151 - Bloques amortiguadores bielástic	UN	60	3,50 €	4500211340	23/07/2018	04/02/2019																																																																																										
Total					791,11 €																																																																																													
Registo: M Totais M Sem Filtro Procurar																																																																																																		

Mão de Obra

Através desta secção é possível visualizar toda a mão de obra imputada à Obra.

S.HTAXXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A.																																																																																																																																																																																																																																			
EL Balanco Criar Notific. Criar Ordem S. Criar Proposta Ver RCD Pasta Fechar																																																																																																																																																																																																																																			
Geral Ordens Serv. Propostas Relatórios Encomendas Manutenção (SAP) (€) Faturas Cliente (€) Faturas Fornecedores (€) Mov. Stock (€) Compromissos (€) MO Notificações																																																																																																																																																																																																																																			
<table><thead><tr><th>Colaborador</th><th>Horas Trab. Total</th><th>Valor Por Hora</th><th>Total</th><th>Data Inserido</th><th>Horas Extras</th></tr></thead><tbody><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>16/01/2019</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>15/01/2019</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>14/01/2019</td><td>☐</td></tr><tr><td>Nuno Filipe Moniz Furtado</td><td>2.00</td><td>20</td><td>40,00 €</td><td>14/01/2019</td><td>☐</td></tr><tr><td>Nuno César Gomes Ormonde</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>28/12/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Nuno César Gomes Ormonde</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>27/12/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Bruno Miguel Sousa Moreira</td><td>6.00</td><td>20</td><td>120,00 €</td><td>07/12/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>6.00</td><td>20</td><td>120,00 €</td><td>07/12/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Bruno Miguel Sousa Moreira</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>05/12/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>05/12/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>04/12/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Bruno Miguel Sousa Moreira</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>03/12/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>1.00</td><td>20</td><td>20,00 €</td><td>03/12/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>5.00</td><td>20</td><td>100,00 €</td><td>26/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>9.00</td><td>20</td><td>180,00 €</td><td>18/11/2018</td><td>☒</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>10.00</td><td>20</td><td>200,00 €</td><td>17/11/2018</td><td>☒</td></tr><tr><td>Érica Reis Fernandes</td><td>4.00</td><td>20</td><td>80,00 €</td><td>16/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Rui Miguel Pereira Martins</td><td>4.00</td><td>20</td><td>80,00 €</td><td>16/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros</td><td>4.00</td><td>20</td><td>80,00 €</td><td>14/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>4.00</td><td>20</td><td>80,00 €</td><td>14/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Nuno Filipe Moniz Furtado</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>14/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>13/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros</td><td>2.00</td><td>20</td><td>40,00 €</td><td>13/11/2018</td><td>☒</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>13/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>2.00</td><td>20</td><td>40,00 €</td><td>13/11/2018</td><td>☒</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>09/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Rui Miguel Pereira Martins</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>09/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Rui Miguel Pereira Martins</td><td>4.00</td><td>20</td><td>80,00 €</td><td>08/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Rui Miguel Pereira Martins</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>06/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>6.00</td><td>20</td><td>120,00 €</td><td>05/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Rui Miguel Pereira Martins</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>05/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Nuno Filipe Moniz Furtado</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>02/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Rui Miguel Pereira Martins</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>02/11/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td>Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo</td><td>8.00</td><td>20</td><td>160,00 €</td><td>31/10/2018</td><td>☐</td></tr><tr><td colspan="3">Total</td><td>38 260,00 €</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>												Colaborador	Horas Trab. Total	Valor Por Hora	Total	Data Inserido	Horas Extras	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	16/01/2019	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	15/01/2019	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	14/01/2019	☐	Nuno Filipe Moniz Furtado	2.00	20	40,00 €	14/01/2019	☐	Nuno César Gomes Ormonde	8.00	20	160,00 €	28/12/2018	☐	Nuno César Gomes Ormonde	8.00	20	160,00 €	27/12/2018	☐	Bruno Miguel Sousa Moreira	6.00	20	120,00 €	07/12/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	6.00	20	120,00 €	07/12/2018	☐	Bruno Miguel Sousa Moreira	8.00	20	160,00 €	05/12/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	05/12/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	04/12/2018	☐	Bruno Miguel Sousa Moreira	8.00	20	160,00 €	03/12/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	1.00	20	20,00 €	03/12/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	5.00	20	100,00 €	26/11/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	9.00	20	180,00 €	18/11/2018	☒	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	10.00	20	200,00 €	17/11/2018	☒	Érica Reis Fernandes	4.00	20	80,00 €	16/11/2018	☐	Rui Miguel Pereira Martins	4.00	20	80,00 €	16/11/2018	☐	Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros	4.00	20	80,00 €	14/11/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	4.00	20	80,00 €	14/11/2018	☐	Nuno Filipe Moniz Furtado	8.00	20	160,00 €	14/11/2018	☐	Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros	8.00	20	160,00 €	13/11/2018	☐	Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros	2.00	20	40,00 €	13/11/2018	☒	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	13/11/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	2.00	20	40,00 €	13/11/2018	☒	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	09/11/2018	☐	Rui Miguel Pereira Martins	8.00	20	160,00 €	09/11/2018	☐	Rui Miguel Pereira Martins	4.00	20	80,00 €	08/11/2018	☐	Rui Miguel Pereira Martins	8.00	20	160,00 €	06/11/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	6.00	20	120,00 €	05/11/2018	☐	Rui Miguel Pereira Martins	8.00	20	160,00 €	05/11/2018	☐	Nuno Filipe Moniz Furtado	8.00	20	160,00 €	02/11/2018	☐	Rui Miguel Pereira Martins	8.00	20	160,00 €	02/11/2018	☐	Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	31/10/2018	☐	Total			38 260,00 €		
Colaborador	Horas Trab. Total	Valor Por Hora	Total	Data Inserido	Horas Extras																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	16/01/2019	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	15/01/2019	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	14/01/2019	☐																																																																																																																																																																																																																														
Nuno Filipe Moniz Furtado	2.00	20	40,00 €	14/01/2019	☐																																																																																																																																																																																																																														
Nuno César Gomes Ormonde	8.00	20	160,00 €	28/12/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Nuno César Gomes Ormonde	8.00	20	160,00 €	27/12/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Bruno Miguel Sousa Moreira	6.00	20	120,00 €	07/12/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	6.00	20	120,00 €	07/12/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Bruno Miguel Sousa Moreira	8.00	20	160,00 €	05/12/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	05/12/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	04/12/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Bruno Miguel Sousa Moreira	8.00	20	160,00 €	03/12/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	1.00	20	20,00 €	03/12/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	5.00	20	100,00 €	26/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	9.00	20	180,00 €	18/11/2018	☒																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	10.00	20	200,00 €	17/11/2018	☒																																																																																																																																																																																																																														
Érica Reis Fernandes	4.00	20	80,00 €	16/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Rui Miguel Pereira Martins	4.00	20	80,00 €	16/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros	4.00	20	80,00 €	14/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	4.00	20	80,00 €	14/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Nuno Filipe Moniz Furtado	8.00	20	160,00 €	14/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros	8.00	20	160,00 €	13/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Adélio Ruben Correia Câmara Medeiros	2.00	20	40,00 €	13/11/2018	☒																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	13/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	2.00	20	40,00 €	13/11/2018	☒																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	09/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Rui Miguel Pereira Martins	8.00	20	160,00 €	09/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Rui Miguel Pereira Martins	4.00	20	80,00 €	08/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Rui Miguel Pereira Martins	8.00	20	160,00 €	06/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	6.00	20	120,00 €	05/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Rui Miguel Pereira Martins	8.00	20	160,00 €	05/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Nuno Filipe Moniz Furtado	8.00	20	160,00 €	02/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Rui Miguel Pereira Martins	8.00	20	160,00 €	02/11/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Filipe Miguel Matos Tavares Rebelo	8.00	20	160,00 €	31/10/2018	☐																																																																																																																																																																																																																														
Total			38 260,00 €																																																																																																																																																																																																																																
Registo: 14 de 321 Sem Filtro Procurar																																																																																																																																																																																																																																			

3.12.9 Notificações

O separador **Notificações** pretende agrupar todas as notas, criadas pelos utilizadores, associadas à Obra.

Estas notificações têm como principal objetivo reunir a informação para renovação de contrato ou outras informações necessárias.

S.HTAXXXXXX.CT.0001 - HTA - Hotéis Turismo e Animação dos Açores, S.A.

EL

Balanco

Criar Notific.

Criar Ordem S.

Criar Proposta

Ver RCD

Pasta

Fechar

Geral

Ordens Serv.

Propostas

Relatórios

Encomendas

Manutenção (SAP)

(€) Faturas Cliente

(€) Faturas Fornecedores

(€) Mov. Stock

(€) Compromissos

(€) MO

Notificações

Notif

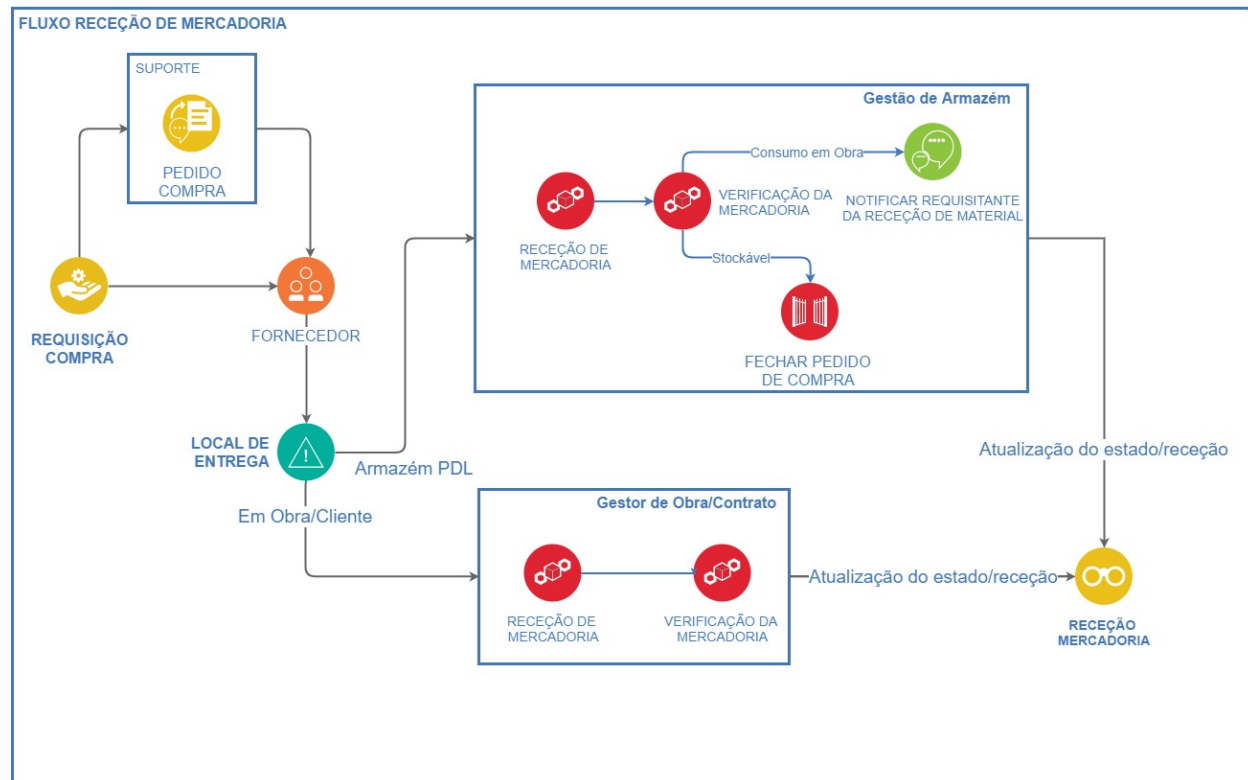
ImbreteData

Detalhe

Proposta

Contrato/Obra

3.13.1 Workflow



3.14 Manutenção

Esta secção pretende documentar o processo da gestão de manutenção, identificando também os respetivos procedimentos de criação e atualização de dados em SAP.

3.14.1 Procedimentos

Pretende-se nesta secção identificar procedimentos gerais, consoante o departamento.

AVAC

Nota: Sempre que existir a necessidade de recolha de equipamentos, de um Cliente/Instalação, deverá ser utilizada a lista especificada em baixo!

Lista Equipamentos.xls.

3.14.2 Locais de Instalação

Um local de instalação representa uma estrutura organizacional hierárquica dentro da empresa, serve basicamente para estruturar os objectos de manutenção de uma empresa de acordo com critérios funcionais, relacionados com os

 Criar loc.instalação: 1ª tela



Loc.instalação	S. INSCOXXX.07.HORTAX.AV.MODELOXXX					
Másc.edição	S.XXXXXXXXX.NN.XXXXXX.XX.XXXXXXXXXX					
Nív.hierarquia	1	2	3	4	5	6

Sist.identific.	1	Identificação standard (interna)
Cód.estrutura	SEGM6	6º Nível SEGMA

Ctg.loc.instal.	4	SEGMA
-----------------	---	-------

Modelo

Loc.instalação	S. INSCOXXX.07.HORTAX.AV	
Loc.referência		

Pré-definição do local superior

Local inst.sup.		
Denominação		

Nota: A categoria do local deverá ser sempre 4.

Atenção: O código de estrutura deverá respeitar os níveis indicados na tabela anterior.

Dica: Depois de criado o primeiro registo, caso queira copiar automaticamente as informações (PEP, Ilha, Área Operacional, etc..) basta inserir o último local criado no campo `modelo`.

No separador *Localização* deverá ser preenchidos os seguintes campos:

Geral	Localização	Organização	Estrutura	Dados adicionais 1
-------	-------------	-------------	-----------	--------------------

Dados de localização	
Cen.manutenção	5001 SEGMA_TER
Localização	70000 FAIAL
Sala	
Área operacion.	BNA Bruno Amaral
Centro trabalho	S_TER2 Terceira AVAC
Código ABC	
Campo ordenação	

Endereço	
Nome	
Rua	
Localidade	
Telefone	Fax

No separador *Organização* deverá ser preenchidos os seguintes campos:

Geral	Localização	Organização	Estrutura	Dados adicionais 1
-------	-------------	-------------	-----------	--------------------

Classificação contábil	
Empresa	1005 SEGMA,Lda Ponta Delgada
Divisão	
Imobilizado	/
Centro custo	E140200000 / 1001 Manutenção
Elemento PEP	S. INSCOXXXX.CT.0004 Manutenção AVAC
Ordem perman.	
Ord.apropriação	

Responsabilidades	
Centro planej.	5001 SEGMA_TER
Grp.plnj.PM	501 SEGMA_TER
CenTrab respon.	S_TER2 / 5001 Terceira AVAC
Perf.catálogo	

No separador *Estrutura* deverá ser preenchidos os seguintes campos:

Geral
Localização
Organização
Estrutura
Dados adicionais 1

Estruturação

Cód.estrutura
SEGM6
6º Nível SEGMA

Local inst.sup.
S.INSCOXXX.07.HORTAX.AV

Denominação
AVAC | Continente Horta

Item no objeto

Loc.referência

Denominação

Dados montagem
☒ Montagem equip. permitida
☐ Montagem individual

Conjunto

Equipamentos

Item	Equipamento	SubEq	Denominação	Tipo equip...	Fabricante
		☐			
		☐			
		☐			
		☐			
		☐			

Atenção: Qualquer local, ou equipamento, deve estar montado. Ou seja, o local de instalação superior deverá estar preenchido.

Procedimento: Designações

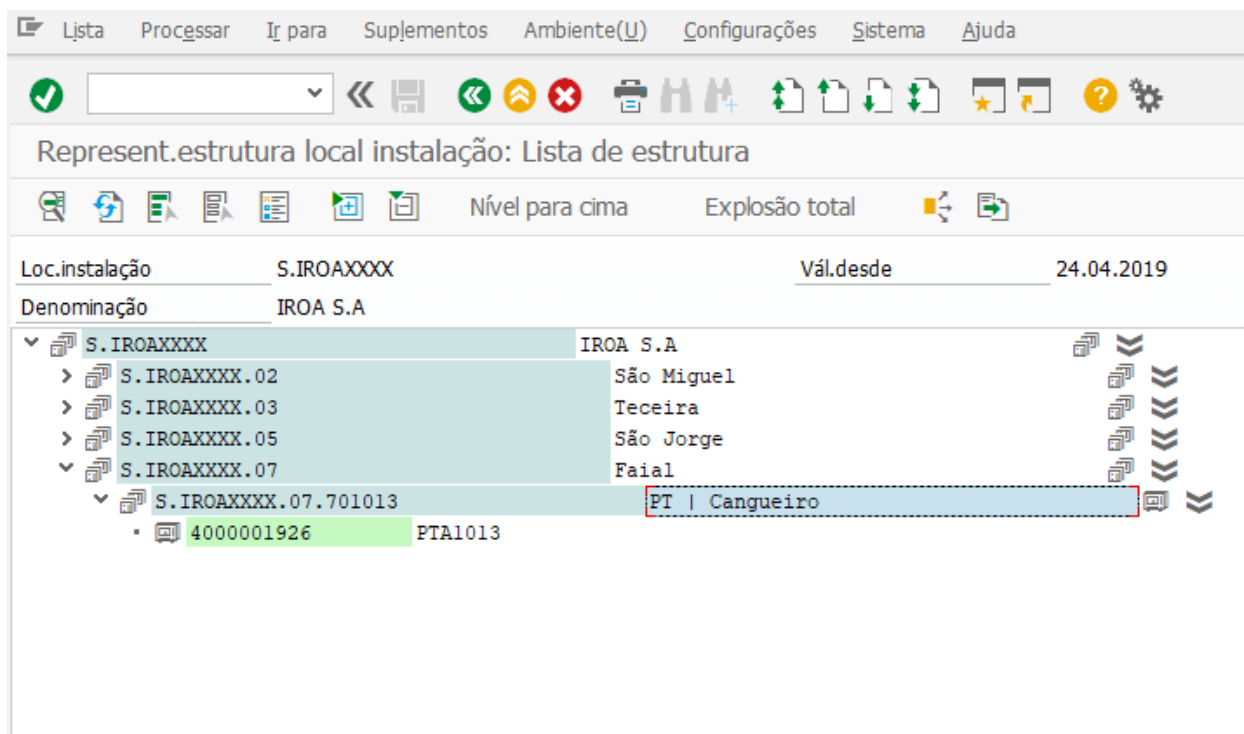
Todos os locais de instalação, após o 4º nível deverão ter a seguinte estrutura de designação:

Estrutura: Especialidade | Denominação do local

Exemplo: UPS | Continente da Horta

Procedimento: PT's

No caso particular dos Postos de Transformação, o 4º nível deverá ser o local do posto de transformação, identificando a ilha e código do PT na estrutura do local, como por exemplo:



3.14.3 Equipamentos

Um equipamento é um objecto técnico de manutenção, físico e individual cuja manutenção é gerida no sistema SAP. Um equipamento representa uma máquina passível de efectuar manutenção de forma independente.

Os equipamentos poderão ser montados e desmontados nos locais de instalação sempre haja uma alteração da localização do equipamento havendo sempre um registo histórico dos dados.

Criar equipamento

Para criar um novo local deverá aceder à transação IE01, devendo preencher os seguintes campos, conforme demonstrado infra:

Criar equipamento : 1ª tela

Equipamento	
Data de validade	24.04.2019
Ctg.equipamento	4

Modelo	
Equipamento	
Material	

Nota: A categoria do local deverá ser sempre 4.

No separador *Geral* deverá ser preenchidos os seguintes campos:

Geral		Localização	Organização	Estrutura
Dados gerais				
Classe	CARACT_GENÉRICAS		CARACTERÍSTICAS GENÉRICAS	
Tipo de objeto	S.PT-200	Posto Transf Cabine		
GrpAutorizações				
Peso			Tamanho/dimens.	
Nº inventário		Em serv.desde		
Dados de referência				
Valor aquis.			Data aquisição	
Dados de fabricação				
Fabricante		País produtor		
Denomin.tipo		Ano/mês const.		/
Nº peça fabric.				
Nº série				
Parceiro				
Funç.	Parceiro	Nome	C Endereço	
CP Pessoa de cont...	100209639	José Vieira	José Vieira, , ,	
CP Pessoa de cont...	100209639	Nuno Cardoso	Nuno Cardoso, , ,	
← → ... ← →				

Atenção: Deverá seleccionar o tipo de objeto correto, é através desta informação que os modelos em NAVIA estão associados (i.e.: S.PT-200 = Manutenção Posto de Transformação).

No separador *Localização* deverá ser preenchidos os seguintes campos:

Geral	Localização	Organização	Estrutura
Dados de localização			
Cen.manutenção	5001	SEGMA_TER	
Localização	60000	PICO	
Sala			
Área operacion.	SCA	Sandra Cota	1
Centro trabalho	S_PIC1	Pico	
Código ABC			
Campo ordenação			
Endereço			
Nome			
Rua			
Localidade			
Telefone		Fax	

No separador *Organização* deverá ser preenchidos os seguintes campos:

Geral	Localização	Organização	Estrutura
Classificação contábil			
Empresa	1005	SEGMA,Lda	Ponta Delgada
Divisão			
Imobilizado		/	
Centro custo	E130200000	/ 1001	Manutenção
Elemento PEP	S.COFACOXXX.CT.0002		Manutenção.Exploração PT - Pico
Ordem perman.			
Ord.apropriação			
Responsabilidades			
Centro planej.	5001	SEGMA_TER	
Grp.plnj.PM	501	SEGMA_TER	
CenTrab respon.	S_PIC1	/ 5001	Pico
Perf.catálogo			

No separador *Estrutura* deverá ser preenchidos os seguintes campos:

Geral
Localização
Organização
Estrutura

Estruturação

Loc.instalação S.COFACOXX.06.601029

Denominação PT | Fabrica da Madalena do Pico

Equip.superior

Denominação

Item no objeto

Nº ident.técn.

Conjunto

Equipamentos

Item	Equipamento	SubEq	Denominação	Tipo equip...	Fabricante
		☐			
		☐			
		☐			
		☐			
		☐			

Atenção: Qualquer local, ou equipamento, deve estar montado. Ou seja, o local de instalação superior deverá estar preenchido.

Desativar/Eliminar equipamento

Para inativar um equipamento deverão ser feitos os seguintes passos, através da transação IE02:

- “Equipamento” > “Funções” > “Ativo<->Inativo” > “Desativar”
- “Equipamento” > “Funções” > “Marcação para eliminação” > “Definir”
- Guardar

The screenshot shows the 'Equipamento' menu open, with options like 'Outro equipamento', 'Criar', 'Modificar', 'Exibir', 'Exibir -> modificar', 'Processamento da lista', 'Gravar' (Ctrl+S), 'Funções', and 'Encerrar' (Shift+F3). The 'Funções' submenu is also open, showing 'Ativo <-> Inativo' (with 'Desativar' and 'Ativar' options) and 'Marcação para eliminação'.

The main window displays the 'Dados gerais' form for 'Equipamento SEGMA'. The form is divided into three sections: 'Dados gerais', 'Dados de referência', and 'Dados de fabricação'.

Dados gerais	
Classe	CARACT_GENÉRICAS CARACTERÍSTICAS GENÉRICAS
Tipo de objeto	S.PT-200 Posto Transf Cabine
GrpAutorizações	
Peso	Tamanho/dimens.
Nº inventário	Em serv.desde

Dados de referência	
Valor aquis.	Data aquisição

Dados de fabricação	
Fabricante	País produtor
Denomin.tipo	Ano/mês const.
Nº peça fabric.	
Nº série	

Adicionar Dados Técnicos

Sempre que for necessário adicionar dados técnicos (modelo, marca, etc.) a um equipamento, deverá ser à *Síntese de classes* e adicionar a classe específica:

Objeto			
Equipamento	4000000575	PTC1029	
Tipo de classe	002 	Classe de equipamento	

Atribuições					
Classe	Denominação	Cla...	S..	Í...	Item
CARACT_GENÉRICAS	CARACTERÍSTICAS GENÉRICAS	☐	1		10
P_TRANSF_TRANSFORM	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO - TRANSFORMADOR	☐	1		20

< > ... < >

         Entrada /

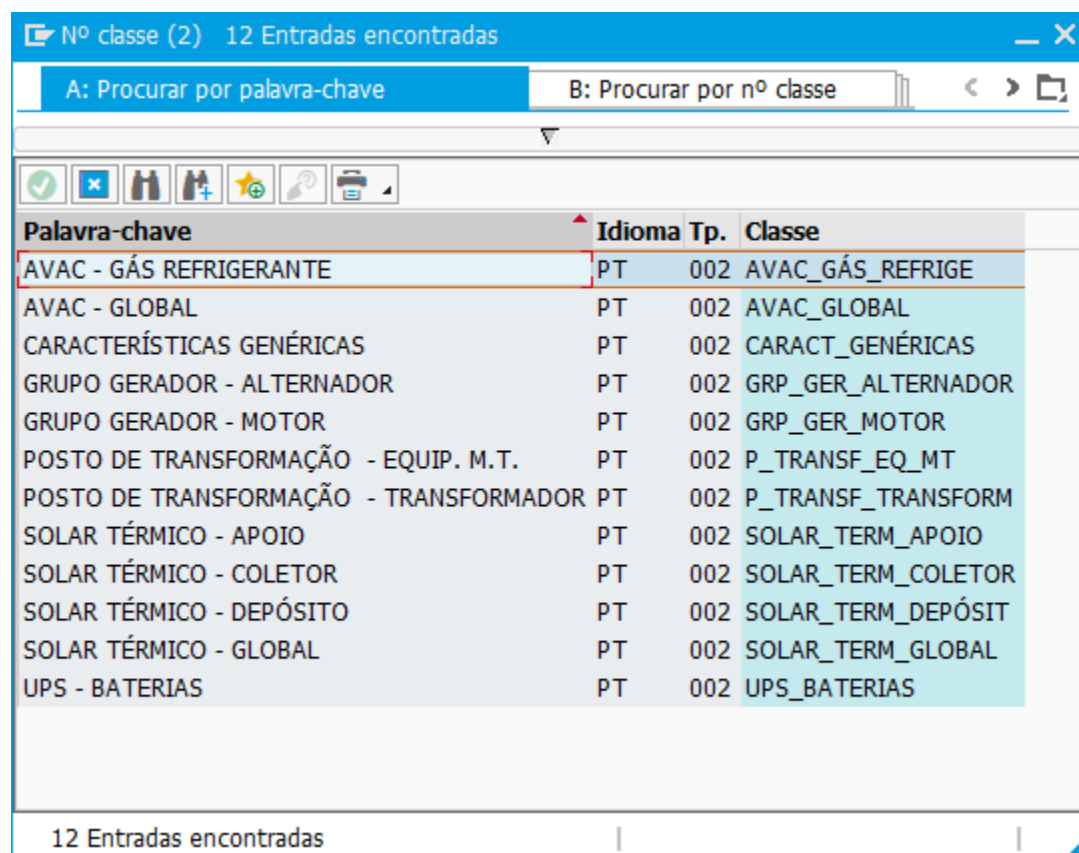
Avaliação de Classe CARACT_GENÉRICAS - Objeto 4000000575

Geral

Denominação caract.	Valor
Marca	EFACEC
Modelo	T84-100
Número de série	T84-100
Potência	1250 KVA
Núm. D.R.E.	31-5002/10 (1770/E)
Ano de Fabrico	
Tipo de Alimentação Elét...	
Local/Sala	
Tensões Nominais	AT: 15 (KV) / BT: 400 (V)
Correntes Nominais	AT: 48,11 / BT: 1804 (A)

              Inconsist.

As classes disponíveis para os equipamentos SEGMA, são as seguintes:



Objeto Técnico / Família

Todo o equipamento têm obrigatoriamente um objeto técnico, sendo necessário a seleção de umas das seguintes opções, consoante o tipo de equipamento.

Objeto Técnico	Descrição
AVAC - 001	Geradores de calor com combustíveis líquidos P>=100kW
AVAC - 002	Armazenamento e trasfega de combustíveis líquidos (gasóleo)
AVAC - 003	Gerador calor p/ água quente ou p/ vapor c/ combustí. gasosos
AVAC - 004	Unidades Terminais UE- Chiller / Bomba Calor
AVAC - 005	Unidade de produção de água arrefecida / aquecida (absorção)
AVAC - 006	Sistema de Captação Solar Térmica
AVAC - 007	Torres de Arrefecimento e Condensadores Evaporativos
AVAC - 008	Unidades autónomas de condicionamento de ar (SPLIT)
AVAC - 009	Sistemas autónomos de condicionamento de ar (Multisplit)
AVAC - 010	Sistemas autónomos de caudal de refrigerante variável (VRV)
AVAC - 011	Unidades de Tratamento de Ar / Novo (UTA/UTAN)
AVAC - 012	Recuperadores de energia (calor ar-ar)

Continuação na próxima página

Table 4 – continuação da página anterior

Objeto Técnico	Descrição
AVAC - 013	Humidificadores de vapor
AVAC - 014	Humidificadores e lavadores de ar
AVAC - 015	Baterias de tratamento de ar
AVAC - 016	Unidades de ventilação e extração (incl.desenfumagem)
AVAC - 017	Permutadores de calor água-água
AVAC - 018	Desumidificadores
AVAC - 019	Unidades terminais de climatiz. – Ventiloconvector e cortinas de Ar
AVAC - 020	Unidades terminais de climatiz. – indutores e vigas ar-refecidas ativas
AVAC - 021	Unidades terminais de climatiz.- Caixas de expansão e mistura – caudal constante e Caixas de regulação de caudal – caudal de ar variável
AVAC - 022	Unidades terminais de climatiz.- radiadores e conectores
AVAC - 023	Unidades terminais de climatiz.- pavimentos e tetos radiantes
AVAC - 024	Unidades terminais de climatiz.- vigas arrefecidas passivas
AVAC - 025	Unidades Terminais UI - VRV / Multisplit
AVAC - 026	Caldeira a Gás P<100kW
AVAC - 027	Caldeira Eléctrica
AVAC - 028	Caldeira a Gasóleo P<100kW
AVAC - 029	Close Control
AVAC - 030	Gestão Técnica Centralizada
AVAC - 031	Filtro de carvão
AVAC - 032	Condutas de ar Isol
AVAC - 033	Filtros de ar
HIDR - 100	Filtros de água
HIDR - 101	Válvulas
HIDR - 102	Tanque/Reservatório
HIDR - 103	Bombas de circulação/esgoto/hidropressoras
HIDR - 104	Redes hidráulicas tubagens válvulas retenções componentes e acessórios
HIDR - 105	Filtros de ar
HIDR - 106	Estação Elevatória
HIDR - 107	Vasos de Expansão
HIDR - 108	Reservatórios de Inércia
HIDR - 109	Meios de intervenção de extinção incêndios (meios portáteis e móveis BIAs bocas-de-incêndio)
HIDR - 110	ETAR
HIDR - 111	Condutas de ar Isolamentos elementos de difusão e acessórios
HIDR - 112	Bomba Doseadora
HIDR - 113	Permutadores de calor
HIDR - 114	Termoacumulador Eléc
PT - 200	Posto de Transformação de Cabine
PT - 201	Posto de Transformação Aéreo
PT - 202	Outros
GG - 300	Grupo Gerador

Continuação na próxima página

Table 4 – continuação da página anterior

Objeto Técnico	Descrição
GG - 301	Grupo Gerador Emergência
UPS - 400	Unidade de Alimentação ininterrupta – UPS / Retificadores
UPS - 401	Outros
SSI - 500	Deteção intrusão – componentes e acessórios
SSI - 501	CCTV
SSI - 502	Sistema Automático de Extinção de Incêndio por Agentes Gasosos
SSI - 503	Outros
SCIE - 600	Sistema de extinção incêndios/rede de água/Bombas/sprinkleres
SCIE - 601	Deteção Gás – componentes e acessórios
SCIE - 602	Deteção monóxido de carbono – componentes e acessórios
SCIE - 603	Meios de intervenção de extinção incêndios (meios portáteis e móveis BIAs bocas-de-incêndio)
SCIE - 604	SADI - Deteção incêndio – componentes e acessórios
SCIE - 605	Sinalização acústica e luminosa
SCIE - 606	Motores Térmicos
SCIE - 607	Grupo Gerador para S
SCIE - 608	Central de Bombagem
SCIE - 609	Sistema Automático d
IE - 700	Baterias de condensadores
IE - 701	Rede elétrica – componentes e acessórios
IE - 702	Sistemas de Iluminação (interior e exterior)
IE - 703	Quadros elétricos
IE - 704	Sistema Proteção (Terra de Proteção/Catódica/Anel)
IE - 705	Alternador
IE - 706	Sistemas de Contagem
IE - 707	Bastidor
IE - 708	Secador de Mão
IE - 709	Termografia
IE - 710	Central Hídrica
IE - 711	Aerogerador

3.14.4 Adicionar Contatos

Criar novo Contacto

Para adicionar um novo contato é necessário aceder à transação VAP1 e seleccionar o cliente ao qual o contato estará associado.

Cliente	100212479	TALHOS IDEAL, LDA	RIBEIRA GRANDE
---------	-----------	-------------------	----------------

Pessoa contato	0000001118		
VIP	☐	Sexo	desconh... ▼
Departamento		Data nasc.	
Função		Estado civil	
Procuração	☐		
Parceiro sup.			
Nº representante			

Frequênc.visitas		☐ Mat.publ.
Comport.compra		
Observações		

 Visual.


Pessoa			
FrmTrat.	Sra. ▼		
Sobrenome	Melo		
1º nome	Madalena		
Título acadêm.			
Edição	Madalena Melo		
Função			
Departamento			
Nº sala		Andar	
		Edifício	

Comunicação			
Idioma	PT Português ▼	Outra comunicação...	
Telefone		Extensão	
Tel.celular	xxxxxxxx		
Fax		Extensão	
E-mail	xxxxxx@grupoideal.pt		
MeioComun.			

Empresa	
TALHOS IDEAL, LDA / RUA DO ROSÁRIO Nº 14 / 9600-549 RIBEIRA GRANDE	

No separador *Endereço Comercial* deverá ser preenchida a restante informação, conforme infra:

Pessoa de contato: Endereço comercial modificar

Nome

Forma de tratamento
Sra.

Nome
Madalena Melo

Crítérios pesquisa

Termo pesquisa 1/2

Endereço

Rua/nº

Código postal/Cidade

País
PT
Portugal
Região

Fuso horário
CET

Endereço de caixa postal

Caixa postal

Código postal

Cód.postal empresa

Comunicação

Idioma
PT Português

Telefone

Tel.celular
XXXXX

Fax

E-mail
XXXXX@grupoideal.pt

Meio comun.padrão

Outra comunicação...

Extensão

Extensão

Observações

Visualização

Versões internacionais

Associar Contacto

Para associar um contato a um Local de Instalação ou Equipamento, deverá aceder ao respetivo objeto e adicionar o contato no formulário *Parceiro*, procurando primeiro pelo cliente e depois pela pessoa de contato.

Parceiro				
Funç.	Parceiro	Nome	C Endereço	
CP Pessoa de cont... ▼	100209639	José Vieira	José Vieira, , ,	
CP Pessoa de cont... ▼	100209639	Nuno Cardoso	Nuno Cardoso, , ,	
▼				^
▼				▼

< > ... < >

3.14.5 Transações Frequentes

3.15 NAVIA

Esta secção pretende documentar, de uma forma geral, todos os passos documentados na aplicação NAVIA, de apoio à gestão operacional.

3.15.1 Visão Geral

Meu Painel

Configurações

Calendário

3.15.2 Lista de Clientes / Equipamentos

3.15.3 Consultas

Consulta Relatórios

Consulta Planeamento

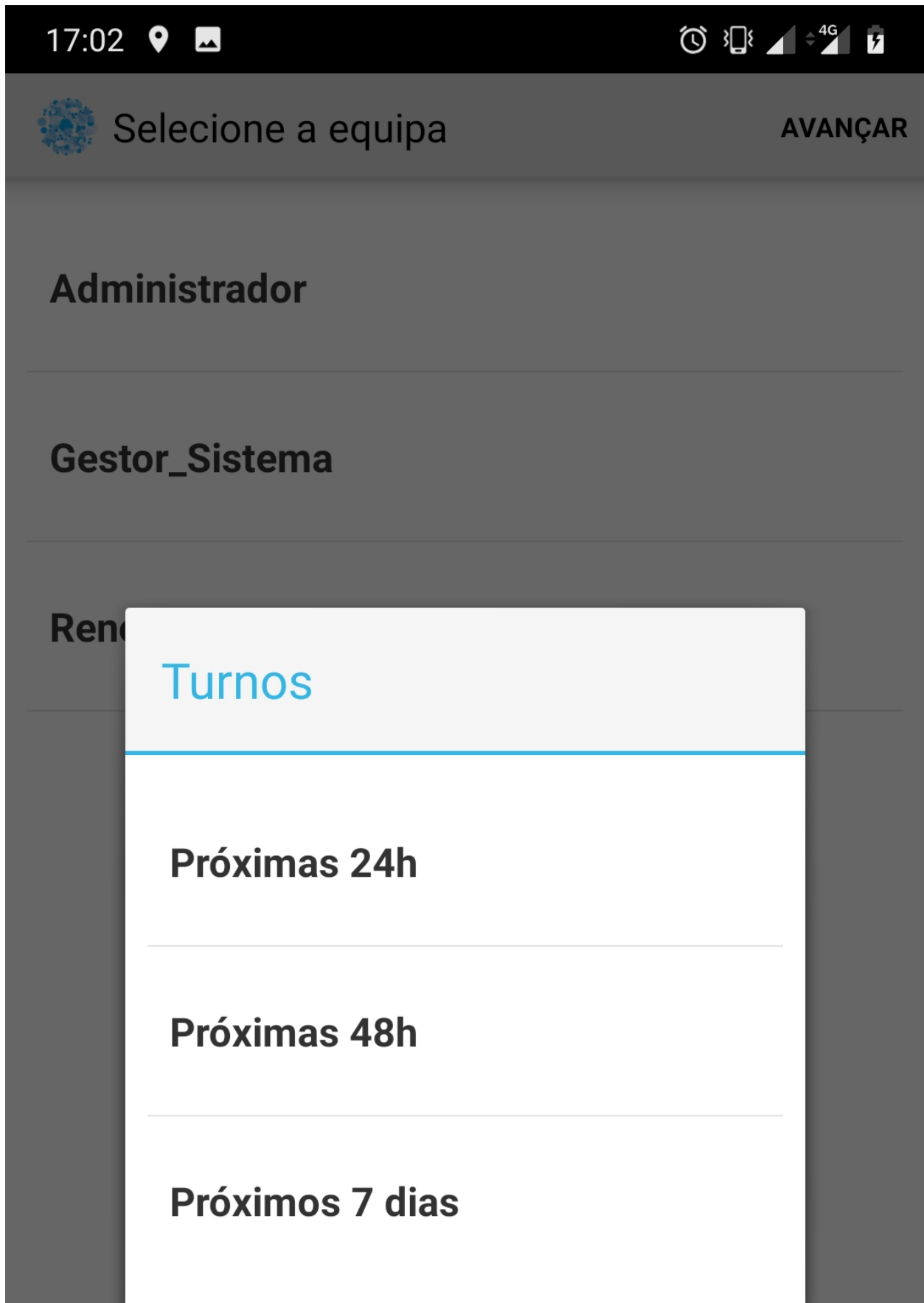
3.15.4 Mobilidade

Login

O acesso do utilizador à aplicação é efetuado da mesma forma que o acesso em servidor. Cada utilizador devidamente criado terá um Username e Password, através dos quais poderá aceder à sua área de trabalho. A Figura 3 demonstra a interface de entrada na aplicação de mobilidade NAVIA.

Seleção turno

Após efetuar o login, o utilizador poderá ter que selecionar a equipa em que pretende entrar (caso pertença a mais do que uma equipa), e o turno que pretende visualizar, podendo ver os trabalhos agendados para diferentes espaços temporais, até 7 dias de distância.



Definições Mobilidade

Para poder executar a aplicação no dispositivo móvel, é necessário a configuração das seguintes definições:

16:48 

   4G 

 Sobre 

Versão da aplicação

1.277

Versão do android

9

Protocolo

https

Servidor

navia-q.eda.pt

Porta

443

Dispositivo

ae091d04

Endereço IPv4

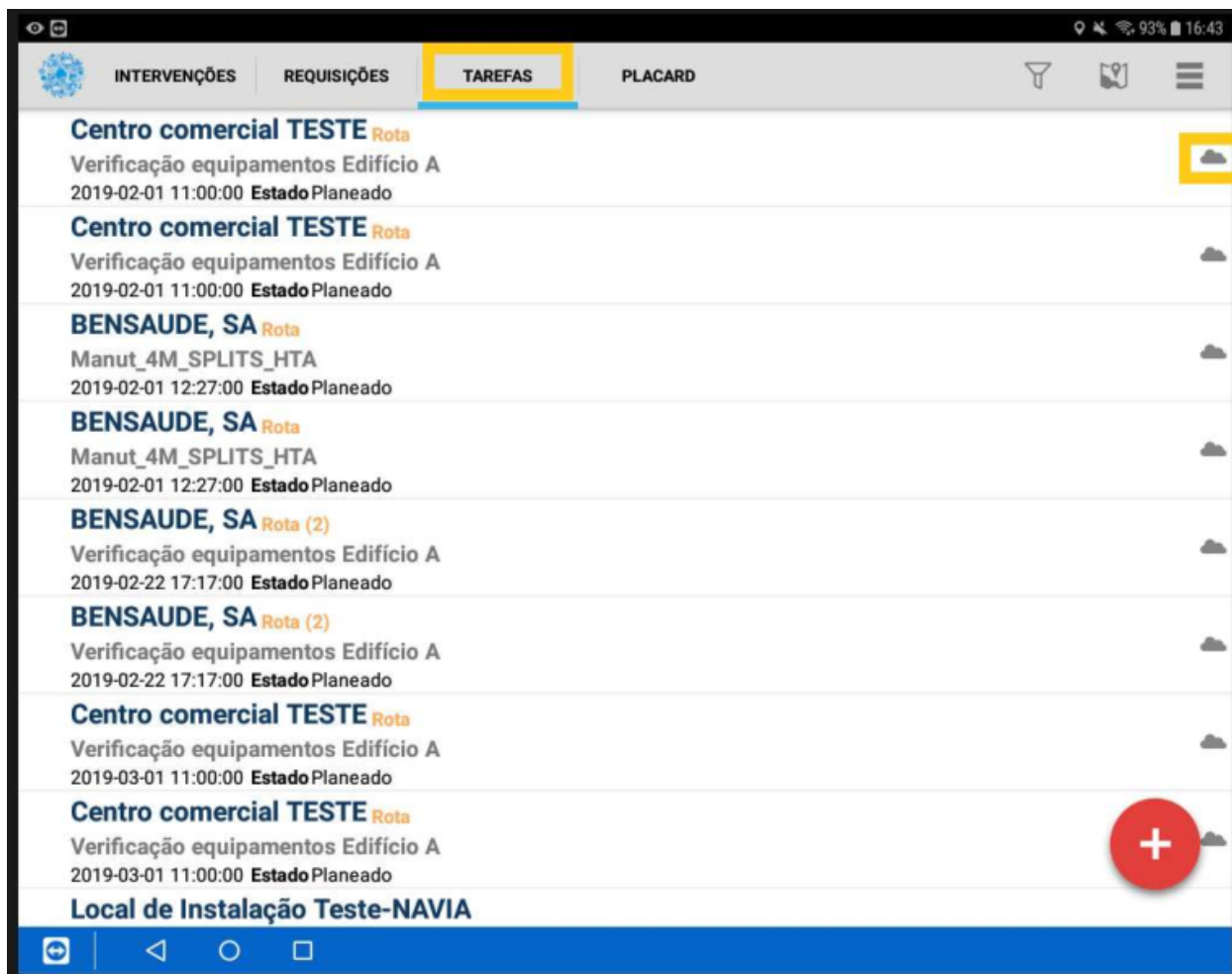
10.91.51.40

Tarefas

O conceito de tarefas representa os trabalhos efetuados no terreno de modo preventivo pelas várias equipas de trabalho.

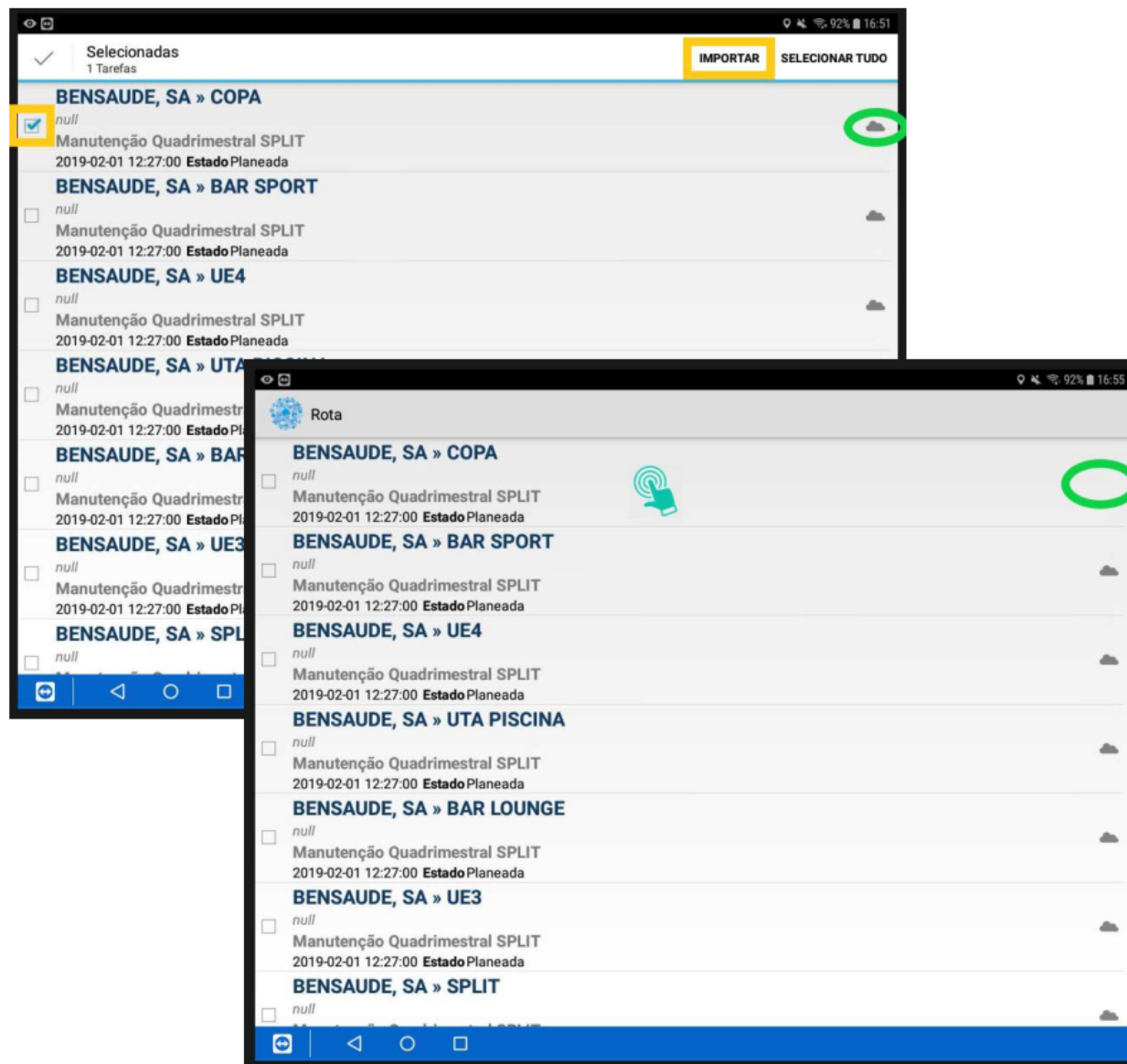
O processo de registo de uma tarefa é efetuado em 3 passos: importação, registo e exportação. Estes são descritos de seguida

Importação



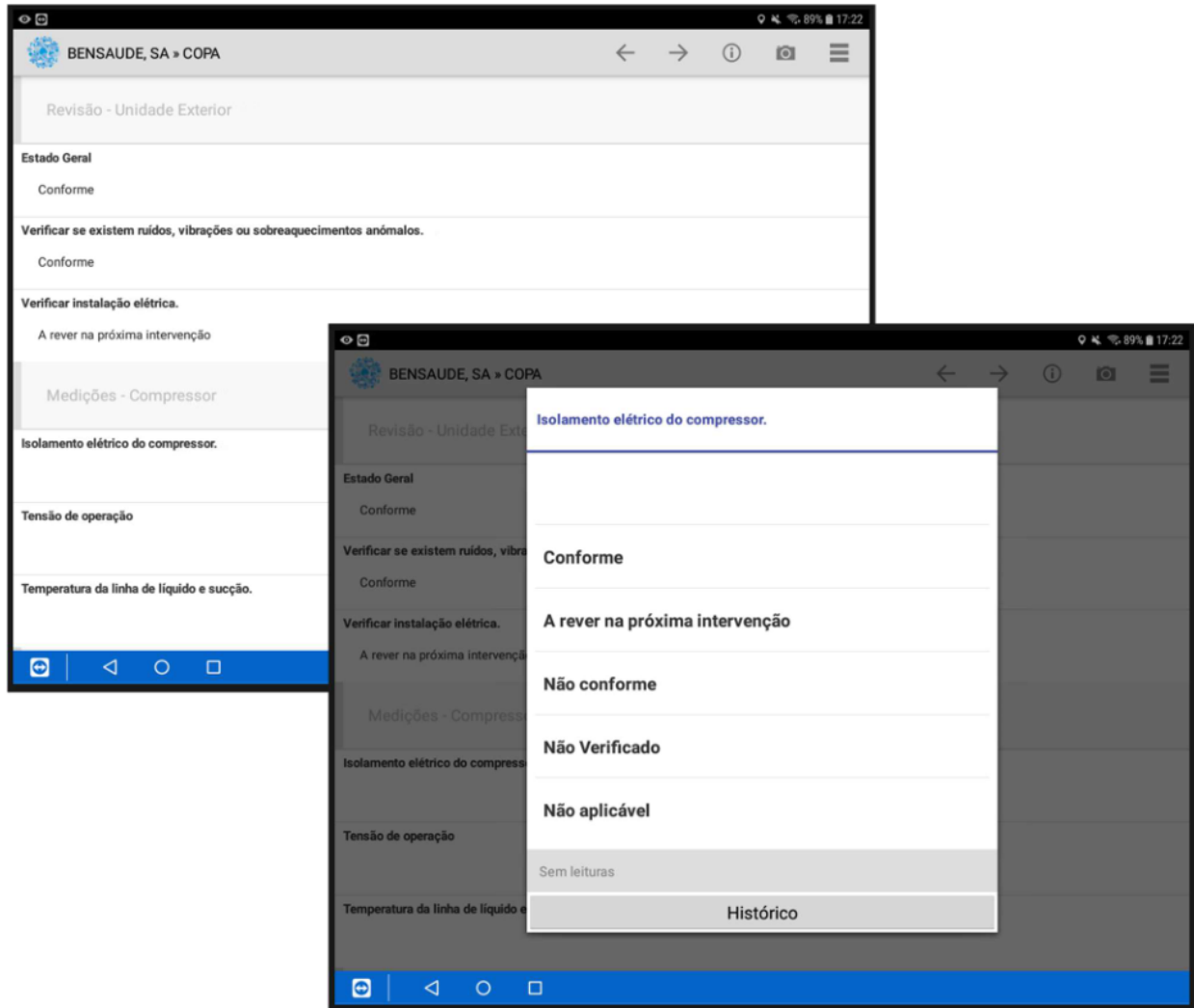
O ícone nuvem indica que a tarefa ainda não foi importada e, desta forma, o registo não pode ser iniciado. Para importar uma tarefa, basta selecionar na caixa do lado esquerdo do ecrã na linha da tarefa que pretendemos executar, e premir o botão importar.

Após a importação da tarefa, seleciona-se a mesma para iniciar o registo das variáveis

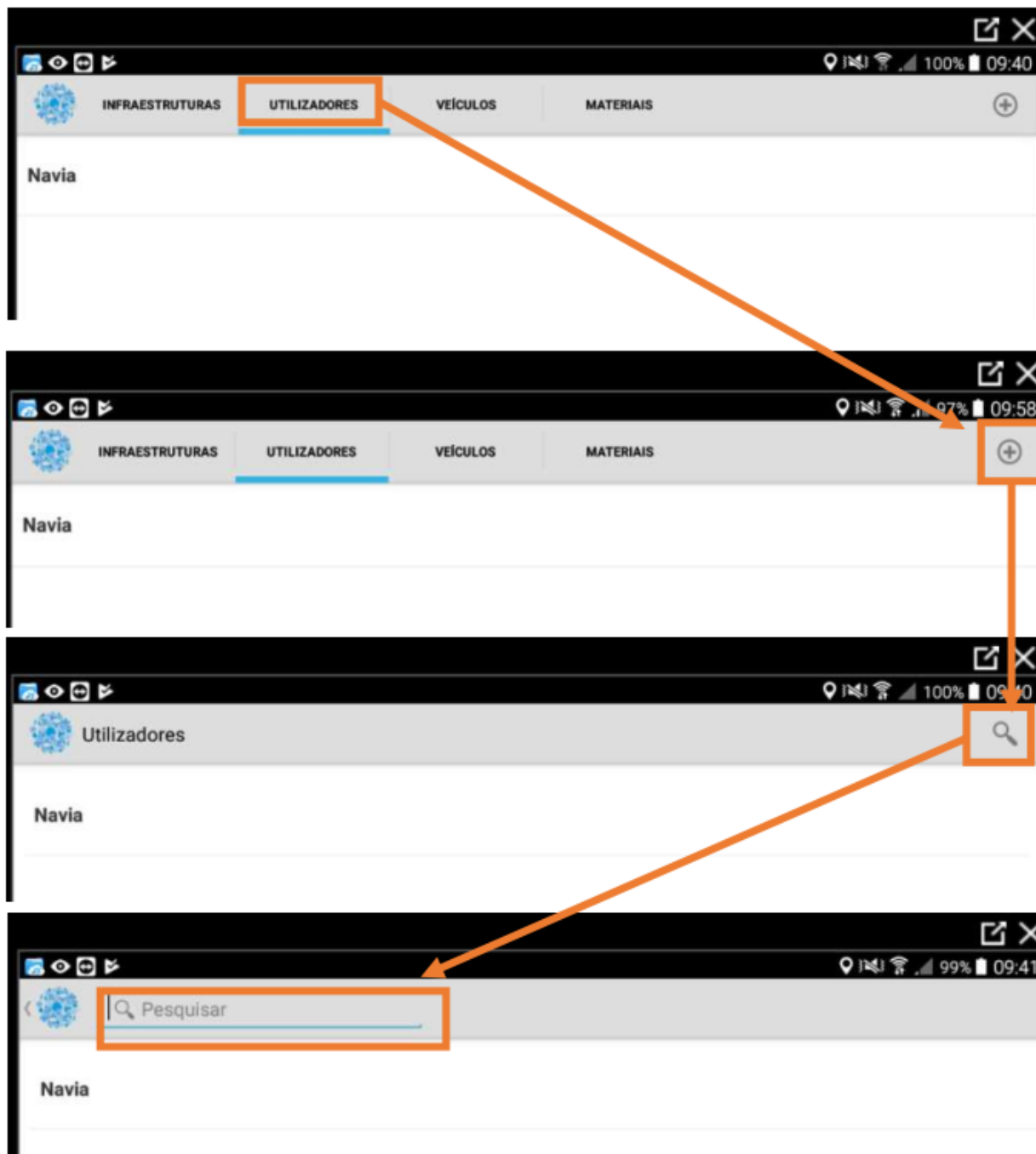


Registo

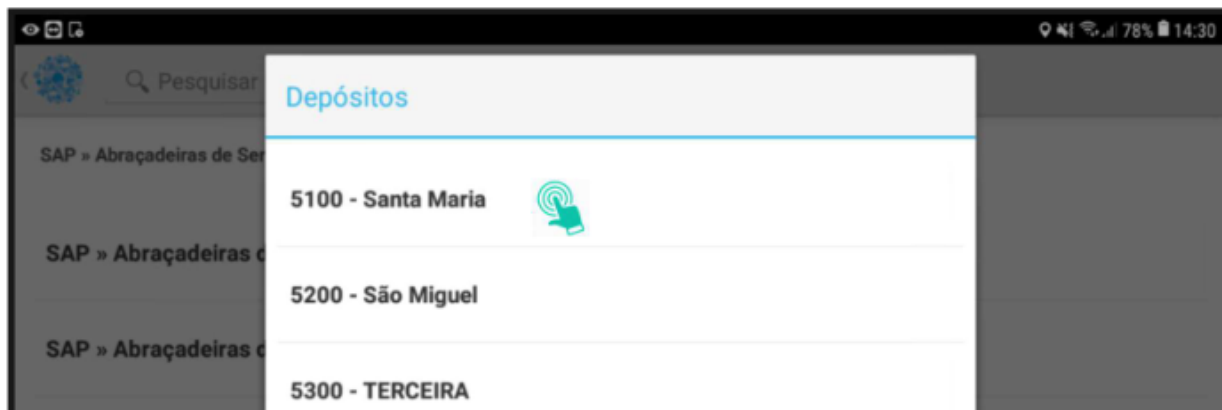
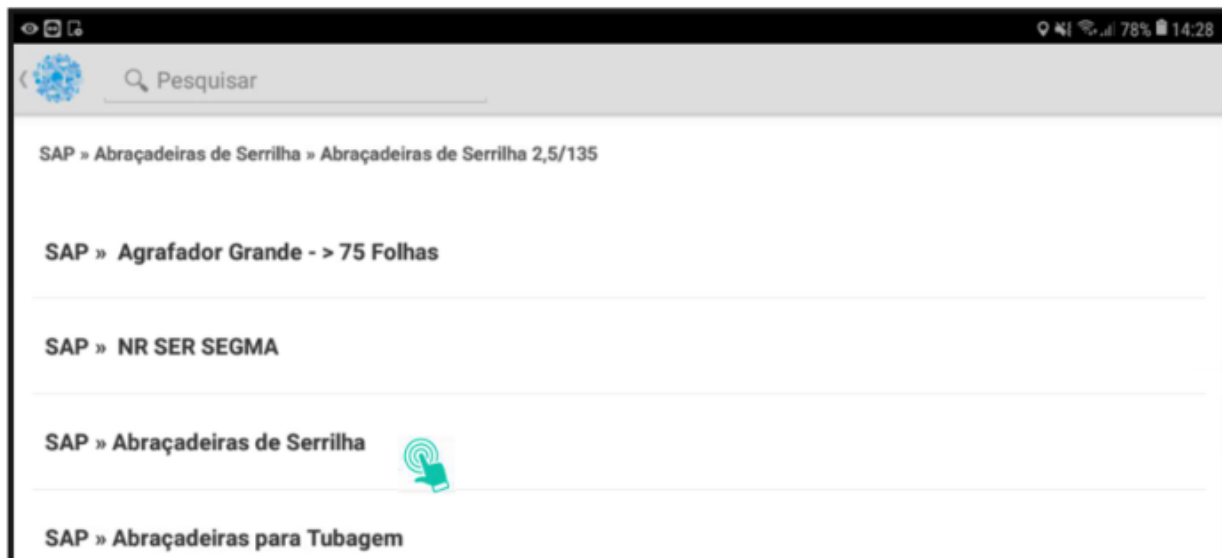
Cada vez que é registada uma variável, o sistema avança automaticamente para a variável seguinte. Caso se pretenda corrigir/alterar um determinado registo/valor, apenas é necessário premir novamente a variável a corrigir. Feito isto, se não pretender alterar mais registos pode seleccionar a opção “voltar” (disponível no equipamento) para fechar o formulário.



No registo de uma tarefa, é importante identificar todos os elementos da equipa presentes na execução da mesma. O utilizador que iniciou sessão no tablet fica, automaticamente, definido. Os restantes, devem ser adicionados através do tab “Utilizadores”.



A associação de materiais a uma determinada tarefa é efetuada na Tab “Materiais”, da seguinte forma:



Quantidade (Unidade)

Depósito 5100 - Santa Maria

Descrição SAP » Abraçadeiras de Serrilha » Abraçadeiras de Serrilha 2,5/135

Quantidade |

Cancelar Selecionar

1 2 3

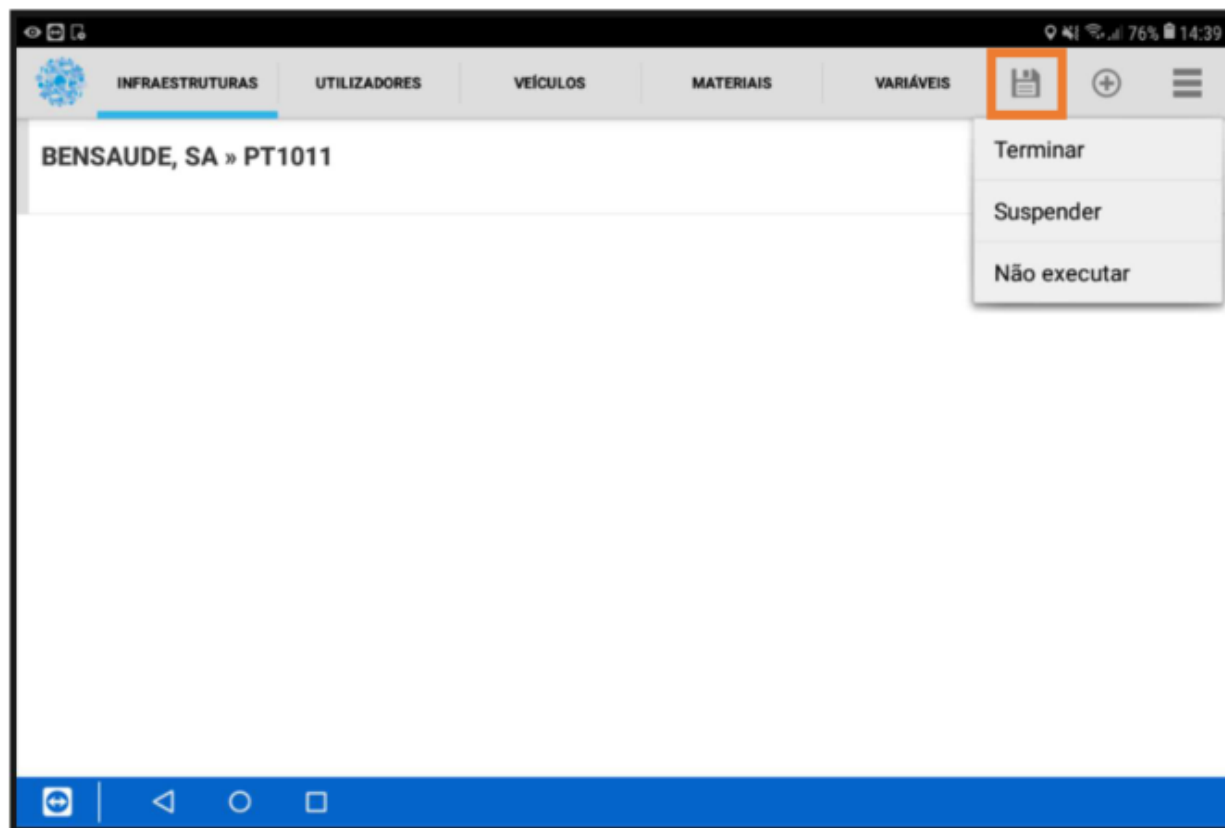
4 5 6 Fim

7 8 9 .

0

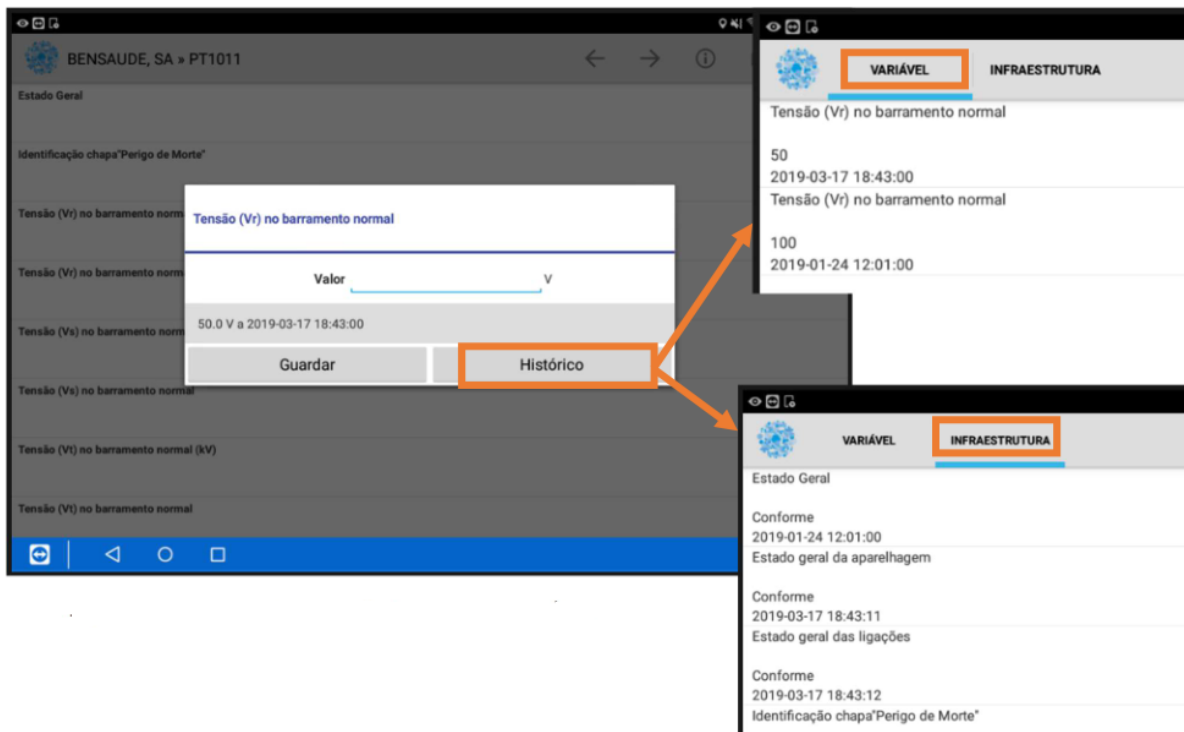
Após registar a tarefa respetiva, o utilizador tem 3 opções distintas:

- Terminar: quando a tarefa se encontra concluída;
- Suspende: quando a tarefa ainda não está concluída, e pretende-se continuar mais tarde ou passar para outra equipa;
- Não executar: quando, por qualquer motivo, não é possível executar a tarefa.

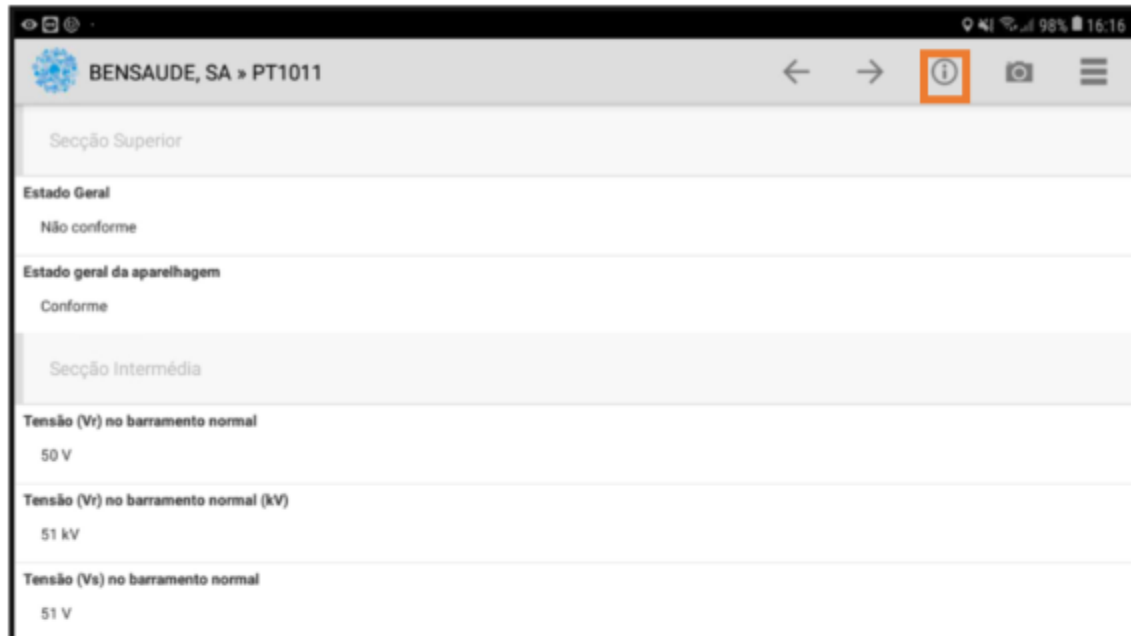


Consulta Histórico Instalação

Em “Histórico” podem consultar-se os registos anteriores relativos a essa variável, nomeadamente os valores registados e as variáveis registadas na infraestrutura em questão.



Na interface de registo, através do ícone «i», é possível consultar alguns detalhes relativos à infraestrutura, nomeadamente, o nome completo da organização em árvore, os atributos definidos e os documentos.



BENSAUDE, SA » PT1011

Secção Superior

Estado Geral
Não conforme

Estado geral da aparelhagem
Conforme

Secção Intermédia

Tensão (Vr) no barramento normal
50 V

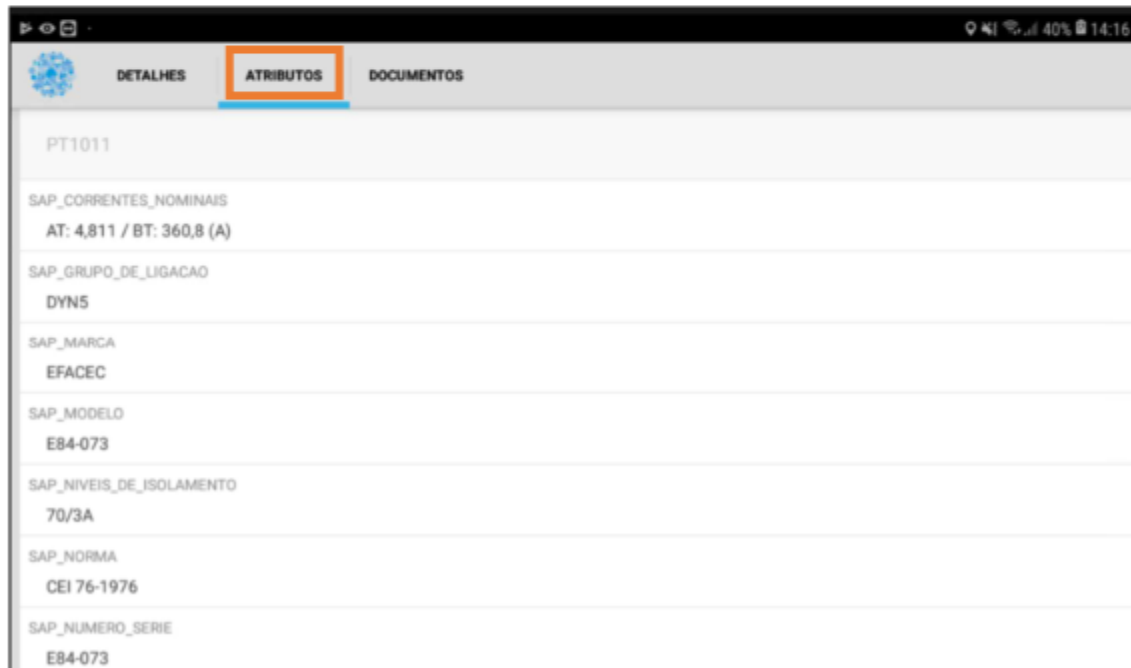
Tensão (Vr) no barramento normal (kV)
51 kV

Tensão (Vs) no barramento normal
51 V



BENSAUDE, SA » São Miguel » Hotel Terra Nostra » PT1011

DETALHES ATRIBUTOS DOCUMENTOS



BENSAUDE, SA » São Miguel » Hotel Terra Nostra » PT1011

DETALHES ATRIBUTOS DOCUMENTOS

PT1011

SAP_CORRENTES_NOMINAIS
AT: 4,811 / BT: 360,8 (A)

SAP_GRUPO_DE_LIGACAO
DYN5

SAP_MARCA
EFACEC

SAP_MODELO
E84-073

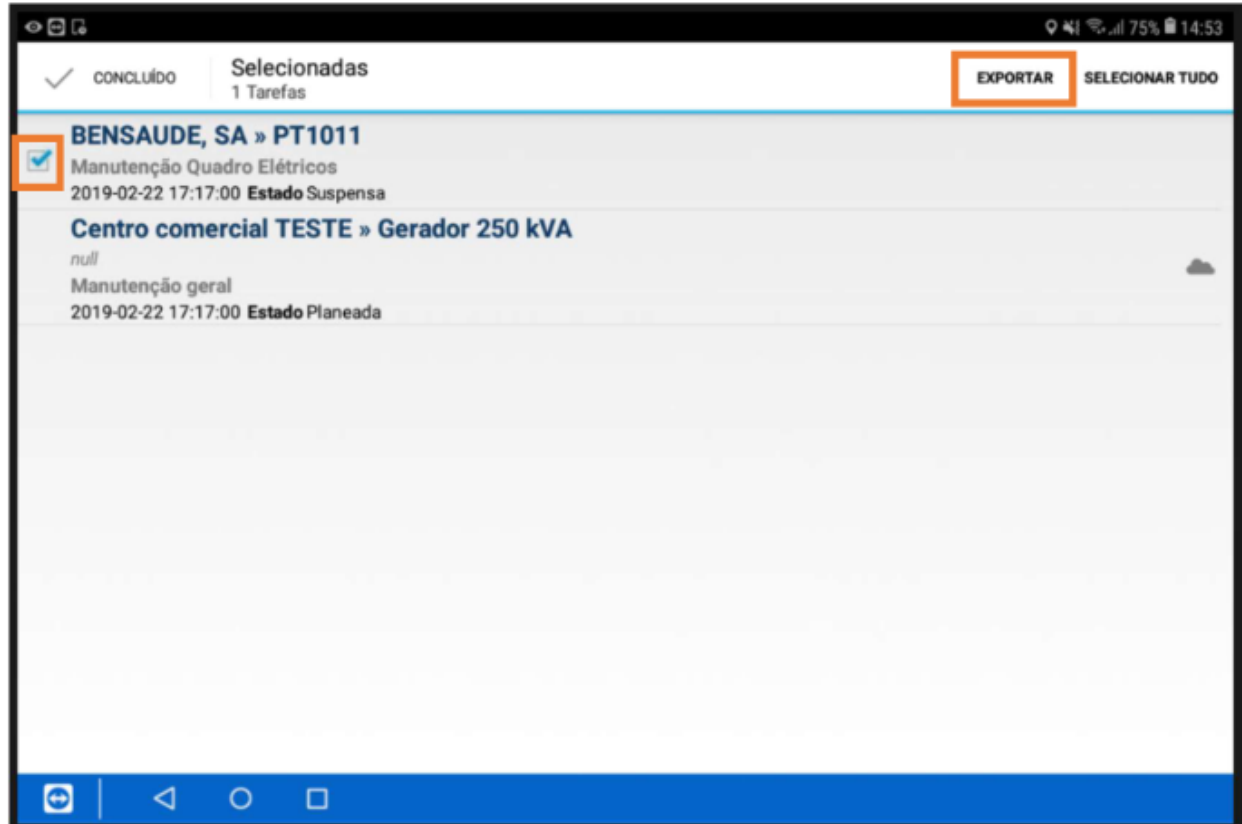
SAP_NIVEIS_DE_ISOLAMENTO
70/3A

SAP_NORMA
CEI 76-1976

SAP_NUMERO_SERIE
E84-073

Exportação

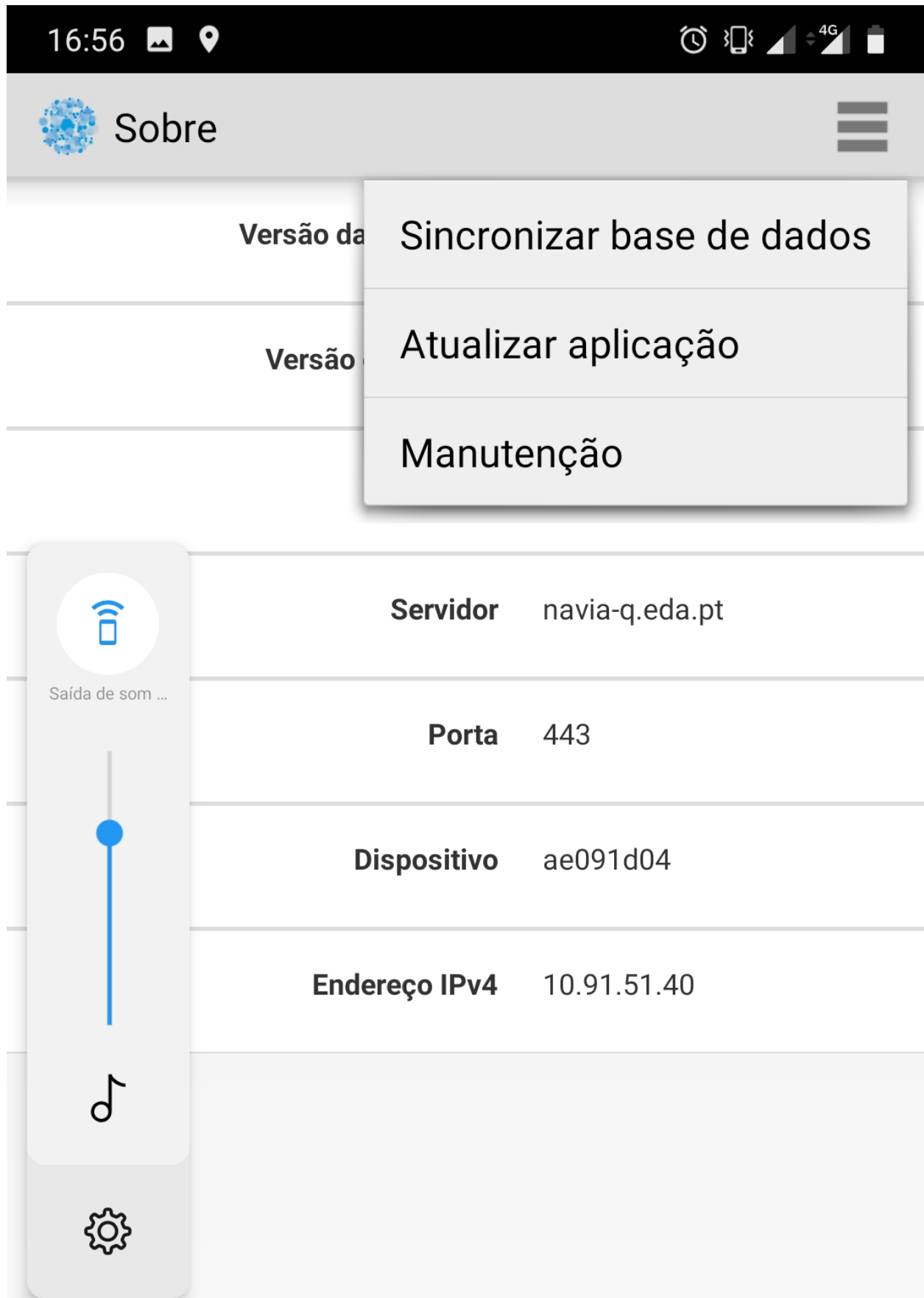
Terminado o registo, é necessário realizar a exportação da(s) tarefa(s) registada(s), sendo estas novamente enviadas para o servidor e disponibilizadas para consulta. No final de cada turno, devem certificar-se de que todas as tarefas registadas foram efetivamente exportadas.



Forçar atualização aplicação

Quando são disponibilizadas atualizações, ao iniciar, a aplicação atualiza automaticamente.

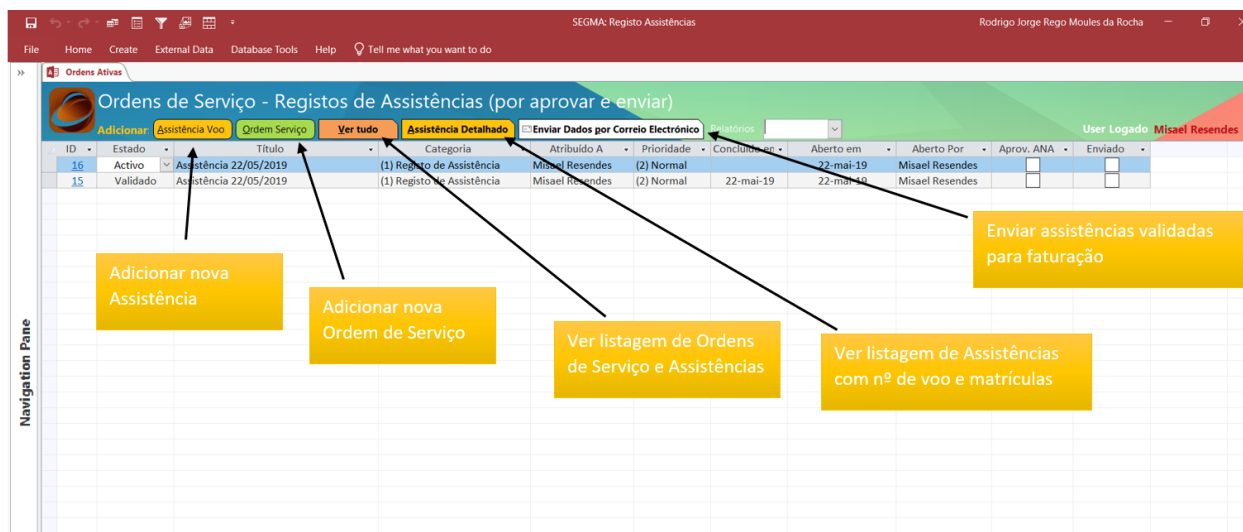
Se por algum motivo, a atualização não for concluída, existe ainda a possibilidade de forçar essa atualização. Para tal, clicar em *Sobre* e no ícone de opções no canto superior direito selecionar Atualizar aplicação.



3.16 BD: ANA Santa Maria

Esta secção pretende documentar procedimentos e servir como manual para a base de dados utilizada para registo de Assistência ao voo e Ordens de Serviço no Aeroporto de Santa Maria.

3.16.1 Base de Dados



Neste painel inicial têm a visualização geral de todas os Relatórios, relativos a Assistências, ativos.

Nota: Todos os registos que ainda não foram validados (pela ANA) e enviados para faturação, aparecem neste 1º ecrã.

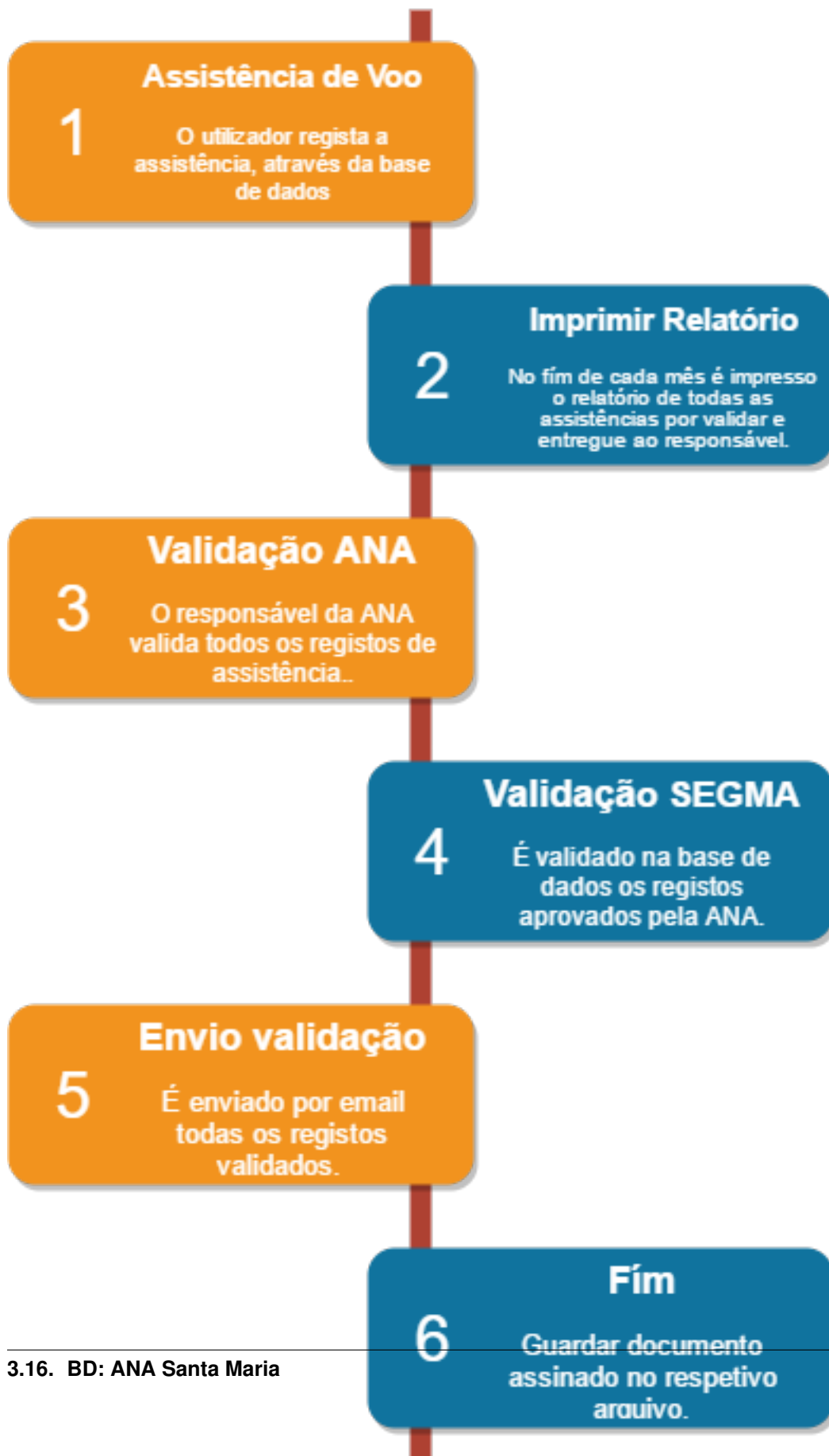
3.16.2 Procedimentos

No fim de cada mês (entre dia 29 -30) deverá ser enviado o mapa de assistências (registos por validar), através da base de dados.

Importante: O registo apenas deverá ser validado na base de dados após assinatura pelo responsável da ANA.

3.16.3 Assistências

Workflow



Registo de assistência

Para registar uma assistência de voo deverá clicar no botão **Assistência Voo** e preencher o seguinte formulário:

Ordens de Serviço - Registos de Assistências (por aprovar e enviar)

Adicionar: **Assistência Voo** | Ordem Serviço | Ver tudo | **Assistência Detalhado** | Enviar Dados por Correo Electrónico | Relatórios

Estado: Activo | Validado

Ordem Serviço e Registo de Assistências

Ordem de Serviço e Registo de Assistências | Fechar e Guardar

Correo Electrónico | Imprimir | Guardar e Novo | Eliminar registo

Pedido: **Assistência 22/05/2019** | Ref: 16

Cliente: ANA - Aeroportos de Portugal S.A.

Informações Gerais | Observações | Ordens Relacionadas | Materiais Aplicados | Mão de Obra Utilizada

Categoria: (1) Registo de Assistência

Atribuído A: Misael Resendes

Aberto Por: Misael Resendes

Data Abertura: 22/05/2019 15:54:29

Data Conclusão:

Prioridade: (2) Normal

Estado: Activo

Anexos: 0(0)

Aprovado ANA: ☐

Enviado: ☐

Descrição:

Data	Nº Voo	Matricula	H. Entrada	H. Saída	Obs
22/05/2019	KPO123	123KD123	01:10	02:30	

Record: 1 of 1 | No Filter | Search

Pasta | Gerar pdf

Importante: Os horários dos voos não se devem sobrepor! Isto é, se existirem 2 assistências entre as 01:00 e as 03:00, o registo deverá ser:

- 1º Voo: das 01:00 até às 02:00;
- 2º Voo: das 02:00 até às 03:00;

Apesar do período temporal da chegada dos voos ser entre as 01:00 e as 03:00.

Aprovar

No fim do mês, e após total registos de assistências, deverá ser impresso o documento para validação do responsável da ANA.

O utilizador deverá seleccionar o relatório **Assistências por validar**:

Ordens Ativas

Ordens de Serviço - Registos de Assistências (por aprovar e enviar)

Adicionar Assistência Voo Ordem Serviço Ver tudo Assistência Detalhado Enviar Dados por Correo Electrónico

Relatório

ID	Estado	Título	Categoria	Atribuído A	Prioridade	Concluído
16	Activo	Assistência 22/05/2019	(1) Registo de Assistência	Misael Resendes	(2) Normal	22-mai
15	Validado	Assistência 22/05/2019	(1) Registo de Assistência	Misael Resendes	(2) Normal	22-mai

Assistências
Assistências Aprovadas
Assistências Por Aprovar
Assistências Por Enviar
Assistências Rascunho

Deverá ser impresso o seguinte relatório e entregue ao responsável, para validação/assinatura:

SEGMA: Registo Assistências

File Home Create External Data Database Tools Help Tell me what you want to do

Ordens Ativas Assistências Por Aprovar

22 de maio de 2019 16:24:28

SEGMA Assistências ao Voo: Por Aprovar ANA

Nº Rel	Executante	Data Voo	Nº Voo	Matrícula	Hora Entrada	Hora Saída	Aprovado?	Observações
16	Misael Resendes	22/05/2019	KPO123	123KD123	01:10	02:30		
15	Misael Resendes	21/05/2019	cstsf	rz220	05:00	06:00		
15	Misael Resendes	21/05/2019	cstsg	rz0376	04:00	05:00		
15	Misael Resendes	21/05/2019	ppjja	ppjja	03:00	04:00		
15	Misael Resendes	20/05/2019	rz0129	cstkq	22:30	23:35		

Total: 5

Página 1 de 1

Navigation Pane

Após receção da folha validada pelo responsável, deverá validar manualmente na base de dados todos os relatórios.

Ordens Ativas

Ordens de Serviço - Registos de Assistências (por aprovar e enviar)

Adicionar Assistência Voo Ordem Serviço Ver tudo Assistência Detalhado Enviar Dados por Correio Electrónico Relatórios

ID	Estado	Título	Categoria	Atribuído A	Prioridade	Concluído em	Aberto em	Aberto Por	Aprov. ANA
16	Validado	Assistência 22/05/2019	(1) Registo de Assistência	Misael Resendes	(2) Normal	22-mai-19	22-mai-19	Misael Resendes	☒
15	Validado	Assistência 22/05/2019	(1) Registo de Assistência	Misael Resendes	(2) Normal	22-mai-19	22-mai-19	Misael Resendes	☒

Enviar p/ faturar

Após validação na base de dados basta seleccionar o botão Enviar dados por correio eletrónico para a faturação da SEGMA:

Ordens Ativas

Ordens de Serviço - Registos de Assistências (por aprovar e enviar)

Adicionar Assistência Voo Ordem Serviço Ver tudo Assistência Detalhado Enviar Dados por Correio Electrónico Relatórios

User Logado Misael Resendes

ID	Estado	Título	Categoria	Atribuído A	Prioridade	Concluído em	Aberto em	Aberto Por	Aprov. ANA	Enviado
16	Validado	Assistência 22/05/2019	(1) Registo de Assistência	Misael Resendes	(2) Normal	22-mai-19	22-mai-19	Misael Resendes	☒	☐
15	Validado	Assistência 22/05/2019	(1) Registo de Assistência	Misael Resendes	(2) Normal	22-mai-19	22-mai-19	Misael Resendes	☒	☐

Envio de assistências p/faturação.

Pretende enviar todos os registos de assistência, já validados, por email?

NOTA: Após clicar em 'Sim' todas as assistências passam a estar classificadas com 'Enviadas' e 'Concluídas'

Sim Não

3.16.4 Ordens de Serviço

Registrar

As Ordens de Serviço deverão ser utilizadas para todos os trabalhos fora do aeroporto e quando não exista uma OS. Deverá ser preenchido a descrição da avaria e o cliente.

Ordem Serviço e Registo de Assistências

 **Ordem de Serviço e Registo de Assistências** Fechar e Guardar

[Correio Electrónico](#) [Imprimir](#) [Guardar e Novo](#) [Eliminar registo](#)

Pedido Ref

Cliente

Informações Gerais | Observações | Ordens Relacionadas | Materiais Aplicados | Mão de Obra Utilizada

Categoria

Atribuído A

Aberto Por

Data Abertura

Data Conclusão

Prioridade

Estado

Anexos

Aprovado ANA ☐

Enviado: ☐

Descrição:

Pasta Gerar pdf

Após o trabalho efetuado deverá ser enviado o documento ao responsável, para faturação.

Concluir

Após concluído o trabalho, a ordem deverá ser fechada alterando o estado para «concluído».

Ordem Serviço e Registo de Assistências

 **Ordem de Serviço e Registo de Assistências**  Fechar e Guardar

 Correio Eletrónico  Imprimir  Guardar e Novo  Eliminar registo

Pedido Ref

Cliente

Informações Gerais

Observações

Ordens Relacionadas

Materiais Aplicados

Mão de Obra Utilizada

Categoria

(2) Ordem de Serviço

Atribuído A

Misael Resendes

Aberto Por

Misael Resendes

Data Abertura

22/05/2019 16:56:10

Data Conclusão

Prioridade

(2) Normal

Estado

Activo

Anexos

Activo

Aprovado ANA

Validado

Enviado:

Enviado

Descrição:

Concluído

Anulado

 Pasta  Gerar pdf

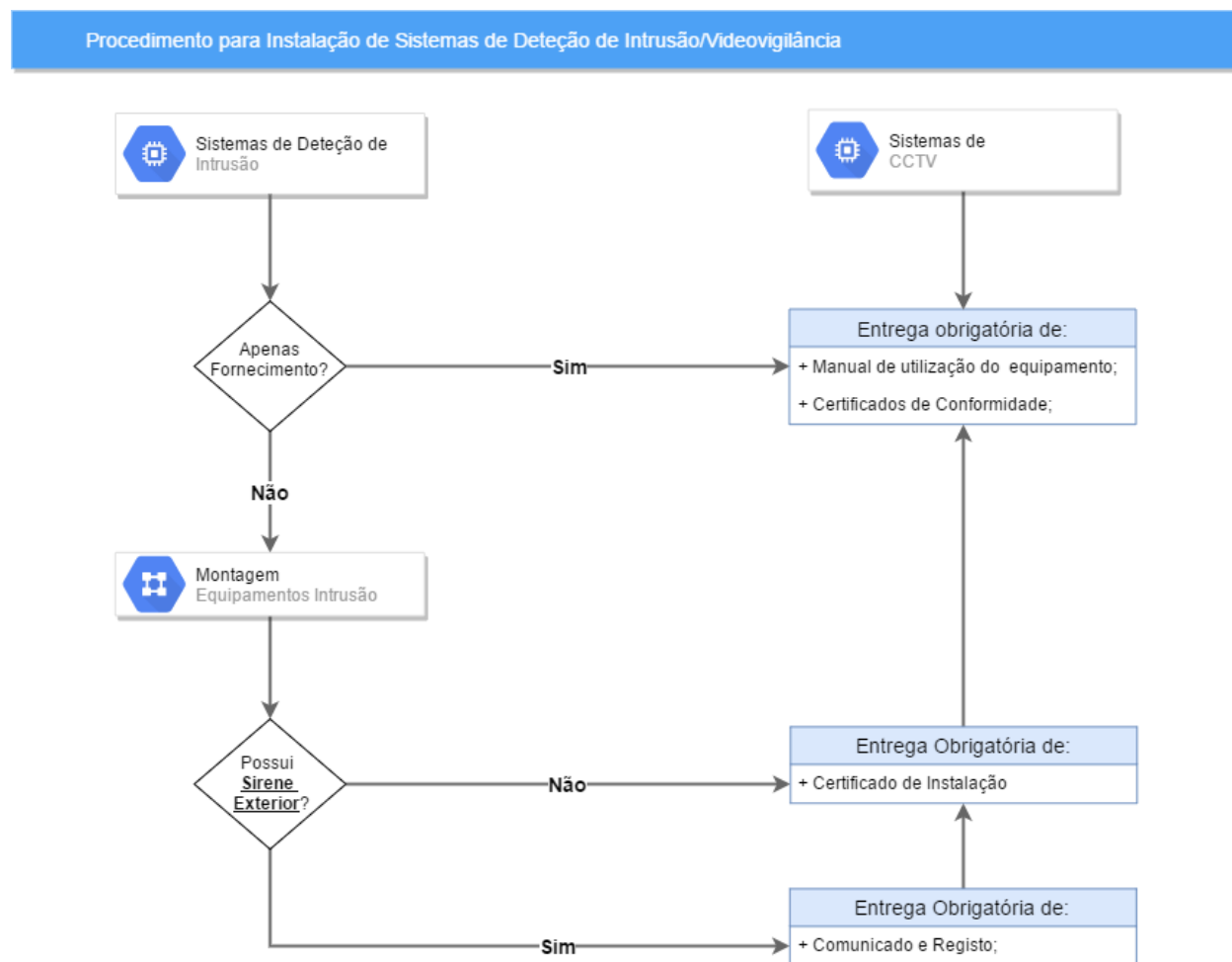
A digitalização da ordem de serviço deverá ser enviada manualmente por email.

3.17 Sistemas Detecção Intrusão/Videovigilância

3.17.1 Objetivo

Esta seção têm como principal objetivo documentar e explicar o procedimento para instalação de sistemas de detecção de intrusão e/ou videovigilância.

3.17.2 Procedimento de Registo



3.17.3 Perguntas mais frequentes

Qual a responsabilidade da SEGMA?

- A SEGMA não é empresa de segurança privada (ver legislação abaixo).
- A SEGMA não realiza exploração de equipamentos de segurança, tratamento de dados e imagens privados ou receção e tratamento de alarmes.
- A SEGMA realiza de venda, instalação, manutenção e assistência técnica de material e equipamento de segurança ou de centrais de alarme.

Importante: É obrigatório o registo prévio na PSP, pois a SEGMA não se enquadra em alvará de empresa de segurança privada.

Qual é o procedimento caso ocorra um alarme no sistema instalado?

Caso ocorra uma deteção no sistema instalado com sirene exterior, em que a PSP seja alertada o cliente poderá solicitar apoio à SEGMA para elaboração de um relatório técnico a enviar à PSP no prazo de 10 dias.

Nota: Apenas caso o sistema esteja instalado com uma sirene exterior.

Quem é o responsável pela colocação de aviso/sinalização?

A empresa de segurança privada, quando esta seja responsável pelo tratamento de dados”.

Como a SEGMA não realiza tratamento de dados, o cliente é que é responsável pela colocação do aviso e sinalização do sistema de videovigilância. No entanto a SEGMA poderá alertar o cliente para esta necessidade.

Onde se encontra o alvará?

Apenas é obrigatório o registo prévio na PSP. Número registado: **3058**

3.17.4 Legislação

Nas próximas seções encontra-se a legislação a ter em conhecimento.

Lei 34/2013 - Estabelece o regime de exerc. da actividade de segurança

Nota: Lei 34/2013 - Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal)

Artigo 11.º - Instalação de dispositivos de alarme com sirene

1. A instalação de dispositivos de alarme em imóvel que possua sirene exterior ou equipamento de comunicação suscetível de desencadear uma chamada para o número nacional de emergência ou das forças de segurança está sujeita a comunicação e registo na autoridade policial da área, no prazo de cinco dias úteis posteriores à sua montagem.
2. A comunicação a que se refere o número anterior é efetuada pelo proprietário ou utilizador do alarme e contém o nome, a morada e o contacto das pessoas ou serviços que, permanentemente ou por escala, podem em qualquer momento desligar o aparelho que haja sido acionado.
3. O proprietário ou utilizador do alarme assegura que o próprio ou as pessoas ou serviços referidos no número anterior, no prazo de três horas, contadas a partir da comunicação da autoridade policial competente, comparece no local e procede à reposição do alarme.
4. Os requisitos técnicos dos equipamentos, condições de funcionamento e modelo de comunicação a que se refere o n.º 2 são aprovados por portaria do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

Artigo 12.º - Empresas de segurança privada

2. Não são consideradas empresas de segurança privada as pessoas, singulares ou coletivas, cujo objeto seja a prestação de serviços a terceiros de conceção, de venda, de instalação, de manutenção ou de assistência técnica de material e equipamento de segurança ou de centrais de alarme.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades que procedam ao estudo e conceção, instalação, manutenção ou assistência técnica de material e equipamento de segurança ou de centrais de alarme são obrigadas a registo prévio na Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP).

Portaria n.º 273-2013 - Regulas as condições de prestação de seg. privada

Nota: Portaria n.º 273-2013- Regula as condições específicas da prestação dos serviços de segurança privada, o modelo de cartão profissional e os procedimentos para a sua emissão e os requisitos técnicos dos equipamentos, funcionamento e modelo de comunicação de alarmes

Atenção: Capítulo X - Instalação de dispositivos de alarme e de segurança Secção I - Comunicação, registo e condições de funcionamento

Artigo 106.º - Comunicação e registo

1. A comunicação prevista no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, é efetuada pelo proprietário ou utilizador do alarme, mediante impresso de modelo próprio, que constitui o anexo VII à presente portaria, dela fazendo parte integrante, sendo disponibilizado gratuitamente nas páginas oficiais das forças de segurança.
2. A comunicação prevista no número anterior poderá ser submetida por via eletrónica, desde que garantida a autenticação dos utilizadores através de certificados digitais, designadamente através do cartão do cidadão.
3. A comunicação a que se refere o n.º 1 deve conter obrigatoriamente os dados de identificação, morada e contatos telefónicos das pessoas ou serviços que, permanentemente ou por escala, podem em qualquer momento desligar o aparelho quando em alarme.

Artigo 107.º - Requisitos técnicos dos equipamentos

1. São aplicáveis aos equipamentos de alarme os requisitos técnicos previstos na presente portaria.
2. O instalador autorizado de material e equipamento de segurança deve emitir um certificado de instalação garantindo a conformidade com as normas referidas no número anterior.
3. Todas as intervenções de manutenção e assistência técnica de material e equipamento de segurança devem ser anotadas no livro de registos relativo ao sistema instalado.

Atenção: Secção II - Requisitos técnicos aplicáveis a sistemas de segurança

Artigo 111.º - Graus de segurança dos sistemas de alarme

1. Sem prejuízo do disposto na presente portaria ou em legislação especial, são aplicáveis aos sistemas de alarme os graus de

- a) **Grau 1** para sistemas de alarme dotados de sinalização acústica, não conectados a central de receção e monitorização de alarmes;
 - b) **Grau 2** para sistemas instalados em residências ou outros estabelecimentos não obrigados a adotar sistemas de segurança obrigatórios, e que estejam ligados a centrais de receção e monitorização de alarmes ou a centro de controlo;
 - c) **Grau 3** para sistemas instalados em empresas ou entidades industriais, comerciais e de serviços que devam adotar medidas de segurança previstas no artigo 8.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, e que estejam ligados a centrais de receção e monitorização de alarmes ou a centro de controlo;
 - d) **Grau 4** para sistemas em instalações classificadas de infraestruturas críticas, instalações militares ou das forças e serviços de segurança, instalações de armazenamento de explosivos e substâncias explosivas, instalações previstas nos artigos 8.º e 9.º e instalações de depósito e guarda de valores e metais preciosos.
2. O disposto nas alíneas c) e d) no número anterior só é aplicável a novas instalações, devendo as existentes adaptar-se ao grau de segurança previsto no prazo de 3 anos após a entrada em vigor da presente portaria.
 3. Por despacho do diretor nacional da PSP pode ser autorizado grau inferior ao previsto no n.º 1 quando demonstrada a existência de medidas complementares de segurança que assegurem o adequado nível de segurança.

Artigo 113.º - Certificado de instalação

1. O projeto de instalação de um sistema de alarme deve ser elaborado de harmonia com a norma CLC/TS 50131-7 de modo a minimizar a ocorrência de falsos alarmes.
2. O instalador autorizado de material e equipamento de segurança deve emitir um **certificado de instalação** garantindo a conformidade com a norma CLC/TS 50131-7, nas partes aplicáveis à instalação de alarmes.
3. Todas as intervenções de manutenção e assistência técnica de material e equipamento de segurança devem ser anotados no livro de registos relativo ao sistema instalado.

3.17.5 Anexos

Nesta seção encontram-se todos os anexos necessários.

Na seguinte pasta da rede estão também disponíveis todos os documentos adicionais que sejam necessários consultar:

```
\\smgctpdfs\areas\SEGMA\SEGMA - SUPORTE\10 - REG. ASSOCIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES\SIGESP -  
→ PSP - INTRUSÃO\
```

Declaração de conformidade

Sempre que procedam à instalação de um sistema de alarme ou videovigilância terão de entregar ao proprietário do espaço a proteger, uma declaração de conformidade com os requisitos técnicos, cfr. previsto legalmente.

Para descarregar o ficheiro PDF, clique em: `Declaração de conformidade.doc`.

Comunicação de Instalação de Alarme

Para descarregar o ficheiro PDF, clique em: `Comunicacao de alarmes.pdf`.

Certificado de Instalação

Para descarregar o ficheiro Word, clique em: [Certificado de Instalação.doc](#).